



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.225

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2016

41 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.533, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

Acrescentam-se a alínea "e" ao inciso II do art. 4º, a Subseção III-A ao Capítulo IV, e o art. 13-A, ao Decreto nº 14.165, de 27 de abril de 2015, que estabelece a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescentam-se a alínea "e" ao inciso II do art. 4º, a Subseção III-A ao Capítulo IV, e o art. 13-A, ao Decreto nº 14.165, de 27 de abril de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

II -

.....

e) Assessoria Policial Militar (ASPM);

....." (NR)

"Subseção III-A
Da Assessoria Policial Militar" (NR)

"Art. 13-A. À Assessoria Policial Militar compete:

I - assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico em assuntos relacionados ao policiamento e à fiscalização ambientais, exercidos pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme convênio firmado entre os dois órgãos;

II - manter o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul informado sobre as decisões, os documentos e as parcerias de interesse da Corporação Policial Militar;

III - implementar estratégias que proporcionem o cumprimento das cláusulas previstas no convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A Assessoria Policial Militar, de natureza policial militar, será composta por integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O Diretor da Assessoria Policial Militar deverá ser Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º O efetivo cedido pela Polícia Militar à Assessoria Policial Militar, nos termos deste artigo, deverá possuir experiência e conhecimento em atividades de policiamento e de fiscalização ambientais.

§ 4º O policial militar colocado à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para exercer cargo de natureza policial militar, ficará agregado, de acordo com o disposto na alínea "a" do § 1º do art. 76 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.165, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 9.717, de 1º de dezembro de 1999.

Campo Grande, 9 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

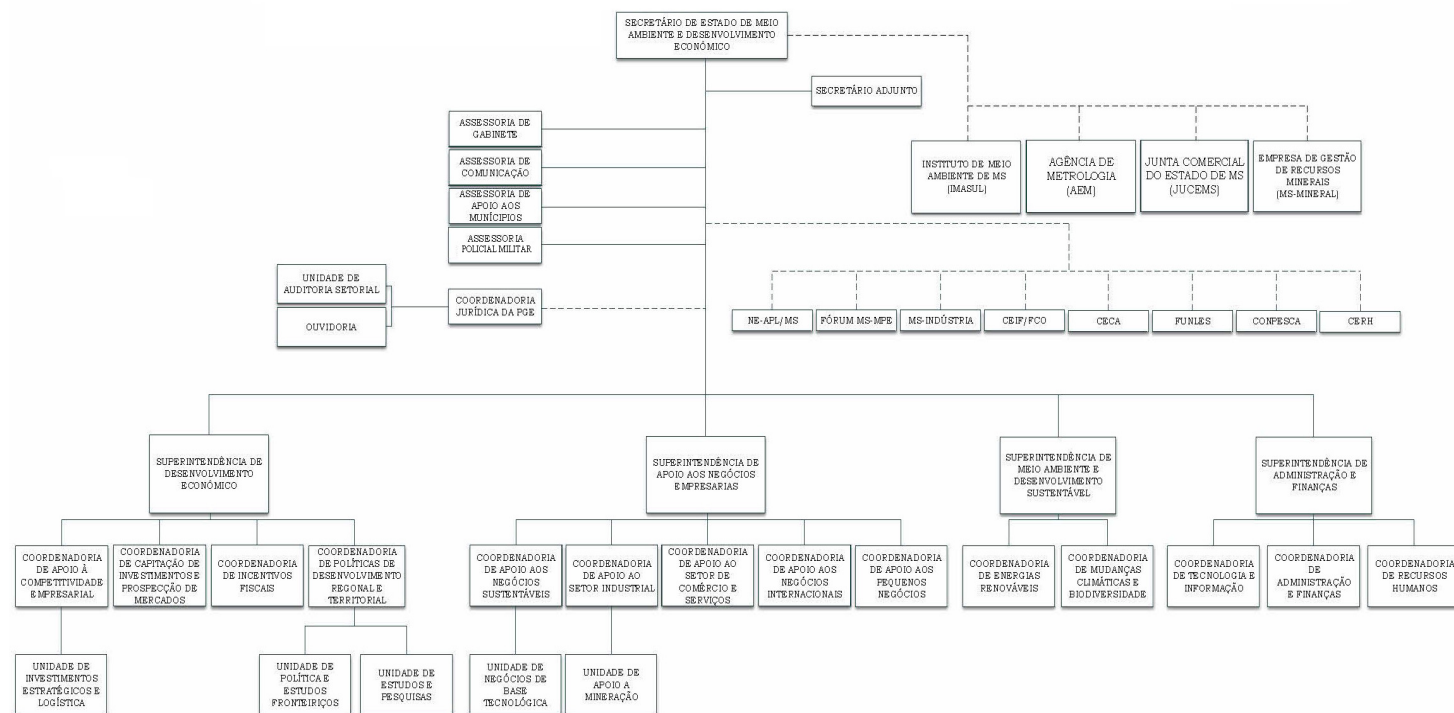
JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 14.533, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

Anexo do Decreto nº 14.165, de 27 de abril de 2015.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria/SAT nº 2526 de 09 de agosto de 2016.

Dispõe sobre inclusão de código e valor e alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no Valor Real Pesquisado no grupo de **BEBIDAS I**, o seguinte produto:

REFRIGERANTE
REFRIGERANTE - 2000 ML

62990	Refrigerante Frutuba Funada	2000 ml	4,00
-------	-----------------------------	---------	------

Art. 2º Alterar no grupo de **BEBIDAS I**, os valores dos seguintes códigos:
(Portaria SAT nº 2526/2016 altera 2512/16, com efeitos a partir de: 11/08/2016).

REFRIGERANTE
REFRIGERANTE - ATÉ 300 ML
REFRIGERANTE - 350 ML
REFRIGERANTE - ATÉ 610 ML

62678	Refrigerante Funada	250 ml	1,40
60656	Refrigerante Funada / RC Cola	350 ml	2,06
60782	Refrigerante Funada	600 ml	2,36
62680	Refrigerante Funada - Vidro Retornável	605 ml	1,41

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	11
Boletim de Licitações.....	25
Boletim de Pessoal.....	28
Municípios.....	33
Publicações a Pedido.....	41

REFRIGERANTE - 1500 ML
60407 Refrigerante Funada 1500 ml 3,42
REFRIGERANTE - 2000 ML
56362 Refrigerante Arco-Íris / Funada / RC Cola 2000 ml 4,34
REFRIGERANTE - 3000 ML
60914 Refrigerante Funada 3000 ml 6,09

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2016.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ROMERIU ANDRADE DINIZ IE: 28.730.166-4
Av. Pastor Leme, 1682 - Centro - Fatima do Sul - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32162 - E

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13
R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000-Aquidauana MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores
Matrícula 24407021
Chefe do OPR-13 de Aquidauana

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 11/2016 - SAD/FUNSAU/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato THALES TAYSON DO NASCIMENTO VARGAS, nomeado através do Decreto "P" n. 4.182, de 28 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1406119-26.2016.8.12.0000, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1 - Da Inspeção Médica:
 - 1.1 - Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS.
Data: 19/8/2016
Horário: 7h30min
 - 1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
 - 1.3 - O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sungã), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
 - a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatas acima de 40 anos;
- k) Machado Guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para Lues);
- m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - HRMS
 Av: Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS
 Data: 19/8/2016
 Horário: 10h

2.2 - O candidato apto deverá comparecer para a posse no dia, horário e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2014);
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/14 SAD/FUNSAU;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- m) Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- n) Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de não acúmulo de cargo;
- q) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

2.2.1 - O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- c) 2 Fotos 3x4 (Atual).

2.3 - O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 0238/2016

Registro de Preço - Ata 037/2016

Processo: 29/027.522/2016

Nota de Empenho nº. NE. 002645/2016 e 002646/2016

Valor: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) e R\$ 10,00 (Dez reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA - ME.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Alimentação (almoço) e Locação de Espaço Físico para atender os Participantes da Olimpíada de Língua Portuguesa.

Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do serviço: Conforme Tabela de Alimentação e Locação de Espaço Físico à contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 05/08/2016.

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador(a) de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/2014/GLI/COINF/SED

Nº Cadastral 3471

Processo: 29/010.517/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Loma Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2014, GCont nº 3471 no período de 22/07/2016 à 17/01/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, incisos I e VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/010517/2014.

Data da Assinatura: 20/07/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Enzo Lemos Junior

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0001-A/2014/GLI/COINF/SED

Nº Cadastral 3470

Processo: 29/010.535/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Loma Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001-A/2014, GCont nº 3470 no período de 22/07/2016 à 17/01/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, incisos I e VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/010535/2014.

Data da Assinatura: 20/07/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Enzo Lemos Junior

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0039/2016/OES/GLI/COINF/SED Nº Cadastral 6762

Processo: 29/026.677/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda - Epp.

Objeto: Execução de obras, visando os serviços de execução de divisórias, sendo: Lote 1 - Centro de Formação e Pesquisa Professora Leila Fioravante Rosa, no município de Dourados/MS e Lote 2 - Centro Profissionalizante Ramez Tebet, no município de Naviraí/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Valor: R\$ 87.290,21 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores e demais normas legais vigentes.

Do Prazo: Até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Data da Assinatura: 03/08/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº800 - DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Licenciar membros do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí-MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o Art. 48, inciso XXIV, letra "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí-MS, no período de 27 de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, para concorrer ao pleito eleitoral de 2016:

I - Adriano Hilário Talarico Soletti - RG: 1.266.378/SSP/MS;

II - Adriano Vieira Caires - RG: 1.003.148/SSP/MS;

III - Ezio Amâncio de Brito - RG: 692.090/SSP/MS;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2016

PROCESSO: 31/001.069/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS, Polícia Militar/MS, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MS, Ministério Público/MS, Tribunal de Contas/MS, Secretaria de Estado de Educação, Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos/MS, Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/MS, Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Transporte, Serviços Social do Transporte, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, União dos Dirigentes Municipais de Educação, Associação dos Municípios de MS, representando os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL.

DO OBJETO: Tem como objetivo cumprir e fazer cumprir a legislação, uniformizar o acompanhamento e a operação da fiscalização no sistema de Transporte de Escolares no Estado de Mato Grosso do Sul. A Comissão Técnica tem como compromisso e

responsabilidade a operacionalização, a participação nas vistorias in loco aos municípios, nas reuniões, na supervisão da gestão da Política do Transporte de Escolares do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o presente Termo de Cooperação Mútua. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência a partir da data de assinatura, das convenientes, podendo ser alterado a qualquer tempo mediante Termo Aditivo elaborado de acordo entre as partes cooperantes.

DATA ASSINAT: 26 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
REGINA MARIA DUARTE
Presidente – CETRAN
DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Comandante-Geral PMMS
GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente- DETRAN
HUMBETO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça
WALDIR NEVES BARBOSA
Presidente Tribunal de Contas do Estado –TC
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação
CIRO VIEIRA FERREIRA
Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal-SPRF
YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente – AGEPLAN
EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Diretor – AGESUL
THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente Regional – DNIT
JOSÉ LUIZ RACHID
Diretor Serviço Social do Transporte-SEST
e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SENAT
MANUELINA MARTINS DA SILVA ARANTES CABRAL
Presidente União Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME
JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Presidente – ASSOMASUL

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 11/16/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papioscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2064/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º 1.210.153 em nome de **ALUCIO BATISTA MERCADANTE**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

RUBENS CYLES PEREIRA

Perito Papioscopista
Diretor do IIGP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 661 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos às Deliberações CEIF/FCO Nº 01 de 28 de janeiro de 2016 e Nº 104, de 13 de abril de 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no exercício da competência que lhe conferem as regras do, art. 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015 e do art. 13, V, do regimento interno e tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de abril de 2016;

Considerando a edição de Decreto Nº 14.526, de 28 de julho de 2016, que suspende a eficácia do Decreto Nº 11.176, de 11 de abril de 2003, até 31.01.2017;

Considerando questionamentos feitos pelo Banco do Brasil (Ofícios Diretoria de Governo nºs 2016/2094, de 29.03.16 e 2016/3809, de 06.06.16), sobre aplicabilidade da Deliberação CEIF/FCO 01 de 28 de janeiro de 2016, no processo de financiamento de operações do FCO em Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de adequação dos normativos praticados em Mato Grosso do Sul, em especial os Artigos 7º, 21 e 24 da Deliberação CEIF/FCO 01 de 28 de janeiro de 2016, bem como o Art. 8º, ajustado pela Deliberação CEIF/FCO 104 de 13 de abril de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º A Deliberação CEIF/FCO 01 de 28 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em recursos naturais, compreendem:

...

b) para as operações mecânicas destinadas à descompactação do solo, à distribuição e à incorporação de insumos, ao preparo do solo e ao plantio (exclui-se as operações de demarcação, construção e adequação de terraços), respeitados os limites de financiamento conforme o enquadramento do proponente, quanto ao porte, os valores ficam também limitados a:

1. sucessão lavoura x lavoura, formação e reforma de pastagens: até R\$ 600,00/ha;

2. sucessão pastagens x lavouras: até R\$ 650,00/ha;"

...

"Art. 12. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura da propriedade e de apoio à produção, compreendem:

I - ...

...

VII - ...

a) No caso de financiamento de obras: implantação de obras vinculadas e indispensáveis aos projetos de produção, em especial para os de armazenagem de grãos; construção, reforma e ampliação de galpões e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola; construção, reforma e ampliação de residências rurais cuja área total construída ou a ser construída por unidade habitacional não ultrapasse 100 m², na carta-consulta deve constar o perfil destas, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos. Para residências e galpões, anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa, atentando para o previsto no art. 21. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes."

"Art. 21. Fica também adotado como parâmetro de referência para enquadramento de propostas e cartas-consulta de financiamento a empreendimentos compreendendo a construção, ampliação, reforma e modernização de obras e serviços complementares, os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB), editados mensalmente pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS).

§ 1º No FCO Rural aplica-se este parâmetro quando se tratar de construção, reforma e ampliação de galpões (equipara-se a projetos padrão galpão industrial - GI, de reforma e ampliação de residências rurais (equipara-se a projetos padrão residencial - R1, Padrão Normal e Baixo). Nas demais obras, a exemplo de cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola, serão adotados os custos orçados na carta-consulta, podendo o Conselho limitar os respectivos valores em função da realidade regional/estadual;

§ 2º Os itens e/ou as exceções para valores acima ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção - CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho."

"Art. 23. Para as cartas-consultas que contemplem financiamentos destinados à recuperação/renovação de pastagens; ao melhoramento genético do rebanho bovino de leite e de corte com financiamento de sêmen e embriões, de matrizes e touros; à aquisição de matrizes bovinas de corte com vista à expansão do rebanho; à exploração da ovinocaprinocultura; à retenção de matrizes na planície pantaneira; à formação de pastagens no planalto ou planície, à substituição de pastagens nativas por exóticas na planície pantaneira, deverão ser apresentadas, necessariamente, informações sobre a propriedade beneficiária, o estágio atual da exploração pecuária nesse imóvel rural e as transformações desejadas com os investimentos propostos, quais sejam:

...

V - Revogado."

"Art. 24. Ficam delegadas às Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), bem como ao Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul:

I - a competência e a responsabilidade pelo acolhimento de pleitos para financiamento visando a aquisição isolada de máquinas e implementos agrícolas, observado o quadro de dimensionamento dos mesmos (FCO Rural - Inciso III, Art. 12), bem como a aquisição de máquinas e equipamentos de forma isolada no FCO Empresarial;

II - nos demais casos, a competência e a responsabilidade pelo acolhimento de carta-consulta, segundo as recomendações, os critérios e os procedimentos definidos pelo CONDEL/FCO e pelo CEIF/FCO, compreendendo o valor de pedido de financiamento até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tanto no âmbito do FCO/RURAL, como no âmbito do FCO/EMPRESARIAL, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo;

III - a competência para proceder ajustes no valor do pedido de financiamento formulado em carta-consulta, para até 15% (quinze por cento) acima do *quantum* pedido para o financiamento de até R\$ 2.000.000,00 e de até 10% acima deste valor, sem qualquer restrição para ajuste menor do que o *quantum* pedido, desde que mantidos os objetivos e as finalidades do financiamento, assim como as tecnologias previstas.

§ 1º No caso do Inciso II deste Artigo, a presente delegação de competência não compreende o acolhimento de carta-consulta que formule pedido de financiamento para o segmento econômico:

a) aquisição de bovinos, retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, retenção de bovinos na região de fronteira e formação de pastagens (Art. 8º da Deliberação CEIF/FCO 104 de 13 de abril de 2016), bem como para aquisição de caminhões;

b) projetos relativos à agroenergia, incluídos os casos de produção de cana-de-açúcar e de reflorestamento, bem como a implantação de seringueira;

c) relativo à integração lavoura-pecuária-floresta e de sistemas afins;

d) caracterizado como de maior complexidade pelo agente competente das Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), bem como pelo Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul;"

...

Art. 2º A Deliberação CEIF/FCO 104 de 13 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º O financiamento para o fim de desenvolvimento de tecnologias agropecuárias compreende:

I - a produção e o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e corte, podendo ser financiados:

- a) Revogado.
1. Revogado.
2. Revogado.
3. Revogado.
4. Revogado.
5. Revogado.

1. As cartas-consulta cuja finalidade do financiamento destinam-se à aquisição de bovinos, machos e fêmeas, a serem terminados padrão precoce, já anuidas pelo Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - CEIF/FCO, em fase de análise pelo agente financeiro, poderão ser contratadas, à luz dos normativos editados na Deliberação CEIF/FCO 104 de 13 de abril de 2016.

2. Fica suspenso o acolhimento de cartas-consulta e propostas simplificadas para aquisição de bovinos, machos e fêmeas, a serem terminados padrão precoce, a partir da data de 29 de julho de 2016 (publicação do Decreto Nº 14.526). As cartas-consulta e propostas simplificadas, acolhidas anteriormente a esta data e ainda não analisadas pelo CEIF/FCO, não serão objeto de financiamento pelo FCO.

3. Para efeito de acompanhamento dos contratos já efetivados com a finalidade de aquisição de bovinos, machos e fêmeas, a serem terminados padrão precoce, os agentes financeiros deverão encaminhar ao CEIF/FCO, até 31 de outubro de 2016, a relação nominal dos beneficiários, data de contratação, número de animais financiados (machos e fêmeas) e data do vencimento do contrato, de todas as operações efetivadas em 2016.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta.

Campo Grande-MS, 3 de agosto de 2016.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Presidente do CEIF/FCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato N° 0128/2016/SEINFRA N° Cadastral 6686
Processo: 57/001.146/2016.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e HORA HANGAR OFICINA E RECUPERACAO DE AVIOES LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação, manutenção, fornecimento de peças e componentes, inspeções periódicas e calendárias de aeronave.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122005762610001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903032 - SUPRIMENTO DE AVIACAO; Programa de Trabalho 26122005762610001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903985 - SERVICOS DE ITENS REPARAVEIS DE AVIACAO.
Valor: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 449.870,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).
Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 05/08/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Arlindo Dias Barbosa.

PROCESSO N. 57/007870/2015

INTERESSADO: PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Aplicação de penalidade à Empresa PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ N° 03.272.150/0001-42

Vistos e bem analisados estes autos, relato, fundamento e decido.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, neste ato representado por Ednei Marcelo Miglioli, Secretário de Estado de Infraestrutura, efetua a seguinte decisão sobre a notificação extrajudicial representada pelo Ofício nº 5.739/GAB/PJUR/AGESUL/2015, expedida em 15/10/2015, recebida em 19/10/2015 pela empresa Proteco Construções Ltda., que deu conhecimento das irregularidades e inexecução parcial apontada pelo Of. nº 83/COMAE/2015 na obra relativa ao contrato nº OV nº 048/2014 celebrado com a AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, onde foi oportunizada que a empresa se manifestasse, sob pena de continuidade do processo administrativo.

O objeto do contrato OC. 048/2014 está previsto na cláusula primeira, f. 34, vejamos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de recuperação da estrutura da faixa de rolamento da MS-171, com aplicação de revestimento primário e implantação de dispositivos de drenagens, numa extensão de 90 km, local: MS-171 entre a BR-262 e km 90, no município de Aquidauana, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 004/2014-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os termos.

Comparando as medições apresentadas para pagamento junto a AGESUL de fls. 115/178 e 185/202, com o Of. nº 83/COMAE/2015, que atestou e

demonstrou a existência de irregularidades e prejuízo aos cofres públicos no importe de R\$ 2.663.984,56 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) (fls. 04/06), constatou-se:

a) Não foram encontrados serviços de desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de até 0,15m, sendo que nas medições 1, 2, 3 e 4 e respectivas notas fiscais de fls. 115/141 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 203/204 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

b) Não foram executados os serviços de escavação carga e transporte de material de 1ª Categoria com DMT≤50,00 m, sendo que nas medições 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivas notas fiscais de fls. 115/178 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 203/204 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

c) Não foram realizados na sua totalidade o item serviços de transporte (cascalho) local em Rodovia não pavimentada, sendo que nas medições 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e respectivas notas fiscais de fls.115/178 e 185/194 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 203/204 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

d) Não foram realizados na sua totalidade o item escavação e carga de material de jazidas (construção e restauração), sendo que nas medições 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e respectivas notas fiscais de fls.115/178 e 185/194 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 203/204 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

e) Não foram realizados na sua totalidade o item espalhamento mecanizado material de 1ª Categoria, sendo que nas medições 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e respectivas notas fiscais de fls. 115/178 e 185/194 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 203/204 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

f) Não foram realizados na sua totalidade o item reconformação da Plataforma, sendo que nas medições 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e respectivas notas fiscais de fls.115/178 e 185/194, foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 203/204 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

g) Não foram realizados na sua totalidade o item compactação de aterros a 100% proctor normal, sendo que nas medições 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e respectivas notas fiscais de fls.115/178 e 185/194, foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 203/204 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

h) Não foram realizados o item semeadura, sendo que na medição 8 e respectiva nota fiscal de fls. 195/202 foi medido e atestado pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 203/204 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

i) Não foram realizadas as duas últimas linhas do item bueiro da planilha de medições, sendo que nas medições 3, 4, e 8 e respectivas notas fiscais de fls. 130/141 e 195/202, foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 203/204 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

Com o Ofício nº 90/COMAE/2015, datado de 25/11/2015, foi informado ao Diretor-Presidente da AGESUL que a empresa Proteco Construções Ltda., após a entrega da obra e após a confecção do levantamento do Ofício 83/COMAE/2015, visando desconstituir o levantamento realizado pela COMAE, sem autorização, deu início a realização de serviços na Rodovia MS-171, local objeto da apuração destes autos, mas que com a constatação por parte da COMAE foram impedidos de continuar ditos "serviços clandestinos", porém, visando demonstrar a lisura dos levantamentos realizados pela COMAE, esta apresentou nova planilha de prejuízos, abatendo valores relativos aos serviços realizados após o levantamento contido no Ofício 83/COMAE/2015, demonstrando prejuízo no importe de R\$ 2.430.598,32 (dois milhões quatrocentos e trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Na f. 62 a empresa compareceu aos autos, requerendo a prorrogação do prazo para se manifestar por mais 30 (trinta) dias.

Nas fls. 65/66, foi anexado cópia da manifestação única da empresa Proteco Construções Ltda., não contrariou o levantamento realizado pela COMAE, alegou "que deseja solucionar administrativamente as pendências existentes nas obras licitadas pela AGESUL cujos contratos foram assinados com a PROTECO, e que por ventura possuam pontos de conflito" Doc. de fls. 65/66

Fez constar, ainda, em sua manifestação:

Para tanto informa que as condições para encaminhamento da presente proposta junto à AGESUL, dependem:

a) Da efetiva participação do Ministério Público Estadual;

b) Da definição conjunta entre técnicos da AGESUL e da PROTECO, a respeito dos pontos de divergência;

c) Que a solução englobe todas as obras contratadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul e a PROTECO, conforme levantamento a ser feito pela AGESUL e aprovado pela construtora, inclusive, mas não apenas, os contratos objeto(s) do(s) processo(s) 19/100/114/2014; e
d) Que haja imediata suspensão da tramitação de todo e qualquer procedimento administrativo e/ou judicial contra a PROTECO e seus respectivos sócios e funcionários, até a formalização do instrumento jurídico que resultará no "acordo" entre as partes envolvidas, e que deverá contar com a aprovação do órgão ministerial, mormente no que diz respeito à formação jurídica.

A presente intenção manifestada neste ato não importa em confissão de fato que possa resultar na prática de ilícito penal, administrativo ou mesmo civil."

Na f. 67 foi anexada cópia da manifestação da empresa PROTECO Construções Ltda. retificando a sua manifestação para fazer constar "todos os contratos investigados no âmbito do Ministério Público."

A empresa regularmente notificada, não impugnou especificamente o levantamento de irregularidades apontados no Of. nº 83/COMAE /2015, nem trouxe aos autos documentos capazes de contrariar o referido levantamento, o que pode ser observado pela manifestação apresentada, demonstrando a veracidade do levantamento e das irregularidades apontadas, motivo porque rejeito a justificativa apresentada pela empresa.

Resta demonstrado que ocorreu a inexecução parcial do objeto do contrato, bem como que os atos praticados pela empresa, foram graves, visando enriquecer-se ilícitamente à custa do erário público, causando danos diretamente à Administração, decorrentes de dolo na execução do contrato pela empresa contratada, configurando inclusive ilícitos penal, que já está sendo investigado pelo Ministério Público Estadual, conforme manifestação da própria empresa, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

No contrato OC. 048/2014, no item III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL fez previsão:

Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência n. 004/2014-CLO, cujo resultado foi homologado em 25/03/2014, pela autoridade competente conforme consta no processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais norma legais vigentes.

Na cláusula nona do contrato OC. 048/2014 assim resto pactuado:

9. DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS: Constituem direitos e prerrogativas da AGESUL além daqueles previstos nas leis pertinentes, os constantes dos artigos 58,59, 77 e 80 da Lei Federal n. 8.666 de 21.06.93, que a CONTRATADA declara expressamente conhecer e a eles se submete.

O Edital de Licitação nº 004/2014-CLO/AGESUL para realização da obra objeto da presente apuração, constou no item 1.1, f. 73, item 3.6, f. 75 e no item 9.2 "a", 9.4 e 9.5, conforme fls. 83 destes autos:

1.1; A presente licitação rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições fixadas no Edital.

...

3.6. Será de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a AGESUL ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento de qualquer norma que envolva a contratação, não excluindo e nem reduzindo a referida responsabilidade, a existência da fiscalização ou acompanhamento pela AGESUL.

...

9.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Pela Comissão de fiscalização da AGESUL, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois definitivamente, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo, ainda a responsabilidade da contratada por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

(...)

9.4 O Termo de Recebimento, provisório e definitivo, não eximirá a contratada das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro, bem como no artigo 69 da Lei 8.666/03.

9.5 A prerrogativa que tem a AGESUL em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços que compõem a obra, objeto deste edital, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da contratada, quer seja por danos causados direta ou indiretamente a AGESUL ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

Em razão das irregularidades apontadas e demonstradas no relatório da COMAE na execução do contrato, nos termos do inc. IV do art. 58 da Lei nº 8.666/93, a Administração pode aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial, ocorridas por dolo da empresa contratada. Vejamos a norma:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

...

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Hely Lopes Meirelles na obra Licitação e Contrato Administrativo, 11ª Edição, Malheiros, nas págs. 203/204 sobre a inexecução ou inadimplência do contrato ensina:

"Inexecução ou inadimplência do contrato é o descumprimento parcial ou total de suas cláusulas. Essa inexecução pode ocorrer por ato ou omissão culposa ou sem culpa do contratado, caracterizando o retardamento (mora) ou o descumprimento integral do ajustado. Qualquer dessas situações pode ensejar responsabilidades pra o inadimplente e propiciar até mesmo a revisão ou rescisão do contrato. A inexecução ou inadimplência culposa é a que resulta do ato ou omissão de qualquer das partes decorrentes de sua negligência, imprudência, imprevidência ou imperícia no atendimento das cláusulas do contrato.

...

A inadimplência, total ou parcial, mais grave ou menos grave, ensejará sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida pelo inadimplente. Essas sanções variam desde multas até a rescisão do

contrato, com cobrança de perdas e danos, e, finalmente, a suspensão provisória e a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração".

Marçal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, p. 966/967, sobre o inciso IV do art. 58 ensina:

A Administração, contrariamente ao que se verifica nos contratos privados, tem o poder de impor e executar sanções pelo inadimplemento contratual. Essa prerrogativa deriva da autoexecutoriedade dos atos administrativos.

...

A autoexecutoriedade retrata um modo de autotutela administrativa que obedece estritamente ao princípio da legalidade e, em virtude de sua lesividade potencial, obedece ao princípio da razoabilidade. Assim, não há autoexecutoriedade sem lei que a preveja e, mais ainda, não há autoexecutoriedade quando existir alternativa útil e igualmente eficaz às finalidades de execução e menos lesiva aos diversos interesses em jogo.

A imposição de sanções será sempre precedida da indicação da motivação e sempre será assegurado o recurso do interessado ao Poder Judiciário.

No caso posto, a aplicação de penalidade a empresa é medida que se impõe, uma vez que, por manobras ilícitas e fraudulentas, a empresa entregou a obra como se estivesse concluída, recebendo todos os valores relativos às medições, portanto, inexistem valores a serem retidos bem como, houve o levantamento da garantia.

A empresa violou o princípio basilar da moralidade administrativa, previsto no art. 37, da CF c/c art. 54, da Lei nº 8.666/93, bem como, na execução do contrato não observou a probidade e a boa fé, conforme preceitua o art. 422, do Código Civil.

Resta demonstrado o descumprimento das obrigações contratuais.

Resta demonstrado à ocorrência de prejuízos aos cofres públicos pela empresa contratada, a Administração Pública tem a obrigação de aplicar sanções como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, I, II, III e IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da Empresa, observando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, entendo que deve ser aplicada a pena mais grave, ou seja, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, tudo conforme previsão do §5º e 3º do art. 87 e inc. IV e art. 88 inc. II e III da Lei nº 8.666/93.

Vejamos as normas:

Art. 87 (...)

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

(...)

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pela aplicação da penalidade prevista no inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, deverá a Administração observar o contido no inciso IV do art. 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, procedendo ao registro da penalidade no SICAF.

Marçal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Revista dos Tribunais, na p. 1.161 diz:

Uma conduta pode ser tão grave o suficiente para acarretar a rescisão unilateral do contrato pela Administração e para desencadear outras punições. ... Deve supor-se, porém, que a gravidade da conduta que acarreta as sanções dos incs. III e IV é tamanha que necessariamente terá de provocar a rescisão do contrato.

Hely Lopes Meirelles na obra Licitação e Contrato Administrativo, 11ª Edição, Malheiros, nas págs. 214/2215 diz:

No que tange aos contratos, a responsabilidade administrativa surge normalmente perante órgãos públicos fiscalizadores das atividades contratadas ou do exercício profissional da Engenharia e da Arquitetura, quando se trata de obras e serviços técnicos privativos desses profissionais ou de empresa habilitadas a realiza-los. A inexecução do contrato ou a sua imperfeita execução pode gerar responsabilidade desta natureza, paralelamente à civil, à criminal e às demais que resultem das obrigações assumidas pelas partes.

...

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A declaração de inidoneidade é a penalidade aplicável aos contratados inadimplentes de má-fé, ou reincidentes, e àqueles que, dolosamente

e em razão do contrato ou do procedimento licitatório, praticarem atos ilícitos visando a fraudar o Fisco ou a licitação, ou dos quais se verifique não possuírem idoneidade para contratar com o Poder Público (Lei 8.666, arts. 87, IV e 88).

No caso posto, desnecessária a rescisão contratual, uma vez que as irregularidades que demonstram a inexecução do objeto do contrato foram apuradas após a assinatura do termo de entrega da obra.

O art. 73º§2º da Lei nº 8.666/93 diz:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

...

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Margal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, p. 1081, sobre o art. 73 §2º ensina:

O recebimento (provisório ou definitivo) não elimina o dever do particular responder pela irregularidade da coisa. Mesmo que o vício revele-se em momento posterior ao recebimento (sendo impossível a sua detecção na ocasião), o particular deverá responder por ele.

Todos os requisitos legais para a aplicação da penalidade foram cumpridos, vejamos:

a) Restou demonstrado a inexecução parcial do objeto do contrato por atos considerados graves por parte da empresa contratada;

b) Foi instaurado o competente Processo Administrativo e a empresa foi regularmente notificada para se manifestar sobre o levantamento, o que demonstra a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

c) A apresentação de manifestação por parte da Empresa observou o contido no art. 87 §3º da Lei nº 8.666/93, o que autoriza a aplicação da penalidade do inciso IV do art. 87 da referida Lei.

d) Pelo levantamento restou demonstrado que a empresa Proteco Construções Ltda. realizou aproximadamente 46% da obra, tendo apresentado medições como se estivesse realizada a totalidade da obra, causando um prejuízo de R\$ 2.430.598,32 (dois milhões quatrocentos e trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), (Fls.04/06 e 206/216), em uma obra orçada em R\$ 4.541.457,94 (quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Por todo o exposto, DECIDO:

a) Nos termos do inc. IV e §§2º e 3º do art. 87 c/c art. 88 inc. II e III da Lei nº 8.666/93, aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade a empresa Proteco Construções Ltda. para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, referente ao Contrato OV. n.º 048/2014.

b) Seja efetuado o registro da penalidade no SICAF, nos termos do inciso IV do art. 40 da Instrução Normativa da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 02/2010;

c) Seja a presente decisão publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado;

d) Notifique-se a empresa Proteco Construções Ltda. da aplicação da penalidade, oportunizando prazo de 10 (dez) dias para apresentação de pedido de reconsideração, nos termos do inc. III do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) Seja encaminhada cópia integral destes autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências que entender necessárias, e

f) Após as providências contidas no item "d" supracitado, sejam os autos encaminhados a Procuradoria Jurídica da AGESUL/MS para tomar as medidas judiciais cabíveis no sentido de ressarcir os danos sofridos no importe de R\$ 2.430.598,32 (dois milhões quatrocentos e trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei.

Campo Grande/MS, em 28 de Julho de 2016.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

PROCESSO N. 57/007872/2015

INTERESSADO: PROVÍAS ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Aplicação de penalidade à Empresa PROVÍAS ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº08.602.333/0001-00

Vistos e bem analisados estes autos, relato, fundamento e decido.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária de Estado de Infraestrutura, neste ato representado por Ednei Marcelo Miglioli, Secretário de Estado de Infraestrutura, **efetua a seguinte decisão** sobre a notificação extrajudicial representada pelo Ofício nº 5.736/GAB/PJUR/AGESUL/2015, expedida em 15/10/2015, recebida em 16/10/2015 pela empresa Provias Engenharia Ltda., que deu conhecimento das irregularidades e inexecução parcial apontada pelo Of. nº 82/COMAE/2015 na obra relativa ao contrato nº OV nº 108/2014 celebrado com a AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, onde foi oportunizada que a empresa se manifestasse, sob pena de continuidade do processo administrativo.

O objeto do contrato OC. 108/2014 está previsto na cláusula primeira, f. 33, vejamos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de REESTRUTURAÇÃO DO LEITO ESTRADAL DA MS-184, COM EXTENSÃO DE 50,0 KM – LOCAL: MS-184 ENTRE A BR-262 (BURAC DAS PIRANHAS) E MS-228 (CURVA DO LEQUE), MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 21/2014-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem

inseridos todos os termos.

Comparando as medições e notas apresentadas para pagamento junto a AGESUL de fls. 137/152, com o Of. nº 82/COMAE/2015, que atestou e demonstrou a existência de irregularidades e prejuízo aos cofres públicos no importe de R\$ 6.307.974,39 (seis milhões trezentos e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) (f. 77), constatou-se:

a) Não foram encontrados serviços de desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de até 0,15m, sendo que nas medições 1, 2, 3 e 4 e respectivas notas fiscais de fls. 137/152 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pelo representante da empresa Provias Engenharia Ltda., Sr. Fernando Cremonesi Ferreira, que os serviços foram realizados.

b) Não foram executados os serviços de escavação carga e transporte de material de 1ª Categoria com DMT≤50,00 m, sendo que nas medições 1 e 2, e respectivas notas fiscais de fls. 137/144 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pelo representante da empresa Provias Engenharia Ltda., Sr. Fernando Cremonesi Ferreira, que os serviços foram realizados.

c) Não foram realizados na sua totalidade o item serviços de transporte local em Rodovia não pavimentada, sendo que nas medições 1,2, 3 e 4, e respectivas notas fiscais de fls. 137/152 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pelo representante da empresa Provias Engenharia Ltda., Sr. Fernando Cremonesi Ferreira, que os serviços foram realizados.

d) Não foram realizados na sua totalidade o item escavação e carga de material de jazidas, sendo que nas medições 1, 2, 3 e 4, e respectivas notas fiscais de fls.137/152 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pelo representante da empresa Provias Engenharia Ltda., Sr. Fernando Cremonesi Ferreira, que os serviços foram realizados.

e) Não foram realizados na sua totalidade o item espalhamento mecanizado material de 1ª Categoria, sendo que nas medições 1, 2, 3 e 4, e respectivas notas fiscais de fls. 137/152 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pelo representante da empresa Provias Engenharia Ltda., Sr. Fernando Cremonesi Ferreira, que os serviços foram realizados.

f) Não foram realizados na sua totalidade o item reconformação da Plataforma, sendo que nas medições 1, 2, 3 e 4, e respectivas notas fiscais de fls. 137/152 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pelo representante da empresa Provias Engenharia Ltda., Sr. Fernando Cremonesi Ferreira, que os serviços foram realizados.

g) Não foram realizados na sua totalidade o item compactação de aterros a 100% proctor normal, sendo que nas medições 1, 2, 3 e 4, e respectivas notas fiscais de fls. 137/152 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pelo representante da empresa Provias Engenharia Ltda., Sr. Fernando Cremonesi Ferreira, que os serviços foram realizados.

A empresa regularmente notificada, não impugnou especificamente o levantamento de irregularidades apontados no Of. nº 82/COMAE/2015 e esclarecimentos complementares de fls. 03/04 e 71/85 respectivamente, nem trouxe aos autos documentos capazes de contrariar o referido levantamento, o que pode ser observado pelas manifestações de fls. 87/93.

A empresa argumentou na manifestação de fls.87/88 que "mesmo com a ressalva de que a obra foi concluída e entregue há quase um ano ...".

A obra não foi regularmente entregue, inexiste com relação à obra questionada nestes autos, termo de entrega da obra, tendo operado a extinção do contrato em razão do término do prazo contratual.

Ainda, improcede o argumento de que em razão da judicialização estão extrapolados os estritos limites da Administração Pública, uma vez que esta tem o poder de impor e executar sanções pelo inadimplemento contratual decorrente da autoexecutoriedade dos atos administrativos.

Margal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, p. 966/967, sobre o inciso IV do art. 58 ensina:

A Administração, contrariamente ao que se verifica nos contratos privados, tem o poder de impor e executar sanções pelo inadimplemento contratual. Essa prerrogativa deriva da autoexecutoriedade dos atos administrativos.

...

A autoexecutoriedade retrata um modo de autotutela administrativa que obedece estritamente ao princípio da legalidade e, em virtude de sua lesividade potencial, obedece ao princípio da razoabilidade. Assim, não há autoexecutoriedade sem lei que a preveja e, mais ainda, não há autoexecutoriedade quando existir alternativa útil e igualmente eficaz às finalidades de execução e menos lesiva aos diversos interesses em jogo.

A imposição de sanções será sempre precedida da indicação da motivação e sempre será assegurado o recurso do interessado ao Poder Judiciário.

A empresa não apresentou impugnação específica quanto ao levantamento realizado pela COMAE, bem como pelos esclarecimentos, nem muito menos trouxe aos autos prova para este fim, demonstrando a veracidade do levantamento e das irregularidades apontadas, motivo porque rejeito a justificativa apresentada pela empresa.

Resta demonstrado que ocorreu a inexecução parcial do objeto do contrato, bem como que os atos praticados pela empresa foram graves, visando enriquecer-se ilícitamente à custa do erário público, causando danos diretamente à Administração decorrentes de dolo na execução do contrato pela empresa contratada, configurando inclusive ilícitos penal, que já está sendo investigado pelo Ministério Público Estadual, conforme manifestação da própria empresa, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

No contrato OC. 108/2014, no item III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL fez previsão:

Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência n. 021/2014-CLO, cujo resultado foi homologado em 07/07/2014, pela autoridade competente conforme consta no processo supramencionado, submetendo-se às partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais norma legais vigentes.

...

Na cláusula nona do contrato OC. 108/2014 assim resto pactuado:
9. DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS: Constituem direitos e prerrogativas da AGESUL além daqueles previstos nas leis pertinentes, os constantes dos artigos 58,59, 77 e 80 da Lei Federal n. 8.666 de 21.06.93, que a CONTRATADA declara expressamente conhecer e a eles se submete.

O Edital de Licitação nº 021/2014-CLO/AGESUL para realização da

obra objeto da presente apuração, constou no item 1.1, f. 95, item 3.6, f. 97 e no item 9.2 "a", 9.4 e 9.5, conforme fls. 105 destes autos:

1.1; A presente licitação rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições fixadas no Edital....

...

3.6. Será de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a AGESUL ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento de qualquer norma que envolva a contratação, não excluindo e nem reduzindo a referida responsabilidade, a existência da fiscalização ou acompanhamento pela AGESUL.

...

9.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Pela Comissão de fiscalização da AGESUL, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois definitivamente, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo, ainda a responsabilidade da contratada por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

(...)

9.4 O Termo de Recebimento, provisório e definitivo, não eximirá a contratada das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro, bem como no artigo 69 da Lei 8.666/03.

9.5 A prerrogativa que tem a AGESUL em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços que compõem a obra, objeto deste edital, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da contratada, quer seja por danos causados direta ou indiretamente a AGESUL ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

Em razão das irregularidades apontadas e demonstradas no relatório da COMAE na execução do contrato, nos termos do inc. IV do art. 58 da Lei nº 8.666/93, a Administração pode aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial, ocorridas por dolo da empresa contratada. Vejamos a norma:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

...

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Hely Lopes Meirelles na obra Licitação e Contrato Administrativo, 11ª Edição, Malheiros, nas págs. 203/204 sobre a inexecução ou inadimplência do contrato ensina:

"Inexecução ou inadimplência do contrato é o descumprimento parcial ou total de suas cláusulas. Essa inexecução pode ocorrer por ato ou omissão culposa ou sem culpa do contratado, caracterizando o retardamento (mora) ou o descumprimento integral do ajustado. Qualquer dessas situações pode ensejar responsabilidades para o inadimplente e propiciar até mesmo a revisão ou rescisão do contrato. A inexecução ou inadimplência culposa é a que resulta do ato ou omissão de qualquer das partes decorrentes de sua negligência, imprudência ou imperícia no atendimento das cláusulas do contrato.

...

A inadimplência, total ou parcial, mais grave ou menos grave, ensejará sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida pelo inadimplente. Essas sanções variam desde multas até a rescisão do contrato, com cobrança de perdas e danos, e, finalmente, a suspensão provisória e a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração".

Novamente, nos valem de Marçal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, p. 966/967, sobre o inciso IV do art. 58 ensina:

A Administração, contrariamente ao que se verifica nos contratos privados, tem o poder de impor e executar sanções pelo inadimplemento contratual. Essa prerrogativa deriva da autoexecutoriedade dos atos administrativos.

...

A autoexecutoriedade retrata um modo de autotutela administrativa que obedece estritamente ao princípio da legalidade e, em virtude de sua lesividade potencial, obedece ao princípio da razoabilidade. Assim, não há autoexecutoriedade sem lei que a preveja e, mais ainda, não há autoexecutoriedade quando existir alternativa útil e igualmente eficaz às finalidades de execução e menos lesiva aos diversos interesses em jogo.

A imposição de sanções será sempre precedida da indicação da motivação e sempre será assegurado o recurso do interessado ao Poder Judiciário.

No caso posto, a aplicação de penalidade a empresa é medida que se impõe, uma vez que, por manobras ilícitas e fraudulentas, recebeu todos os valores relativos às medições, portanto, existem valores a serem retidos.

A empresa violou o princípio basilar da moralidade administrativa, previsto no art. 37, da CF c/c art. 54, da Lei nº 8.666/93, bem como, na execução do contrato não observou a probidade e a boa fé, conforme preceitua o art. 422, do Código Civil.

Constatando-se o descumprimento das obrigações contratuais, bem como, a ocorrência de prejuízos aos cofres públicos pela empresa contratada, a Administração Pública tem a obrigação de aplicar sanções como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, I, II, III e IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Vejamos a norma:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da Empresa, observando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, entendo que deve ser aplicada a pena mais grave, ou seja, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, tudo conforme previsão do §2º e 3º do art. 87 e inc. IV e art. 88 inc. II e III da Lei nº 8.666/93.

Vejamos as normas:

Art. 87 (...)

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

(...)

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pela aplicação da penalidade prevista no inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, deverá a Administração observar o contido no inciso IV do art. 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, procedendo ao registro da penalidade no SICAF.

Marçal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Revista dos Tribunais, na p. 1.161 diz:

Uma conduta pode ser tão grave o suficiente para acarretar a rescisão unilateral do contrato pela Administração e para desencadear outras punições. ... Deve supor-se, porém, que a gravidade da conduta que acarreta as sanções dos incs. III e IV é tamanha que necessariamente terá de provocar a rescisão do contrato.

Hely Lopes Meirelles na obra Licitação e Contrato Administrativo, 11ª Edição, Malheiros, nas págs. 214/2215 diz:

No que tange aos contratos, a responsabilidade administrativa surge normalmente perante órgãos públicos fiscalizadores das atividades contratadas ou do exercício profissional da Engenharia e da Arquitetura, quando se trata de obras e serviços técnicos privativos desses profissionais ou de empresa habilitadas a realiza-los. A inexecução do contrato ou a sua imperfeita execução pode gerar responsabilidade desta natureza, paralelamente à civil, à criminal e às demais que resultem das obrigações assumidas pelas partes.

...

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A declaração de inidoneidade é a penalidade aplicável aos contratados inadimplentes de má-fé, ou reincidentes, e àqueles que, dolosamente e em razão do contrato ou do procedimento licitatório, praticarem atos ilícitos visando a fraudar o Fisco ou a licitação, ou dos quais se verifique não possuírem idoneidade para contratar com o Poder Público (Lei 8.666, arts. 87, IV e 88).

No caso posto, desnecessária a rescisão contratual, uma vez que o contrato foi extinto pelo término do prazo do contrato.

O art. 73º§2º da Lei nº 8.666/93 diz:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

...

§ 2o O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Marçal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, p. 1081, sobre o art. 73 §2º ensina:

O recebimento (provisório ou definitivo) não elimina o dever do particular responder pela irregularidade da coisa. Mesmo que o vício revele-se em momento posterior ao recebimento (sendo impossível a sua detecção na ocasião), o particular deverá responder por ele.

Todos os requisitos legais para a aplicação da penalidade foram cumpridos, vejamos:

a) Restou demonstrado a inexecução parcial do objeto do contrato por atos considerados graves por parte da empresa contratada;

b) Foi instaurado o competente Processo Administrativo e a empresa foi regularmente notificada para se manifestar sobre o levantamento, o que demonstra a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

c) A apresentação de manifestação por parte da Empresa observou o contido no art. 87 §3º da Lei nº 8.666/93, o que autoriza a aplicação da penalidade do inciso IV do art. 87 da referida Lei.

d) Pelo levantamento restou demonstrado que a empresa Provias Engenharia Ltda. realizou aproximadamente 19% da obra, tendo apresentado medições como se estivesse realizado a totalidade da obra, causando um prejuízo de R\$ 6.307.974,39 (seis milhões trezentos e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) (f. 77), em uma obra orçada em R\$ 7.801.935,44 (sete milhões oitocentos e um mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Por todo o exposto, DECIDO:

a) Nos termos do inc. IV e §2º e 3º do art. 87 c/c art. 88 inc. II e III da Lei nº 8.666/93.a aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade a empresa Provias Engenharia Ltda. para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, referente ao Contrato OV. n.º 108/2014.

- b) Seja efetuado o registro da penalidade no SICAF, nos termos do inciso IV do art. 40 da Instrução Normativa da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 02/2010;
- c) Seja a presente decisão publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado;
- d) Notifique-se a empresa Provias Engenharia Ltda. da aplicação da penalidade, oportunizando prazo de 10 (dez) dias para apresentação de pedido de reconsideração, nos termos do inc. III do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) Seja encaminhada cópia integral destes autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências que entender necessárias, e
- f) Após as providências contidas no item "d" supracitado, sejam os autos encaminhados a Procuradoria Jurídica da AGESUL/MS para tomar as medidas judiciais cabíveis no sentido de ressarcir os danos sofridos no importe de R\$ 6.307.974,39 (seis milhões trezentos e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) (f. 77), acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei.

Campo Grande/MS, em 28 de Julho de 2016.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

PROCESSO N. 57/007871/2015.

INTERESSADO: PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Referência: Aplicação de penalidade à Empresa PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 03.272.150/0001-42 e absolvição da Empresa PROVIAS ENGENHARIA LTDA.

Vistos e bem analisados estes autos, relato, fundamento e decido.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, neste ato representado por Ednei Marcelo Miglioli, Secretário de Estado de Infraestrutura, efetua a seguinte decisão sobre a notificação extrajudicial representada pelo Ofício nº 5.737/GAB/PJUR/AGESUL/2015, expedida em 15/10/2015, devidamente recebida pela empresa Provias Engenharia Ltda. e Ofício nº 5.738/GAB/PJUR/AGESUL/2015, expedida em 15/10/2015, recebida em 19/10/2015 pela empresa Proteco Construções Ltda., que deu conhecimento das irregularidades e inexecução parcial apontada pelo Of nº 4843/COMAE/AGESUL/2015 nas obras relativas aos contratos nº OV nº 247/2013 e 059/2014 celebrado com a AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, onde foi oportuniza que a empresa se manifestasse, sob pena de continuidade do processo administrativo.

COM RELAÇÃO AO CONTRATO OV. Nº 247/2013

Acolho a manifestação jurídica/PJUR/AGESUL n. 309/2016 da lavra do Procurador de Entidades Públicas, Daniel Zanforlim Borges, onde fez constar que pela conclusão do Engenheiro da AGESUL, José Márcio Mesquita, com relação ao OV nº 247/2013 que trata da obra de recuperação da estrutura da faixa de rolamento da MS-228, com aplicação de revestimento primário e implantação de dispositivos de drenagem entre a MS-427 e vazante castelo (Km 49), nos municípios de Rio Verde de Mato Grosso e Aquidauana/MS, foi cumprido conforme contratado, portanto, inexistem irregularidades cometidas pela empresa na execução do referido contrato, não sendo o caso de aplicação de penalidades na esfera administrativa a mesma, devendo ser absolvida.

COM RELAÇÃO AO CONTRATO OV. 059/2014.

O objeto do contrato OC. 059/2014 está previsto na cláusula primeira,

f. 43, vejamos:

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de recuperação da estrutura da faixa de rolamento da MS-228, com aplicação de revestimento primário e implantação de dispositivos de drenagens, numa extensão de 42 km, local: MS-228 entre Km 35,0 e Km 77,0, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do retrocitado Edital, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os termos.

Comparando as medições apresentadas para pagamento junto a AGESUL de fls. 141/170 e 174/194 e 207/218, com o Of. nº 4.843/COMAE/AGESUL/2015, que atestou e demonstrou a existência de irregularidades e prejuízo aos cofres públicos no importe de R\$ 2.962.136,00 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e trinta e seis reais) (fls. 04/05), constatou-se:

a) Com relação ao contrato OC n. 059/2014, foi constatado que não foram realizados serviços de bota-dentro e revestimento primário a partir do Km 58,2, porém foi atestado no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo, todos assinados pela procuradora da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos de fls.219/222, portanto, restou congado o descumprimento do contrato, e a inexecução do objeto do contrato.

b) Não foram realizados na sua totalidade o item escavação e carga de material de jazidas, sendo que nas medições 1, 2, 3, 5 e 7 e respectivas notas fiscais de fls141/158 e 165/170 e 207/212 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 219/222 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

c) Não foram realizados na sua totalidade o item espalhamento mecanizado material de 1ª Categoria, sendo que nas medições 1, 2, 3 e 5 e respectivas notas fiscais de fls. 141/158 e 165/170 foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 219/222 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

d) Não foram realizados na sua totalidade o item serviços de transporte local em Rodovia não pavimentada, e pelo que se extrai da conclusão do Engenheiro da AGESUL, José Márcio Mesquita, a divergência de quantitativo iniciou-se nas medições 5 e 7 e respectivas notas fiscais de fls165/170 e 207/212, foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados, e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 219/222,

foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

e) Não foram realizados na sua totalidade o item serviços compactação de aterros a 100% proctor normal, sendo que nas medições 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e respectivas notas fiscais de fls. 141/170 e 174/194 e 207/212, foram medidos e atestados pela Comissão de Fiscalização bem como pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos, que os serviços foram realizados e novamente no termo de recebimento provisório e posteriormente no definitivo de fls. 219/222 foi atestado pela Comissão de Fiscalização e pela representante da empresa Proteco Construções Ltda., Sra. Elza Cristina Araújo dos Santos que os serviços haviam sido realizados.

Na f. 77 a empresa Proteco Construções Ltda. compareceu aos autos, requerendo a prorrogação do prazo para se manifestar por mais 30 (trinta) dias.

A empresa Proteco Construções Ltda. apresentou uma manifestação única no dia 03/12/2015 a AGESUL, extraída cópia e anexada nestes autos às fls. 91/92 em sua manifestação não contrariou o levantamento realizado pela COMAE, alegou "que desejo solucionar administrativamente as pendências existentes nas obras licitadas pela AGESUL cujos contratos foram assinados com a PROTECO, e que por ventura possam pontos de conflito".

Fez constar, ainda, em sua manifestação:

Para tanto informa que as condições para encaminhamento da presente proposta junto à AGESUL, dependem:

- a) *Da efetiva participação do Ministério Público Estadual;*
- b) *Da definição conjunta entre técnicos da AGESUL e da PROTECO, a respeito dos pontos de divergência;*
- c) *Que a solução englobe todas as obras contratadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul e a PROTECO, conforme levantamento a ser feito pela AGESUL e aprovado pela construtora, inclusive, mas não apenas, os contratos objeto (s) do(s) processo(s) 19/100/114/2014; e*
- d) *Que haja imediata suspensão da tramitação de todo e qualquer procedimento administrativo e/ou judicial contra a PROTECO e seus respectivos sócios e funcionários, até a formalização do instrumento jurídico que resultará no "acordo" entre as partes envolvidas, e que deverá contar com a aprovação do órgão ministerial, mormente no que diz respeito à formação jurídica.*

A presente intenção manifestada neste ato não importa em confissão de fato que possa resultar na prática de ilícito penal, administrativo ou mesmo civil."

Foi anexado na f. 93, manifestação da empresa PROTECO Construções Ltda. retificando sua manifestação para fazer constar "todos os contratos investigados no âmbito do Ministério Público."

A empresa regularmente notificada, não impugnou o levantamento de irregularidades apontados no Of. nº 4.843/COMAE/AGESUL/2015 de fls. 04/05, nem trouxe aos autos documentos capazes de contrariar o referido levantamento, o que pode ser observado pelas manifestações de fls. 91/93, datadas de 30/11/2015 e 03/12/2015, demonstrando a veracidade do levantamento e das irregularidades apontadas, motivo porque rejeito a justificativa apresentada pela empresa.

Resta demonstrado que ocorreu a inexecução parcial do objeto do contrato, bem como que os atos praticados pela empresa foram graves, visando enriquecer-se ilicitamente à custa do erário público, causando danos diretamente à Administração, decorrente de dolo na execução do contrato pela empresa contratada, configurando inclusive ilícitos penal, que já está sendo investigado pelo Ministério Público Estadual, conforme manifestação da própria empresa, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

No contrato OC. 059/2014, no item III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL fez previsão:

Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital supramencionado, cujo resultado foi homologado em 03/04/2014, pela autoridade competente conforme consta no processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Na cláusula nona do contrato OC. 059/2014 assim resto pactuado:

9. DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS: Constituem direitos e prerrogativas da AGESUL além daqueles previstos nas leis pertinentes, os constantes dos artigos 58,59, 77 e 80 da Lei Federal n. 8.666 de 21.06.93, que a CONTRATADA declara expressamente conhecer e a eles se submete.

O Edital de Licitação nº 007/2014-CLO/AGESUL para realização da obra objeto da presente apuração, constou no item 1.1, f. 99, item 3.6, f. 101 e no item 9.2 "a", 9.4 e 9.5, conforme fls. 109 destes autos:

1.1; A presente licitação rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições fixadas no Edital.

...

3.6. Será de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a AGESUL ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento de qualquer norma que envolva a contratação, não excluindo e nem reduzindo a referida responsabilidade, a existência da fiscalização ou acompanhamento pela AGESUL.

...

9.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Pela Comissão de fiscalização da AGESUL, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois definitivamente, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo, ainda a responsabilidade da contratada por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

(...)

9.4 O Termo de Recebimento, provisório e definitivo, não eximirá a contratada das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro, bem como no artigo 69 da Lei 8.666/03.

9.5 A prerrogativa que tem a AGESUL em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços que compõem a obra, objeto deste edital, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da contratada, quer seja por danos causados direta ou indiretamente a AGESUL ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

Em razão das irregularidades apontadas e demonstradas no relatório

da COMAE na execução do contrato, nos termos do inc. IV do art. 58 da Lei nº 8.666/93, a Administração pode aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial, ocorridas por dolo da empresa contratada. Vejamos a norma:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

...

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Hely Lopes Meirelles na obra Licitação e Contrato Administrativo, 11ª

Edição, Malheiros, nas págs. 203/204 sobre a inexecução ou inadimplência do contrato ensina:

"Inexecução ou inadimplência do contrato é o descumprimento parcial ou total de suas cláusulas. Essa inexecução pode ocorrer por ato ou omissão culposa ou sem culpa do contratado, caracterizando o retardamento (mora) ou o descumprimento integral do ajustado. Qualquer dessas situações pode ensejar responsabilidades para o inadimplente e propiciar até mesmo a revisão ou rescisão do contrato. A inexecução ou inadimplência culposa é a que resulta do ato ou omissão de qualquer das partes decorrentes de sua negligência, imprudência, imprevidência ou imperícia no atendimento das cláusulas do contrato.

...

A inadimplência, total ou parcial, mais grave ou menos grave, ensejará sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida pelo inadimplente. Essas sanções variam desde multas até a rescisão do contrato, com cobrança de perdas e danos, e, finalmente, a suspensão provisória e a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração".

Marçal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, p. 966/967, sobre o inciso IV do art. 58 ensina:

A Administração, contrariamente ao que se verifica nos contratos privados, tem o poder de impor e executar sanções pelo inadimplemento contratual. Essa prerrogativa deriva da autoexecutoriedade dos atos administrativos.

...

A autoexecutoriedade retrata um modo de autotutela administrativa que obedece estritamente ao princípio da legalidade e, em virtude de sua lesividade potencial, obedece ao princípio da razoabilidade. Assim, não há autoexecutoriedade sem lei que a preveja e, mais ainda, não há autoexecutoriedade quando existir alternativa útil e igualmente eficaz às finalidades de execução e menos lesiva aos diversos interesses em jogo.

A imposição de sanções será sempre precedida da indicação da motivação e sempre será assegurado o recurso do interessado ao Poder Judiciário.

No caso posto, a aplicação de penalidade a empresa é medida que se impõe, uma vez que, por manobras ilícitas e fraudulentas, a empresa entregou a obra como se estivesse concluída, recebendo todos os valores relativos às medições, portanto, inexistem valores a serem retidos bem como, houve o levantamento da garantia.

A empresa violou o princípio basilar da moralidade administrativa, previsto no art. 37, da CF/c art. 54, da Lei nº 8.666/93, bem como, na execução do contrato não observou a probidade e a boa fé, conforme preceitua o art. 422, do Código Civil.

Resta demonstrado o descumprimento das obrigações contratuais e a ocorrência de prejuízos aos cofres públicos pela empresa contratada, a Administração Pública tem a obrigação de aplicar sanções como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, I, II, III e IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido

por parte da Empresa, observando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, entendo que deve ser aplicada a pena mais grave, ou seja, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, tudo conforme previsão do §5º e 3º do art. 87 e inc. IV e art. 88 inc. II e III da Lei nº 8.666/93.

Vejamos as normas:

Art. 87 (...)

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

(...)

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pela aplicação da penalidade prevista no inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, deverá a Administração observar o contido no inciso IV do art. 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, procedendo ao registro da penalidade no SICAF.

Marçal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Revista dos Tribunais, na p. 1.161 diz:

Uma conduta pode ser tão grave ou suficiente para acarretar a rescisão unilateral do contrato pela Administração e para desencadear outras punições. ... Deve supor-se, porém, que a gravidade da conduta que acarreta as sanções dos incs. III e IV é tamanha que necessariamente terá de provocar a rescisão do contrato.

Hely Lopes Meirelles na obra Licitação e Contrato Administrativo, 11ª Edição, Malheiros, nas págs. 214/2215 diz:

No que tange aos contratos, a responsabilidade administrativa surge normalmente perante órgãos públicos fiscalizadores das atividades contratadas ou do exercício profissional da Engenharia e da Arquitetura, quando se trata de obras e serviços técnicos privativos desses profissionais ou de empresa habilitadas a realiza-los. A inexecução do contrato ou a sua imperfeita execução pode gerar responsabilidade desta natureza, paralelamente à civil, à criminal e às demais que resultem das obrigações assumidas pelas partes.

...

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A declaração de inidoneidade é a penalidade aplicável aos contratados inadimplentes de má-fé, ou reincidentes, e àqueles que, dolosamente e em razão do contrato ou do procedimento licitatório, praticarem atos ilícitos visando a fraudar o Fisco ou a licitação, ou dos quais se verifique não possuírem idoneidade para contratar com o Poder Público (Lei 8.666, arts. 87, IV e 88).

No caso posto, desnecessária a rescisão contratual, uma vez que as irregularidades que demonstram a inexecução do objeto do contrato foram apuradas após a assinatura do termo de entrega da obra.

O art. 73º§2º da Lei nº 8.666/93 diz:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

...

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Marçal Justen Filho na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, p. 1081, sobre o art. 73 §2º ensina:

O recebimento (provisório ou definitivo) não elimina o dever do particular responder pela irregularidade da coisa. Mesmo que o vício revele-se em momento posterior ao recebimento (sendo impossível a sua detecção na ocasião), o particular deverá responder por ele.

Todos os requisitos legais para a aplicação da penalidade foram cumpridos, vejamos:

a) Restou demonstrado a inexecução parcial do objeto do contrato por atos considerados graves por parte da empresa contratada;

b) Foi instaurado o competente Processo Administrativo e a empresa foi regularmente notificada para se manifestar sobre o levantamento, o que demonstra a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

c) A apresentação de manifestação por parte da Empresa observou o contido no art. 87 §3º da Lei nº 8.666/93, o que autoriza a aplicação da penalidade do inciso IV do art. 87 da referida Lei.

d) Pelo levantamento restou demonstrado que a empresa Protec Construção Ltda. realizou aproximadamente 41% da obra, tendo apresentado medições como se estivesse realizada a totalidade da obra, causando um prejuízo de R\$ 2.962.136,00 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e trinta e seis reais), (Fis.04/05), em uma obra orçada em R\$ 5.014.900,80 (cinco milhões quatorze mil e novecentos reais e oitenta centavos).

Por todo o exposto, DECIDO:

a) Pela conclusão contida no Ofício 4.843/COMAE/AGESUL/2015, com relação ao OV nº 247/2013, obra executada pela Empresa Provias Engenharia Ltda., que trata da recuperação da estrutura da faixa de rolamento da MS-228, com aplicação de revestimento primário e implantação de dispositivos de drenagem entre a MS-427 e vazante castelo (Km 49), nos municípios de Rio Verde de Mato Grosso e Aquidauana/MS, foi cumprido o contrato, não sendo o caso de aplicação de penalidades na esfera administrativa a Empresa.

b) Nos termos do inc. IV e §5º e 3º do art. 87 c/c art. 88 inc. II e III da Lei nº 8.666/93, a aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade da empresa Protec Construção Ltda. para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, referente ao Contrato OV. n.º 059/2014.

c) Seja efetuado o registro da penalidade no SICAF, nos termos do inciso IV do art. 40 da Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 02/2010;

d) Seja a presente decisão publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado;

e) Notifique-se a empresa Protec Construção Ltda. da aplicação da penalidade, oportunizando prazo de 10 (dez) dias para apresentação de pedido de reconsideração, nos termos do inc. III do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) Seja encaminhada cópia integral destes autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências que entender necessárias, e

g) Após as providências contidas no item "e" supracitado, sejam os autos encaminhados a Procuradoria Jurídica da AGESUL/MS para tomar as medidas judiciais cabíveis no sentido de ressarcir os danos sofridos no importe de R\$ 2.962.136,00 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e trinta e seis reais), acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Campo Grande/MS, em 28 de Julho de 2016.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****Processo nº: 51/200.163/2016.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros sem autorização específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4538.

Recorrente: Jalba Leite Ibane Cara.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 85: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** colocando a empresa Jalba Leite Ibane Cara - ME, como responsável pelo Auto de Infração nº 4538, aplicado em decorrência do transporte intermunicipal de passageiros sem autorização específica, uma vez que o veículo estava desativado neste Ente Regulador por falta de vistoria, conforme estabelece o art. 9º da Portaria 24 de 16 de outubro de 2003, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.231/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida, Sem Certificado de Vistoria ou com este Adulterado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4577.

Recorrente: Antônio Ferreira dos Reis.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 19: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por André Francisco Manzano – EPP, contra o Auto de Infração nº 4577, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, pois na data da autuação o veículo estava com a vistoria vencida. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.370/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Emprego, nos Serviços, de Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4401.

Recorrente: SG Transportes LTDA – EPP.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 18: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** SG Transportes Ltda., uma vez que ficou comprovado que o veículo não é registrado neste Ente Regulador, **mantendo-se a penalidade no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.590/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – não apresentação do veículo de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4511.

Recorrente: Empresa de Transportes Andorinha S/A.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 18: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Empresa de Transportes Andorinha S/A, em face do Auto de Infração nº 4511, aplicado em decorrência da não apresentação do veículo de acordo com as condições de limpeza e conforto exigidas, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 10 (dez) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.686/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros sem autorização específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4525.

Recorrente: Leandro Agostinho.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 19: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Leandro Agostinho, aplicado em decorrência do transporte intermunicipal de passageiros sem autorização específica, uma vez que à data da autuação o veículo estava desativado neste Ente Regulador, não possuindo, portanto, autorização para viajar, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº: 51/200.199/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Direção do veículo pondo em risco a segurança dos Usuários – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4576.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 31: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., contra o Auto de Infração nº 4576, aplicado em decorrência da prática de direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.373/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros em veículo não registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4079.

Recorrente: SG Transportes Ltda. – EPP.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 21: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pelo representante da empresa SG Transportes Ltda. – EPP, contra o Auto de Infração nº 4079 aplicado em decorrência do transporte intermunicipal de passageiros em veículo não registrado no órgão regulador, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS e majorando-a 100% (cem por cento) pela reincidência nos termos do § 1º do art. 33, da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, resultando no valor de 200 (duzentas) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.405/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Direção do veículo pondo em risco a segurança dos Usuários – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4396.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 32: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., contra o Auto de Infração nº 4396, aplicado em decorrência da prática de direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.545/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4452.

Recorrente: SG Transportes Ltda. – EPP.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pelo representante da empresa SG Transportes Ltda. – EPP, contra o Auto de Infração nº 4452, aplicado em decorrência do transporte intermunicipal de passageiros sem autorização específica do Ente Regulador, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.591/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros sem autorização específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4672.

Recorrente: Aldo Gomes Ferreira.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela COOPTRAPTE/MS, representante do Sr. Aldo Gomes Ferreira, contra o Auto de Infração nº 4672, aplicado em decorrência do transporte intermunicipal de passageiros sem autorização específica, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.838/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4107.

Recorrente: Dilvo Luiz François.

Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Despacho fls. 24: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pelo Sr. Dilvo Luiz François contra o Auto de Infração nº 4107, entretanto, **converta-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS em penalidade de advertência** pela primariedade na prática de transporte intermunicipal de passageiros sem autorização específica. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.378/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Emprego, nos Serviços, de Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3656.

Recorrente: SG Transportes Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 20: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pelo representante da empresa SG Transportes Ltda., contra o Auto de Infração nº 3656, aplicado em decorrência do transporte intermunicipal de passageiros em veículo não registrado no órgão regulador, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.457/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Defeito Em Equipamento Obrigatório ou Sua Ausência – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4506.

Recorrente: Viação Cruzeiro do Sul Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 21: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Cruzeiro do Sul Ltda., contra o Auto de Infração nº 4506, aplicado em decorrência da execução do transporte intermunicipal de passageiros em veículo apresentando defeito em equipamento obrigatório, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.550/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4090.

Recorrente: Germanina Palermo Davalos.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 30: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Germanina Palermo Davalos, contra o Auto de Infração nº 4090, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, pois restou comprovada a execução do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sem a devida autorização da Agepan, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.600/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Retardamento, nos terminais, do horário de partida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 2945.

Recorrente: Viação São Luiz Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 23: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação São Luiz Ltda., contra o Auto de Infração nº 2945, e **pela conversão da penalidade de multa em Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Processo nº 51/200.619/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4609.

Recorrente: Adrivan Transportes Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 25: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Adrivan Transportes Ltda., contra o Auto de Infração nº 4609, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, pois apesar do requerimento do autuado para operar linha entre os Municípios de Rio Negro – São Gabriel D'Oeste, o mesmo não atendeu às exigências legais, deixando de apresentar toda a documentação requerida para operar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 031/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600900/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.

OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula décima do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de agosto de 2016, para utilização de mão de obra prisional dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de confecção de roupas profissionais, vestuário e uniformes, no endereço da empresa, em Campo Grande/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 08 de agosto de 2016

ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Edson Luiz Germano de Souza sócio da AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 032/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600559/2014

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e LUIS CARLOS PILATTE-ME.

OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula décima do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de agosto de 2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 08 de agosto de 2016

ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Luis Carlos Pilatte sócio da LUIS CARLOS PILATTE-ME.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0006/2011/AGEPEN N° Cadastral 1039

Processo: 31/600.088/2011

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2011 por mais 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas/MS, em conformidade com as especificações e as quantidades constantes da Proposta de Preços e Anexos I "A" - Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender as necessidades do Estabelecimento Penal sob a égide da AGEPEN-MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 18/07/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/07/2016
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 037/12/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600.980/2012

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ITALIA COMERCIO DE AÇO LTDA ME.

OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do primeiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 22 de agosto de 2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 09 de agosto de 2016.

ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Italo Monteiro de Souza Guimarães, sócio da ITALIA COMERCIO DE AÇO LTDA ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N° 0127/2016/AGESUL N° Cadastral 6687
Processo: 57/100.412/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CGR ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Recuperação Funcional do Pavimento Asfáltico da Av. Capitão Olinto Mancini (Trecho Contido entre a Rua Duque de Caxias e Av. Ranulpho Marques Leal), no Município de Três Lagoas/MS
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS.
Valor: R\$ 1.462.514,50 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 05/08/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Carlos Gilberto Recalde

Extrato do Contrato N° 0129/2016/AGESUL N° Cadastral 6729
Processo: 57/100.350/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Pactual Construções Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica no Jardim Paraíso IV e Vila Alta no município de Naviraí/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS.
Valor: **R\$ 8.293.615,87 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).**
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: **360** (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 05/08/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Renato Marclio da Silva.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0348/2013/AGESUL N° Cadastral 2744
Processo: 19/102.193/2013
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 14.852,19 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR - RGB n. 135/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05/07/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Reinaldo Guimarães Nascimento.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/AGRAER N° Cadastral 5390
Processo: 63/200.790/2015
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e JOSEFA SANCHES NAKAYAMA
Objeto: Prorrogar a vigência para o dia 20 de julho de 2017, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Amparo Legal: Lei 2.152/00, Lei 2.598/02 e Resolução Sefaz 2093/2007. Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 18/07/2016
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e JOSEFA SANCHES NAKAYAMA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Contrato N° 0014/2016/IAGRO N° Cadastral 6668
Processo: 63/102.618/2016
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Wilson Fraga Fontoura e Fernanda Gonçalves Ferreira.
Objeto: Locação de um imóvel, sito a Rua Cuiabá, 203, Centro – Camapuã/MS, CEP: 79420-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 163/2016 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 20.122.0061.6621.0001; Fonte 0240000000; Natureza da Despesa 33903615.
Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.
Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n.º 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2016 à 19 de julho de 2017.
Data da Assinatura: 20/07/2016
Assinam: Luciano Chiochetta, Wilson Fraga Fontoura e Fernanda Gonçalves Ferreira.

Extrato do Termo de Recibo de Entrega de Chaves referente ao Contrato N° 0023/2014/IAGRO N° Cadastral 3997
Processo: 21/201.870/2014
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Aparecido de Paula Medeiros.
Objeto: A efetiva entrega das chaves exime a locatária Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO de quaisquer débitos ficando rescindida/distratada a locação havida.
Fundamentação Legal: Amparo no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Data da Assinatura: 16/06/2016
Assinam: Luciano Chiochetta e Aparecido de Paula Medeiros.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 133/2016 – Contrato nº CT-042/2016
CONTRATADA: DONIZETE DIAS BARBARA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Munk, com o emprego de Mão de Obra de Operador Habilitado, em Campo Grande/MS.
VALOR: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016
ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
 Donizete Dias Barbara – DONIZETE DIAS BARBARA – ME.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Conversão de Rescisão Unilateral em Amigável do Contrato N°3263/2014/DETRAN N° Cadastral 3263
Processo: 31/703.336/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Consórcio REG-DOC
Objeto: Converter a rescisão unilateral do Contrato nº 3263/2014 em amigável, com fundamento no Art. 65 da Lei Federal nº 9.784/99 e no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016, considerando-se extintas todas obrigações assumidas e convencionadas no contrato original.
Data da Assinatura: 01/07/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Raquel Braga Robaldo e Ricardo Fernandes de Araújo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 008, 26 DE JULHO DE 2016.
 O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de **suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores**, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.
 Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

CONDUTOR:	RAMAO MARTINS		
Registro/PGU:	038718086-59	CNH:	031981760-3
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 263 II	PRAZO:	02(DOIS) ANOS
PROCESSO:	31/701618/2012		

CONDUTOR:	CARLOS MARTELI		
Registro/PGU:	007593874-20	CNH:	086017186-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12(DOZE) MESES
PROCESSO:	31/707587/2010		

CONDUTOR:	JAQUELINE JEAN PRESTES		
Registro/PGU:	055482974-56	CNH:	080806019-3
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	01 (UM) ANO
PROCESSO:	558/2015		

CONDUTOR:	REMERTON MARCOS BARROS		
Registro/PGU:	044865716-03	CNH:	080755699-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02(DOIS) ANOS
PROCESSO:	109/2015		

CONDUTOR:	RODRIGO PARPINELI CORREA		
Registro/PGU:	054829544-21	CNH:	070600631-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02(DOIS) ANOS
PROCESSO:	580/2014		

CONDUTOR:	ANA PAULA CIDADE NOGUEIRA		
Registro/PGU:	054994835-90	CNH:	074338785-7
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	MEDIDA CAUTELAR	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	582/2014		

CONDUTOR:	DIOMÍCIO FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	000136126-30	CNH:	022172135-4
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	015/2014		

CONDUTOR:	ADELIO MARTINS DA ROSA NETO		
Registro/PGU:	056023302-57	CNH:	080845465-3
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	014/2015		

CONDUTOR:	ALEX DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	050470259-39	CNH:	046215345-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	201/2015		

CONDUTOR:	AILTON DANIEL DA SILVA		
Registro/PGU:	012926731-67	CNH:	31776121-8
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12(DOZE) MESES
PROCESSO:	31/703779/2010		

CONDUTOR:	ALEX PATEIS SOARES		
Registro/PGU:	044419443-56	CNH:	097725860-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	94/2015		

CONDUTOR:	DYHONY DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	045930093-38	CNH:	042596883-1
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	06(SEIS) MESES
PROCESSO:	233/2015		

CONDUTOR:	EDUARDO OLIVEIRA MACIEL		
Registro/PGU:	007124714-99	CNH:	031771747-4
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	224/2015		

CONDUTOR:	JOSE GOMES		
Registro/PGU:	009762398-29	CNH:	068827474-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	03 (TRÊS) ANOS
PROCESSO:	042/2015		

CONDUTOR:	MOACIR RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	022109490-33	CNH:	052324789-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	230/2015		

CONDUTOR:	MAYARA MELLO LEAO		
Registro/PGU:	036584679-61	CNH:	026537601-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 MESES
PROCESSO:	31/703130/2010		

CONDUTOR:	REGINALDO PEDRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	047423739-97	CNH:	090795084-5
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	03 (TRÊS) MESES
PROCESSO:	073/2015		

CONDUTOR:	NILSON CANDIDO		
Registro/PGU:	044884225-34	CNH:	046300723-4
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02 (DOIS) MESES
PROCESSO:	93/2015		

CONDUTOR:	HELTO LEITE DA SILVA		
Registro/PGU:	004595972-12	CNH:	101330734-1
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	06 (SEIS) MESES
PROCESSO:	070/2015		

CONDUTOR:	PAULO VICENTE ALVES RIBEIRO		
Registro/PGU:	014441463-15	CNH:	090618296-1
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	T E M P O INDETERMINADO
PROCESSO:	213/2015		

CONDUTOR:	JOEL RODRIGUES DIAS		
Registro/PGU:	038239728-02	CNH:	026368267-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	03 (TRÊS) MESES
PROCESSO:	260/2015		

CONDUTOR:	LUIZ CÉSAR GONCALVES		
Registro/PGU:	022646331-51	CNH:	046308144-8
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02 (DOIS) MESES
PROCESSO:	102/2015		

CONDUTOR:	ELIZEU FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	044919595-63	CNH:	068953407-5
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	06 (SEIS) MESES
PROCESSO:	252/2015		

CONDUTOR:	MARCOS VIEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	050217555-59	CNH:	046002726-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	01 (UM) ANO
PROCESSO:	046002726-0		

CONDUTOR:	EDINEIA APARECIDA DO CARMO		
Registro/PGU:	046144335-40	CNH:	011549448-2
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02 (DOIS) MESES
PROCESSO:	279/2015		

CONDUTOR:	CLAUDIONOR TRELHA TRINDADE		
Registro/PGU:	041982152-20	CNH:	062370343-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02 (DOIS) MESES
PROCESSO:	276/2015		

CONDUTOR:	FRANCISCO BENITES FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	043870972-31	CNH:	099087199-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	06 (SEIS) MESES
PROCESSO:	264/2015		

CONDUTOR:	ANDRÉ DA SILVA MANOEL		
Registro/PGU:	007385432-48	CNH:	011572492-3
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (DOZE) MESES
PROCESSO:	31/705409/2010		

CONDUTOR:	ANILTO MOLINA		
Registro/PGU:	001178219-96	CNH:	026936244-6
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (DOZE) MESES
PROCESSO:	31/703010/2010		

CONDUTOR:	MARCIO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	026826904-61	CNH:	011547425-1
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (DOZE) MESES
PROCESSO:	31/706906/2010		

CONDUTOR:	JOAO ROBERTO TEIXEIRA BARAGAO		
Registro/PGU:	045209463-00	CNH:	036463625-0
Tipo do Processo:	CASSA CNH PROVISÓRIA/ CANCELA CNH DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 148, III	PRAZO:	—
PROCESSO:	31/706086/2010		

CONDUTOR:	LUAN DINIZ LIMA		
Registro/PGU:	044993082-23	CNH:	022061140-9
Tipo do Processo:	CASSA CNH PROVISÓRIA/ CANCELA CNH DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 148, III	PRAZO:	—
PROCESSO:	31/705993/2010		

CONDUTOR:	ANDERSON OJEDA RATIER		
Registro/PGU:	020960672-4	CNH:	044376221-50
Tipo do Processo:	CASSA CNH PROVISÓRIA/ CANCELA CNH DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 148, III	PRAZO:	—
PROCESSO:	31/706077/2010		

CONDUTOR:	JULIANO FERREIRA FRANCO		
Registro/PGU:	045449503-00	CNH:	022260419-6
Tipo do Processo:	CASSA CNH PROVISÓRIA/ CANCELA CNH DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 148, III	PRAZO:	—
PROCESSO:	31/705908/2010		

CONDUTOR:	CRISTIANE ELISABETE LUCCA DA SILVA		
Registro/PGU:	043223135-28	CNH:	011563982-0
Tipo do Processo:	CASSA CNH PROVISÓRIA/ CANCELA CNH DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 148, III	PRAZO:	—
PROCESSO:	31/705832/2010		

CONDUTOR:	ALAN BANKS FABIANO		
Registro/PGU:	043930025-06	CNH:	109027248-0
Tipo do Processo:	CASSA CNH PROVISÓRIA/ CANCELA CNH DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 148, III	PRAZO:	—
PROCESSO:	31/705708/2010		

CONDUTOR:	JOAO MARCOS AQUINO		
Registro/PGU:	033695245-07	CNH:	033695245-07
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 244, II E V	PRAZO:	01 (UM) MÊS
PROCESSO:	31/703027/2010		

CONDUTOR:	ALIS MIRANDA DE SOUZA		
Registro/PGU:	028942166-05	CNH:	031670339-3
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 263	PRAZO:	02 (DOIS) ANOS
PROCESSO:	31/704866/2010		

CONDUTOR:	LUCAS VINICIUS JUREMEIRA DOS SANTOS SENA		
Registro/PGU:	045488782-45	CNH:	022281874-1
Tipo do Processo:	CASSA CNH PROVISÓRIA/ CANCELA CNH DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 148, III	PRAZO:	—
PROCESSO:	31/705906/2010		

CONDUTOR:	FLAVIO MARTINS BRUM		
Registro/PGU:	045664838-00	CNH:	026351610-1
Tipo do Processo:	CASSA CNH PROVISÓRIA/ CANCELA CNH DEFINITIVA		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 148, III	PRAZO:	—
PROCESSO:	31/705921/2010		

CONDUTOR:	RUBENS FERREIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	039208719-97	CNH:	090459257-2
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (DOZE) MESES
PROCESSO:	31/706905/2010		

CONDUTOR:	NELSO SUTIL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	010457277-29	CNH:	010093048-2
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (DOZE) MESES
PROCESSO:	31/707169/2010		

CONDUTOR:	JOAQUIM MATEUS RODRIGUES		
Registro/PGU:	039884988-09	CNH:	022184836-8
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (DOZE) MESES
PROCESSO:	31/703915/2010		

CONDUTOR:	MONICA BORGES MALUF		
Registro/PGU:	045379707-85	CNH:	022179798-8
Tipo do Processo:	CASSA CNH PROVISÓRIA/ CANCELA CNH DEFINITIVA		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 148, III	PRAZO:	—
PROCESSO:	31/705889/2010		

CONDUTOR:	ADERCIDES JOSE SILVA DE ARRUDA		
Registro/PGU:	012141058-47	CNH:	031765565-4
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (DOZE) MESES
PROCESSO:	31/704108/2010		

CONDUTOR:	IDALINO ALMEIDA MOURA		
Registro/PGU:	008226272-31	CNH:	086475715-4
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02 (DOIS) MESES
PROCESSO:	354/2015		

CONDUTOR:	GILVALDO RIBEIRO GOMES		
Registro/PGU:	019730862-17	CNH:	035268168-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	06 (SEIS) MESES
PROCESSO:	314/2015		

CONDUTOR:	CLERISON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	047645742-14	CNH:	053105975-1
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02 (DOIS) MESES
PROCESSO:	307/2015		

CONDUTOR:	GILLIARD FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	023044526-06	CNH:	042986845-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	04 (QUATRO) MESES
PROCESSO:	298/2015		

CONDUTOR:	JOAO MANOEL MIRANDA SELOTTO		
Registro/PGU:	052643183-10	CNH:	053210194-7
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	01 (UM) ANO
PROCESSO:	357/2015		

CONDUTOR:	MARIO MARCIO FARIAS LEONCIO		
Registro/PGU:	036634116-12	CNH:	076741781-5
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	06 (SEIS) MESES
PROCESSO:	336/2015		

CONDUTOR:	JANIO DE OLIVEIRA LOPES		
Registro/PGU:	029055781-80	CNH:	062220921-7
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02 (DOIS) ANOS
PROCESSO:	358/2015		

CONDUTOR:	ADEMIR BUENO CHAVES		
Registro/PGU:	014954907-05	CNH:	046212145-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	046212145-0
PROCESSO:	389/2015		

CONDUTOR:	CARLOS ADRIANO ARAUJO GOMES		
Registro/PGU:	036810684-35	CNH:	129330872-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	02 (DOIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS
PROCESSO:	393/2015		

CONDUTOR:	MIGUEL CIRILO DA SILVA		
Registro/PGU:	056294948-08	CNH:	069012809-3
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	01 (UM) ANO
PROCESSO:	304/2015		

CONDUTOR:	CLEILTON DA SILVA MELO		
Registro/PGU:	041699678-97	CNH:	: 052913485-2
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (DOZE) MESES
PROCESSO:	000422/2012		

CONDUTOR:	AGUINALDO LIMA DE PAULA		
Registro/PGU:	060229090-32	CNH:	108708308-6
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	03 (TRÊS) MESES
PROCESSO:	402/2015		

CONDUTOR:	DANIEL NANTES LOPES		
Registro/PGU:	024202245-66	CNH:	108615833-4
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	05 (CINCO) MESES
PROCESSO:	500/2015		

CONDUTOR:	RENAN RAMALHO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	054452709-17	CNH:	074010123-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	90 (NOVENTA) DIAS
PROCESSO:	510/2015		

CONDUTOR:	LUIZ MARTINS		
Registro/PGU:	001539281-13	CNH:	091396671-8
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	01 (UM) ANO
PROCESSO:	394/2015		

CONDUTOR:	ROBERTO BENITES		
Registro/PGU:	045279874-54	CNH:	097918879-8
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	516/2015		

CONDUTOR:	CLAUDEMIR ALEXANDRE DA SILVA		
Registro/PGU:	002721024-13	CNH:	074136415-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	DECISÃO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	463/2015		

Campo Grande (MS), 26 de julho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 038/2016 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n.º 1/2013 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou Desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Kesther Antonio de Lima Carvalho	Agente Operacional	Lista Geral	Prudêncio Tomaz

CAMPO GRANDE, 8 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EDITAL n. 039/2016 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n.º 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 16/08/2016 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissíveis nos dias 16 e 17 de agosto.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Jose Fernandes da Silva Cassiano	Agente Operacional	Lista Geral	Prudêncio Tomaz

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 23/08/2016 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 8 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 71/2016- CELEBRADO ENTRE SANESUL E A MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO: acréscimo no valor de R\$ 28.673,79 correspondente a 23,79% do valor do contrato. PROCESSO Nº 165/2016-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.07.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Mauro Renato Becker.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 72/2016- CELEBRADO ENTRE SANESUL E A MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO: R\$ 81.473,62 correspondente a 23,69% do valor do contrato. PROCESSO Nº 165/2016-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.07.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Carlos Henrique Hexsel.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 14/2016/GEMA/DCO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CBT- CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI-EPP. OBJETO: serviço de manutenção corretiva com fornecimento de materiais do transformador 30 KVA de Naviraí. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.515,09. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 00696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 15/2016/GEMA/DCO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CBT- CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI-EPP. OBJETO: serviço de manutenção corretiva com fornecimento de materiais do transformador 30 KVA de Bonito. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.197,41. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 00696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 16/2016/GEMA/DCO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CBT- CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI-EPP. OBJETO: serviço de manutenção corretiva com fornecimento de materiais do transformador 75 KVA de Chapadão do Sul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.645,01. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 00696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 17/2016/GEMA/DCO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CBT- CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI-EPP. OBJETO: serviço de manutenção corretiva com fornecimento de materiais do transformador 75 KVA da ETE de Ponta Porã. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.645,01. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 00696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 18/2016/GEMA/DCO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CBT- CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI-EPP. OBJETO: serviço de manutenção corretiva com fornecimento de materiais do transformador 75 KVA do poço 001 de Nova Andradina. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 6.527,27. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 00696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 19/2016/GEMA/DCO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CBT- CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI-EPP. OBJETO: serviço de manutenção corretiva com fornecimento de materiais do transformador 45 KVA do poço 005 de Rio Brilhante. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.207,95. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 00696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 20/2016/GEMA/DCO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CBT- CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI-EPP. OBJETO: serviço de manutenção corretiva com fornecimento de materiais do transformador 112,5 KVA do poço 28 de Três lagoas. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 8.097,11. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 00696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 21/2016/GEMA/DCO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CBT- CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI-EPP. OBJETO: serviço de manutenção corretiva com fornecimento de materiais do transformador 225 KVA do poço 26 de Ponta porã - Sistema Creche. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 13.565,82. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 00696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 - CT 45/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: decréscimo de preço de 7,34% (sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor do contrato. PROCESSO Nº 231/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge CONTRATADO: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2.016 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2.016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME. OBJETO: execução de obras de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE e rede coletora da Rua 7 de Setembro, no município de Nova Andradina-MS/SANESUL. PRAZO: 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 2.698.965,98 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), que serão pagos com Recursos Próprios - Conta 16.200.709. PROCESSO: Nº 00.333/2.016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.08.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge e Sr. Bernardino da Silva Nantes.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. JAIR MARANGONI JUNIOR- Objeto: Poda radical de árvores com remoção de resíduos. Proc.: 0638/2016/GEGRANDE/SANESUL. Valor: R\$ 4.800,00. CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Proc.: 0615/2016/GEPAR-BOL/SANESUL. Valor: R\$ 3.789,80.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2.016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2.016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. OBJETO: aquisição de 1.800.000 kg (um milhão e oitocentos mil quilogramas) de sulfato de alumínio líquido para utilização como agente coagulante nas Estações de Tratamento de Água da Sanesul, destinada ao abastecimento público, de acordo com a previsão de consumo da Sanesul,

a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. VALOR: R\$ 1.440.000,00, que serão pagos com Recursos Próprios - Conta 41.207.. PROCESSO: Nº 00.441/2016/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.08.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior e Sr. Claudinei Marcos Marinho.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS

Extrato do Contrato Nº 0002/2016/MS-MINERAL Nº Cadastral 6645
Processo: 61/300.013/016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais e PROSOFT TECNOLOGIA S/A
 Contratação de locação do Software Contábil.
Objeto: Jaime Elias Verruck
Ordenador de Despesas: Função Programática 10.61203.04.663.0063.2701.0002 - RECMINERAIS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903911 - LOCACAO DE SOFTWARES Nota de Empenho nº 2016NE000011
Datação Orçamentária: R\$ 6.211,32 (seis mil e duzentos e onze reais e trinta e dois centavos)
Valor: artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93
Amparo Legal: 12 (doze) meses a contar da assinatura, e podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93, art. 57, inciso IV e suas alterações.
Do Prazo: 08/07/2016
Data da Assinatura: Jaime Elias Verruck, MARCELO SILVEIRA D'ALFONSO e FABIANO FERREIRA MONTANS
Assinam:

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Cooperação n. 16/2016
Processo nº 55/200072/2016
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a RODRIGUES, RODRIGUES E MONTEIRO LTDA - ME - (DAMÁSIO EDUCACIONAL)
Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos e seus dependentes conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes.
Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29/07/2016
Assinam: Wilton Paulino Junior
 Eduardo Monteiro Correa

Extrato do Termo de Cooperação n. 15/2016
Processo nº 55/200071/2016
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a SEETA - SISTEMA EDUCACIONAL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - (COMPLEXO EDUCACIONAL DAMASIO DE JESUS)
Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos e seus dependentes conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes.
Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 28/07/2016
Assinam: Wilton Paulino Junior
 Wilson do Prado

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 195/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.285/2016 SIAFEM Nº 026124
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80
Outorgado: João Cloves Stanzani Dutra
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Plano Estratégico para qualificação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UEMS/ Unidade de Ivinhema".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/ SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 1257120232240001 e 1236420232220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020 , nota de empenho 2016NE000601 de 08.07.2016
Vigência: 12 Meses a contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado
Data da Assinatura: 05.08.2016
Assinam: Artur Vieira dos Santos
 CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT
Fábio Edir dos Santos Costa
 CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS
João Cloves Stanzani Dutra
 CPF - 628.203.206-78 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 197/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.287/2016 SIAFEM Nº 026135
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80
Outorgado: Juliana do Prado
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Proposta Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão para o curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Unidade de Paranaíba".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/ SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R\$ 96.500,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 1257120232240001 e1236420232220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020 , nota de empenho 2016NE000638 e 2016NE000561 de 08.07.2016
Vigência: 12 Meses a contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 05.08.2016
Assinam: - Artur Vieira dos Santos
 CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT
Fábio Edir dos Santos Costa
 CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS
Juliana do Prado
 CPF - 334.673.868-06 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 184/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.274/2016 SIAFEM Nº 026112**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Elói Panachuki**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Apoio e Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS Universitária de Aquidauana".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12571202322240001 e 1236420232220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020 , nota de empenho 2016NE000694 e 2016NE000695 de 25.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS

Elói Panachuki

CPF – 529.070.401-97 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 084/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.153/2016 SIAFEM Nº 025836**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Alberto Adriano Cavalheiro**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico:

"Investigação de Óxidos Cerâmicos para Catálise Heterogênea em Reações de Transesterificação".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005 e 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000486 e 2016NE000470 de 28.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS

Alberto Adriano Cavalheiro

CPF – 138.812.708-33 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 085/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.154/2016 SIAFEM Nº 025837**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Alvaro Banducci Júnior**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico:

"Territórios entrelaçados: a fronteira tecida pelos fluxos e trajetórias de trabalhadores nas cidades de Ponta Porã (MS) E Pedro Juan Caballero (PY)".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000468 e 2016NE000471 de 28.06.2016**Vigência:** 24 meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Álvaro Banducci Júnior

CPF – 257.740.771-87 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 086/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.155/2016 SIAFEM Nº 025838**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Amílcar Machulek Junior**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Tratamento de resíduos agroquímicos por processos eletroquímicos de oxidação avançada em planta pré-piloto utilizando energia solar".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016 NE000448 e 2016NE000459 de 28.06.2016**Vigência:** 24 meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Amílcar Machulek Junior

CPF – 001.761.229-23 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 088/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.157/2016 SIAFEM Nº 025840**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Ana Rita Barbieri**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico:

"Equidade no acesso aos serviços de saúde: avaliação das ferramentas de monitoramento e avaliação da rede de atenção à saúde em Portugal e no Brasil".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 , nota de empenho 2016NE000447 de 27.06.2016**Vigência:** 24 meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Ana Rita Barbieri

CPF – 321.737.681-15 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 090/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.159/2016 SIAFEM Nº 025843**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Ana Maria Mello Paniago.**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Monitoramento da imunidade celular de pacientes com paracoccidiodiomicose durante o tratamento antifúngico".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 , nota de empenho 2016NE000524 de 30.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Ana Maria Mello Paniago.

CPF – 465.510.691-34 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 094/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.163/2016 SIAFEM Nº 025848**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Antonio Carlos Duenhas Monreal**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Efeitos reprodutivos e toxico genéticos do extrato hidroetanólico de Tabebuia áurea e do iridóide especiosídeo em modelo pré-clínico".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 20.900,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000451 e 2016NE000453 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Antonio Carlos Duenhas Monreal

CPF – 480.829.299-87 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 097/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.166/2016 SIAFEM Nº 025853**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Produção de cordeiros em pastagens de capim-braquiária, Urochloa brizantha (Syn. Brachiaria brizantha) no cerrado".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000., Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 , nota de empenho 2016NE000452 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

CPF – 272.457.738-82 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 101/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.170/2016 SIAFEM Nº 025857**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS - CNPJ/MF nº 10.673.078/0002-01.**Outorgado:** Cláudia Leite Munhoz**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Microencapsulação de óleo da polpa de pequi por coacervação complexa: obtenção e caracterização das micropartículas".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 19.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000457 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Luiz Simão Staszczak

CPF 472.824.109-25 – Reitor/ IFMS

Cláudia Leite Munhoz

CPF – 903.918.371-68 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 102/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.171/2016 SIAFEM Nº 025858**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Debora Maria Barroso Paiva**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Uma Estratégia de Reúso de Artefatos através de uma LPS ligada à Pecuária de Precisão".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 22.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 , nota de empenho 2016NE000449 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Debora Maria Barroso Paiva

CPF – 032.360.696-27 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 105/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.174/2016 SIAFEM Nº 025862**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Denise Brentan da Silva**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Desenvolvimento de uma biblioteca de padrões para a aplicação em estudos de desrepliação de extratos vegetais por CLAE-DAD-EM".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000430 e 2016NE000432 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Denise Brentan da Silva

CPF – 936.622.971-91 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 109/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.178/2016 SIAFEM Nº 025866**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Elisa Pinheiro de Freitas**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Integração Sul-Americana e o papel estratégico de Corumbá (MS) na rede urbana da Bacia do Prata".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000483 e 2016NE000461 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Elisa Pinheiro de Freitas

CPF – 276.748.058-08 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 111/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.180/2016 SIAFEM Nº 025868**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.**Outorgado:** Fábio Juliano Negrão**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Caracterização dos custos diretos de dengue em Mato Grosso do Sul".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.050,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000403 e 2016NE000404 de 23.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Kely de Picoli Souza

CPF 180.803.898-37 – Pró-reitora de Ensino/UFGD

Fábio Juliano Negrão

CPF – 004.501.339-07 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 116/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.185/2016 SIAFEM Nº 025873**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Gumericino Loriano Franco**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Suplementação Mineral Injetável para Bovinos de Corte".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa

de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000419 e 2016NE000436 de 27.06.2016

Vigência: 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Gumericino Loriano Franco

CPF – 081.664.488-82 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 117/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.186/2016 SIAFEM Nº 025874**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Gustavo Haralampidou da Costa Vieira**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Análises Físico-químicas, Sensoriais e Polínicas de méis produzidos por Apis mellifera no Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000518 e 2016NE000519 de 30.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Gustavo Haralampidou da Costa Vieira

CPF – 609.201.571-49 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 122/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.191/2016 SIAFEM Nº 025882**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Jose Aparecido Moura Aranha**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Construção de indicadores setoriais para cooperativas agropecuárias e de créditos no Estado de Mato Grosso do Sul".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000498 e 2016NE000499 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Jose Aparecido Moura Aranha

CPF – 086.498.801-00 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 123/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.192/2016 SIAFEM Nº 025883**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** José Carlos de Jesus Lopes**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Compromisso e implementação de práticas sustentáveis em instituições de ensino superior".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 17.948,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000512 e 2016NE000511 de 30.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

José Carlos de Jesus Lopes

CPF – 005.125.308-90 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 126/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.195/2016 SIAFEM Nº 025886**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE - CPAO, CNPJ/MF nº 00.348.003/0066-66.**Outorgado:** Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Avaliação do potencial dos óleos essenciais de cidreira e alecrim pimenta como anestésicos para o pacu Piractus mesopotamicus".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000442 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Guilherme Lafourcade Asmus

CPF 259.396.960-15 - Chefe Geral/CPAO

Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue

CPF – 161.905.178-89 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 127/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.196/2016 SIAFEM Nº 025887**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Luis Fernando Galvão**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Prevenção ao uso de drogas junto a alunos do ensino fundamental: proposta de desenvolvimento de programas de prevenção implementados por professores da rede pública de Corumbá e Campo Grande-MS**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 13.550,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000487 e 2016NE000491 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Luis Fernando Galvão

CPF –150.042.308-46 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 128/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.197/2016 SIAFEM Nº 025888**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Luis Fernando Sgarbossa**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Direitos Fundamentais, democracia econômica e social e desenvolvimento Humano**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 18.500,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000475 de 28.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Luis Fernando Sgarbossa

CPF – 019.820.929-04 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 129/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.198/2016 SIAFEM Nº 025889**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** EMBRAPA PANTANAL - CPAP, CNPJ/MF nº 00.348.003/0036-40.**Outorgado:** Luiz Orcirio Fialho de Oliveira**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Estimativas de consumo de bovinos a pasto utilizando o caulim como indicador fecal".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 20.734,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2016NE000520 e 2016NE000522 de 30.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Emiko Kawakami de Resende

CPF 070.434.228-68 – Chefe Geral/CPAP

Luiz Orcirio Fialho de Oliveira

CPF - 424.613.836-34 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 134/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.203/2016 SIAFEM Nº 025894**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Maria Tereza Ferreira Duenhas Monreal**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Líquido da casca da Castanha de Caju, uma alternativa natural e não tóxica para o combate das larvas do mosquito da dengue: avaliação larvicida, oxigenética e teratogênica.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 20.986,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000422 e 2016NE000423 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Maria Tereza Ferreira Duenhas Monreal

CPF – 322.390.501-44 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 136/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.205/2016 SIAFEM Nº 025896**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** EMBRAPA GADO DE CORTE - CNPGC, CNPJ/MF nº 00.348.003/0046-12.**Outorgado:** Marta Pereira da Silva**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Avaliação de Gases de Efeito Estufa (GEE) em floresta plantada, vegetação natural e pastagens degradadas em Mato Grosso do Sul.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 20.500,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000509 de 30.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Cleber Oliveira Soares

CPF 616.727.935-72 – Chefe Geral/CNPGC

Marta Pereira da Silva

CPF - 108.984.761-00 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 140/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.209/2016 SIAFEM Nº 025900**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Nájla Mohamad Kassab**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Estudos Analítico de Antimicrobianos e produtos de degradação visando o monitoramento de contaminação na região do Pantanal.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 16.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000516 e 2016NE000515 de 30.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Nájla Mohamad Kassab

CPF – 638.960.281-20 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 142/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.211/2016 SIAFEM Nº 025902**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.**Outorgado:** Omar Seye**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Desenvolvimento e avaliação de uma unidade de craqueamento térmico para produção contínua de bioóleo a partir de biomassa do cerrado, principalmente, Crambe Abyssinica".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000472 e 2016NE000484 de 28.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Silvana de Paula Quintão Scalon

CPF 546.347.506-78 – Pró-Reitor de Ensino/UFGD

Omar Seye

CPF – 955.784.046-34 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 145/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.214/2016 SIAFEM Nº 025905**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Priscila Aiko Hiane**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Avaliação da atividade hipoglicemiante de diferentes concentrações de casca e polpa de Brejaúba em ratos diabéticos induzidos por estreptozotocina**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 20.998,60 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000481 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Priscila Aiko Hiane

CPF – 200.689.481-15 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 146/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.215/2016 SIAFEM Nº 025906**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE - CPAO, CNPJ/MF nº 00.348.003/0066-66.**Outorgado:** Ricardo Borghesi**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Farinha de macaúba (Acromonia aculeata), como fonte proteica para juvenis de tilápia".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 20.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000485 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 – Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Guilherme Lafoucarde Asmus

CPF 259.396.960-15 – Chefe Geral/CPAO

Ricardo Borghesi

CPF - 282.850.168-03 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 147/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.216/2016 SIAFEM Nº 025907**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Ricardo Marcondes Marcacini**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Aprendizado não Supervisionado de Websensors aplicado em Desafios de Big data para Agronegócios.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000502 e 2016NE000503 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Ricardo Marcondes Marcacini

CPF – 200.689.481-15 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 149/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.218/2016 SIAFEM Nº 025909**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** EMBRAPA GADO DE CORTE - CNGPC, CNPJ/MF nº 00.348.003/0046-12.**Outorgado:** Roberto Giolo de Almeida**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: " Carne Carbono Neutro: Um novo conceito de carne sustentável para o Mato Grosso do Sul.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 20.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 , nota de empenho 2016NE000416 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Cleber Oliveira Soares

CPF 616.727.935-72 – Chefe Geral/CNPGC

Roberto Giolo de Almeida

CPF - 109.704.138-74 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 153/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.222/2016 SIAFEM Nº 025912**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE - CPAO, CNPJ/MF nº 00.348.003/0066-66.**Outorgado:** Tarcila Souza de Castro Silva**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: " Definição de indicadores de qualidade de rações para a fase de engorda de tilápias no Mato Grosso do Sul.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000521 de 30.06.2016.**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Guilherme Lafoucarde Asmus

CPF 259.396.960-15 – Chefe Geral/CPAO

Tarcila Souza de Castro Silva

CPF - 310.690.528-09 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 154/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.223/2016 SIAFEM Nº 025913**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Thelma Lucchese Cheung**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: " Inovação no Setor de Alimentos: Insetos destinados para o consumo humano.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 20.860,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 449020 e 339020 , nota de empenho 2016NE000501 e 2016NE000508 de 30.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Thelma Lucchese Cheung

CPF – 892.639.871-49 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 155/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.235/2016 SIAFEM Nº 025991**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Ivo Leite Filho**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "INTERCIÊNCIAS: Ações da UFMS para Divulgação, Popularização e fortalecimento da Ciência e Tecnologia na Educação Básica".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 78.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326350003, Natureza de Despesa 339020 , nota de empenho 20.16NE000527 de 05.07.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Ivo Leite Filho

CPF – 404.299.461-04 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 083/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.152/2016 SIAFEM Nº 025835**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Aginaldo Silva**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Dinâmica Hidrossedimentológica e Processos de inundação do Rio Taquari, Pantanal Mato-Grossense".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 449020 e 339020 , nota de empenho 2016NE000656 e 2016NE000657 de 19.07.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Aginaldo Silva

CPF – 354.144.991-87 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 181/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.271/2016 SIAFEM Nº 026161**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Elisabeth Maria de Mendonça Silva**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Apoio Graduação Pontaíba Direito Noturno".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 86.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 1236420232220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020 , nota de empenho 2016NE000532 e 2016NE000560 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Elisabeth Maria de Mendonça Silva

CPF - 554.583.781-72 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 124/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.193/2016 SIAFEM Nº 025884**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Lilian de Arruda Hayd**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Cultivo em laboratório dos caranguejos dilocarcinúis pagei**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000654 e 2016NE000655 de 19.07.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Lilian de Arruda Hayd

CPF - 543.687.311-15 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 161/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.251/2016 SIAFEM Nº 026094**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interviente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Adriana de Fátima Gomes Gouveia**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Apoio a consolidação da ciência, tecnologia e inovação no curso de Engenharia Florestal".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 99.900,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 1236420232220001 e 1257120232240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020 , nota de empenho 2016NE000582 e 2016NE000614 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Adriana de Fátima Gomes Gouveia

CPF - 034.951.386-41 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 220/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.310/2016 SIAFEM Nº 026148**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Vinicius de Oliveira Ribeiro**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Fomento e Apoio ao Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – UEMS".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12571202322240001 e 12364202322220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2016NE000569 e 2016NE000555 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Vinicius de Oliveira Ribeiro

CPF - 001.834.051-29 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 183/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.273/2016 SIAFEM Nº 026109**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Elza Sabino da Silva Bueno**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Apoio à qualificação docente: Profletras em Mato Grosso do Sul".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 99.998,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 1236420232220001 e 12571202322240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000576 e 2016NE000579 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Elza Sabino da Silva Bueno

CPF - 056.936.158-39 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 165/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.255/2016 SIAFEM Nº 026101**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Ana Carolina Alves**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Qualificação e elevação do nível de ensino de graduação em Agronomia".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 94.455,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12571202322240001 e 12364202322220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2016NE000540 e 2016NE000535 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Ana Carolina Alves

CPF - 295.845.898-90 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 168/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.258/2016 SIAFEM Nº 026093**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** André Luiz Julien Ferraz**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Apoio a pesquisa da PGZOO UEMS - Aquidauana**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 1236420232220001 e 12571202322240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000580 e 2016NE000612 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

André Luiz Julien Ferraz

CPF - 183.330.478-07 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 171/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.261/2016 SIAFEM Nº 026100**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Celi Corrêa Neres**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Plano de articulação para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e formação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 1236420232220001 e 12571202322240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000642 e 2016NE000602 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Celi Corrêa Neres

CPF - 422.145.211-00 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 175/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.265/2016 SIAFEM Nº 026107**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Dalton Mendes de Oliveira**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Apoio a Graduação da UEMS – Zootecnia".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 99.999,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 1236420232220001 e 12571202322240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000604 e 2016NE000588 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Dalton Mendes de Oliveira

CPF - 071.028.656-27 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 205/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.295/2016 SIAFEM Nº 026141**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Maria Leda Pinto**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Apoio ao Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede – PROFLETRAS/UEMS/ Campo Grande**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 95.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12571202322240001 e 1236420232220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2016NE000600 e 2016NE000552 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Maria Leda Pinto

CPF - 108.099.101-87 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 199/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.289/2016 SIAFEM Nº 026132**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Lucélia Tavares Guimarães**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Pedagogia: Qualidade e formação emancipatória.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 84.986,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12571202322240001 e 1236420232220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2016NE000536 e 2016NE000640 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Lucélia Tavares Guimarães

CPF - 615.511.982-15 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 198/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.288/2016 SIAFEM Nº 026133**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Lillian Giacomini Cruz**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Plano Estratégico para a Qualificação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UEMS/ Unidade de Ivinhema".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 1236420232220001 e 12571202322240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000541 e 2016NE000639 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** – Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Lillian Giacomini Cruz

CPF - 288.748.328-50 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 119/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.188/2016 SIAFEM Nº 025879**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.**Outorgado:** Hemerson Pistori**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Desenvolvimento de um Sistema Baseado em Visão Computacional para Identificar, Contar e Rastrear Grãos de Polén.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 21.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340005, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000433 e 2016NE000434 de 27.06.2016**Vigência:** 24 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** - Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Ricardo Carlos

CPF 609.190.351-91 - Reitor/UCDB

Hemerson Pistori

CPF - 502.003.641-20 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 208/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.298/2016 SIAFEM Nº 026143**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Paulo Souza da Silva**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Plano Estratégico de Desenvolvimento e Qualificação do Curso de Física".**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 97.600,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12364202322220001 e 12571202322240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000611 e 2016NE000616 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** - Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS

Paulo Souza da Silva

CPF - 922.810.107-59 Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 163/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.253/2016 SIAFEM Nº 026098**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Alex Sandro Richter Von Muhlen**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Fortalecimento do Curso de Administração da UEMS de Maracaju: Infraestrutura e elevação dos níveis de ensino-aprendizagem de graduação.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12364202322220001 e 12571202322240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000577 e 2016NE000567 de 08.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado**Data da Assinatura:** 05.08.2016**Assinam:** - Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS

Alex Sandro Richter Von Muhlen

CPF - 582.169.791-34 Outorgado

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9.211 DO DIA 22 DE Julho DE 2016, PAG 30 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 172, PROCESSO Nº 59/300.262/2016 SIAFEM Nº 026102**ONDE SE LÊ: Recursos** R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12364202322220001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000566 e 2016NE000531 de 08.07.2016**LEIA-SE: Recursos** 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12364202322220001 e 12571202322240001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2016NE000566 e 2016NE000531 de 08.07.2016**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9.211 DO DIA 22 DE Julho DE 2016, PAG 31 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 215, PROCESSO Nº 59/300.305/2016 SIAFEM Nº 026152.****ONDE SE LÊ: SIAFEM Nº 026305****LEIA-SE: SIAFEM Nº 026152****EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº180/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.270/2016 SIAFEM Nº 026118****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Eliane Cerdas Labarce**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Plano Estratégico para qualificação do Curso de Ciências Biológicas da Unidade de Coxim**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**Recursos:** R\$ 99.925,27 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12571202322240001, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2016NE000840 de 21.07.2016**Vigência:** 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 08.08.2016**Assinam:** - Artur Vieira dos Santos

CPF 821.792.397-34 - Diretor Presidente em exercício/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS

Eliane Cerdas Labarce

CPF - 219.499.128-09 Outorgado

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9223 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2016, PAG 9 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 195/2016 PROCESSO Nº 59/300.285/2016 SIAFEM Nº 026124**ONDE SE LÊ: Recursos:** R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12571202322240001 e 12364202322220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2016NE000601 de 08.07.2016.**LEIA-SE: Recursos:** R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 12571202322240001 e 12364202322220001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2016NE000601 e 637 de 08.07.2016.**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL****Divulgação do Resultado Final do processo de seleção referente ao EDITAL Nº 002/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO.****A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDESPORTe nº 024/2016, de 23 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de Junho de 2016 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, torna público o Resultado FINAL do processo de Seleção referente ao EDITAL Nº 002/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO, em razão do decurso de prazo sem interposição de recurso, na forma abaixo disposta:

Item	PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Realização dos Jogos Escolares da Juventude de MS - 15 a 17 anos - modalidades individuais- seletiva estadual	FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL
02	Participação nos Jogos Escolares da Juventude - 12 a 14 anos - fase nacional	FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL
03	Participação nos Jogos Escolares da Juventude Nacional - 15 a 17 anos- fase nacional - João Pessoa - PB	FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL
04	Participação Nacional nas Paralimpíadas Nacionais" - São Paulo - SP.	FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Luiz Antonio Stopa

Presidente da Comissão de Seleção

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor Presidente da Fundesporte

Divulgação do Resultado Final do processo de seleção referente ao edital Nº 003/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO.**A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDESPORTe nº 024/2016, de 23 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de Junho de 2016 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa nº 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, torna público Resultado FINAL do processo de seleção referente ao EDITAL Nº 003/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO, em razão do decurso de prazo sem interposição de recurso, na forma abaixo disposta:

Item	PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Jogos Universitários de MS - modalidades de quadra	FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL.
02	Construção e Reforma de Infraestrutura Esportiva de Entidades de Administração Esportiva	FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DE MATO GROSSO DO SUL
03	Programa de Iniciação Esportiva	FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Luiz Antonio Stopa

Presidente da Comissão de Seleção

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor Presidente da Fundesporte

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL Nº 10/2016 - FUNTRAB/MS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJETO MS SUSTENTÁVEL O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2015 - SAD/FUNTRAB Processo seletivo simplificado Projeto MS SUSTENTÁVEL - torna publico que devido a não prorrogação do contrato da servidora Soraya Nogueira de Almeida Haupenthal, **CONVOCAMOS** conforme quadro abaixo, a candidata seguinte, com maior pontuação e obedecendo ao critério de desempate conforme Edital, para comparecer e para a entrega da documentação necessária para a contratação na FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, Rua 13 de maio, nº 2773, Centro, CEP 79.002-351, na Unidade de Gestão de Pessoal nº andar, no dia **12 de Agosto de 2016**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10/2016 - FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJETO MS SUSTENTÁVEL**

CANDIDATA CONVOCADA PARA CONTRATAÇÃO**Função: Supervisor de Atividades do Projeto MS Sustentável**

Ord.	Nome	Documento de Identificação	Pontuação
01	Camila Souza de Andrade	46.787.887-0 SSP/SP	88

1.0 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto expedido por órgão público ou entidade de classe profissional;
- Documento de Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Diploma de conclusão de Ensino Superior;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores, dependentes;
- Certidão Militar, quando couber;
- Declaração de Bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargo público;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Atestado Médico de aptidão física e mental;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de conta corrente Bancária no Banco do Brasil, não serão aceitas conta poupança, conta corrente conjunta, conta salário e conta corrente de terceiros.

1.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

1.2 - O candidato que por qualquer motivo tiver dificuldade no entendimento do tramite acima estabelecido ou precisar de orientações poderá pedir esclarecimento ou orientações por meio do telefone (067)3320-1325.

Campo Grande 05 de agosto de 2016.

Antônio Vaz Neto

Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Anivaldo João da Silva Cardozo

Presidente da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Projeto MS SUSTENTÁVEL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 9.223, do dia 08/08/2016, p. 15.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 482, de 05 de agosto de 2016.

Autoriza o pagamento de até 13 (treze) bolsas aos alunos de graduação selecionados pelos Editais UEMS/CNPq Nº 002/2016 - PROPP/UEMS - PIBIC, UEMS/CNPq Nº 003/2016 - PROPP/UEMS - PIBIC-AAF e UEMS/CNPq Nº 004/2016 - PROPP/UEMS - PIBITI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, no ano de 2016, foram realizados 3 (três) Editais para Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica, Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC/AAF) e Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq), vinculados ao Convênio com o CNPq, que resultaram na seleção de 291 (duzentos e noventa e um) bolsistas para o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa nestas modalidades;

CONSIDERANDO que unilateralmente o CNPq cortou 7 (sete) bolsas na modalidade PIBIC, 3 (três) bolsas na modalidade PIBIC-AAF e 3 (três) bolsas na modalidade PIBITI, que totalizaram 13 (treze) bolsas;

CONSIDERANDO que os editais mencionados atendem aos objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, da UEMS;

RESOLVE "ad referendum":

Art. 1º Autorizar, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, o pagamento de até 13 (treze) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos alunos de graduação selecionados pelos Editais UEMS/CNPq Nº 002/2016 - PROPP/UEMS - PIBIC, UEMS/CNPq Nº 003/2016 - PROPP/UEMS - PIBIC-AAF e UEMS/CNPq Nº 004/2016 - PROPP/UEMS - PIBITI.

Art. 2º Os bolsistas e orientadores ficarão vinculados, no que couber, ao Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415, de 21 de maio de 2014 e aos Editais UEMS/CNPq Nº 002/2016 - PROPP/UEMS - PIBIC, UEMS/CNPq Nº 003/2016 - PROPP/UEMS - PIBIC-AAF e UEMS/CNPq Nº 004/2016 - PROPP/UEMS - PIBITI.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2016.

Dourados, 05 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente em Exercício do COUNI-UEMS

Editais nº 38 / 2016/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Editais Nº 33/2016-PRODHS,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes,

destinada à convocação temporária, aberta pelo **Editais Nº 33/2016 - PRODHS,** Unidade Universitária de **Naviraí,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nome	Nota Final	Classificação
ROSINÉIA RIBEIRO DOS SANTOS	9,2	1º
VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ	8,2	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2016 - Processo nº 61/402.890/2016**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande - MS e a empresa **SEARA ALIMENTOS LTDA,** Rodovia MS 270, km 1, s/n, Zona Rural, Itaporã à Itahum (placa do Abadio) - MS, CEP: 79.890-000, CNPJ: 02.914.460/0270-08.

OBJETO: O pagamento de compensação ambiental em decorrência da atividade de: Abate de animais de Pequeno Porte, acima de 100 Ton/dia, empreendida por **SEARA ALIMENTOS LTDA,** no Município de Itaporã - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de LI nº 61/400.902/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010.

VALOR REFERENCIAL: Referência de **R\$ 67.872.900,00** (sessenta e sete milhões oitocentos e setenta e dois mil e novecentos reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,325% (zero vírgula trezentos e vinte e cinco por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 220.586,92 (duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), que corresponde a 9.194,96UFERMS (R\$ 23,99 - Julho/Agosto 2016).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do Termo será o mesmo da validade da licença emitida ou enquanto perdurarem as pendências financeiras. Neste período, o valor pago a título de compensação ambiental poderá ser revisto se for verificado no processo de licenciamento que ocorreu a prestação de informações incorretas ou a não consideração de medidas mitigadoras efetivamente aplicadas.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2016.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: ADRIAN LIMA DA HORA

Representante Legal - CPF: 372.365.394-49

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CERH/MS

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos, conforme o que consta na RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 27, de 25 de agosto de 2015, a qual Altera o Regimento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e dá outras providências, no uso de suas atribuições conforme disposto no Art 35 § 12 que diz: "A Câmara Técnica poderá estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria simples de seus membros e obedecidas ao disposto neste regimento." Com objetivo de deixar claro através de seu coordenador vem submeter aos seus membros proposta de regimento interno visando agilizar e melhor operacionalizar a apreciação das matérias a ela submetidas:

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º A CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CERH é uma instância colegiada, de caráter consultivo, vinculado tecnicamente ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, órgão este de instância superior do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. (conforme Decreto Nº 14.217, de 17 de junho de 2015).

Art. 2º A CTIGRH/ MS tem por finalidade assessorar tecnicamente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de MS, analisando e relatando ao plenário os assuntos a ela delegados dentre outros conforme suas competências.

Das Prerrogativas e competências

Art. 3º Compete a CTIGRH à análise e discussão de assuntos lhe forem encaminhados, ou de ofício, desde que a matéria tratada diga respeito as questões técnicas no âmbito dos Recursos Hídricos, tendo competência, dentre outras, para:

I. Elaborar e encaminhar ao Plenário, propostas de normas de assuntos de suas competências e opinar sobre consultas que lhes forem encaminhadas podendo para tanto:

a. propor ao Conselho a criação de Grupos de Trabalho, em sua área de atuação, conforme as especificidades das matérias lhe encaminhadas, podendo ser convidadas pessoas de notório saber para compor os referidos grupos;

b. promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência;

c. elaborar e apresentar ao Plenário do CERH/MS os pareceres técnicos das proposições ligadas a sua área de atuação;

d. relatar e submeter à aprovação do Plenário os assuntos de sua competência opinando sempre que pertinente sobre assuntos a ela submetidos.

II. Solicitar à Secretaria Executiva, a formalização de convite a especialista(s) com o fim de assessorá-la em assuntos de sua competência.

Da Composição

(Conforme a RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 030, de 25 de agosto/2015)

Art. 4º A CTIGRH deverá ser composta por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, que foram eleitos para constituir as Câmaras Técnicas, devendo os

mesmos serem de reconhecido saber e competência profissional, assegurando cobertura adequada as áreas técnicas relevantes, sendo indicados pelos órgãos e entidades que compõem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – MS

§ único. Todos os membros da CTIGRH serão nomeados por Resolução do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para indicação de seus membros.

Art. 5º A Câmara Técnica terá uma Coordenação assessorada por uma Relatoria, escolhidos entre seus membros, através de eleição, na primeira reunião ordinária do exercício da mesma, por maioria simples de voto dos seus integrantes.

Dos Membros

Art. 6º Os membros da CTIGRH/MS dividem-se em efetivos e convidados, sendo os efetivos em número já fixado pelo Conselho, representantes das diferentes categorias multi-setoriais nele representados, e os convidados, representantes, ou não, das entidades-membro daquele Conselho, sendo que os primeiros terão direito a voz e voto, e os segundos apenas a voz quando das reuniões e respectivas pautas de discussões técnicas especializadas.

§ 1º - Os representantes titulares das entidades serão oficialmente indicados ao CERH/MS, juntamente com um suplente, sendo assegurado na votação das matérias em análise apenas um voto, por entidade efetiva, observada a hierarquia da representação.

§ 2º - A ausência não justificada de membros da Câmara Técnica, por três reuniões consecutivas, ou por cinco alternadas, no decorrer de um ano civil, a partir de sua indicação, implicará sua exclusão da mesma.

§ 3º - Compete a Câmara Técnica aceitar a justificativa de faltas ou submete-las a aprovação.

Art. 7º A Coordenação e a Relatoria da Câmara Técnica terão mandato de 1(um) ano, permitida a recondução por igual período.

§ único - Em caso de impedimento da Coordenação, será a mesma substituída pelo Relator, e em caso de vacância de qualquer dos cargos, será realizada nova eleição, de conformidade com o disposto no “caput” deste artigo.

Das Reuniões

Art. 8º A CTIGRH reunir-se-á em ordinariamente em periodicidade definida pelo Coordenador, com a concordância de seus membros, na sede do IMASUL – Campo Grande - MS.

§ único: As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou cidades, desde que haja justificativa econômica ou estratégica para sua realização e a anuência dos seus membros.

Art. 9º A periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Técnica deverá ser definida de acordo com a demanda e serão convocadas por sua coordenação com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

Parágrafo Único - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, nas mesmas condições acima, pelo Plenário do CERH/MS ou por solicitação de um de seus membros aprovada pela maioria simples dos membros da Câmara Técnica, para tratar de assunto considerado urgente e/ou de relevante interesse para o estado.

Art. 10º As reuniões deverão contar com um quorum mínimo de 4(quatro) de seus membros, sendo conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, por seu Substituto.

Art. 11º A convocação para reunião da CTIGRH será feita pelo seu coordenador através da Secretaria Executiva do CERH/MS e operacionalizada pelo Coordenador ou seu substituto, quando serão enviados a pauta e os respectivos subsídios para apreciação e manifestação.

Art. 12º As decisões da Câmara Técnica serão tomadas por consenso ou, na falta deste, por votação da maioria simples de seus membros. No caso de empate a decisão estará a cargo do coordenador, observada as devidas ressalvas e justificativas.

§ 1º A matéria ao ser justificada, que não tenha sido apreciada em uma determinada reunião, deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais, a menos que tenha sido definido um novo prazo para a apreciação da mesma, o qual deverá ser respeitado para a sua reapresentação.

§ 2º - Fica facultado a qualquer membro, com direito a voto, requerer vista da documentação técnica de matéria não apreciada, ou ainda, quando já em discussão, solicitar a complementação de documentos ou a exposição técnica verbal do setor interessado, para o melhor entendimento da mesma.

§ 3º - O prazo para o pedido de vista da documentação deverá ocorrer a partir da data da apresentação da pauta da reunião, através do coordenador, correndo de forma simultânea para todos os membros, no período de tempo que anteceder a reunião.

§ 4º - As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência não poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista, devendo serem objeto de apresentação da documentação pertinente, exposição verbal e respectiva defesa pelo interessado, junto aos membros da câmara, que a aprovarão ou não por maioria simples.

Art. 13º Das reuniões da Câmara Técnica deverão ser lavradas atas, lidas pelo relator, na reunião imediatamente seguinte e, se aprovadas, assinadas pelos presentes à mesma.

Art. 14º As atas, relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros, serão protocolados na Secretaria Executiva do CRH/MS ao final da respectiva reunião.

Art. 15º Os relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos da Câmara Técnica serão apresentados em reunião ao CERH/MS para apreciação e decisão do Plenário, pela respectiva Relatoria ou por técnico designado pela Coordenação.

§ único - O Coordenador da Câmara Técnica poderá relatar matérias ou designar um relator a cada reunião.

Art. 16º As reuniões serão públicas, podendo haver a participação de Convidados eventuais de interesse nas matérias em discussão.

§ único - As eventuais despesas inerentes à execução dos trabalhos das Câmaras Técnicas serão custeadas pela SEMADE e pelo IMASUL, de acordo com as suas disponibilidades financeiras.

Do Suporte Técnico

Art. 14º Poderão ser convidados técnicos especializados, com a anuência do Conselho, não vinculados a entidades e instituições integrantes do conselho, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Técnica.

§ único - Os convites deverão ser previamente deliberados e agendados.

Art. 15º Eventuais dúvidas acerca do que trata o presente Regimento serão elucidadas no âmbito da Câmara Técnica.

Das Disposições Gerais

Art. 15º Este regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Sueli Santos Teixeira
Coordenadora da CTIGRH/ CERH/MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4770

Despachos de 01 de agosto de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/101808-4 Suzano Papel E Celulose S.A., PROCURACAO: 16/101807-6 Suzano Papel E Celulose S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/102248-0 Paco Indústria Metalúrgica S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/088388-1 Romisa Agropecuaria Ltda, 16/088878-6 Biriba & Cardozo Ltda, 16/089440-9 Brasill Grill Ltda, 16/102045-3 Dib Gás Ltda, ALTERACAO: 16/004673-4 S & M Construtora E Transportadora Ltda - Me, 16/004674-2 Gerson Rodrigues Soares & Cia Ltda Me, 16/008186-6 Pastorizio Sorvetes Ltda - Me, 16/011786-0 Abc Agronegócios Ltda, 16/014073-0 Desconsi Produtos Agrícolas Ltda, 16/033954-5 Agropecuaria Jatiuca Ltda, 16/068471-4 Santa Beatriz Agropecuaria E Participações Ltda, 16/086212-4 Compedra Comércio E Terraplenagem Ltda, 16/086262-0 Confeções Neposiano Ltda - Me, 16/087949-3 Sondaloc Locações De Equipamentos Comércio E Serviços Ltda - Epp, 16/088809-3 Gr Representações Comerciais Ltda - Me, 16/089474-3 Panificadora Atelie Dos Paes Ltda Me, 16/100957-3 Kosmetica Comercio De Produtos De Beleza Ltda - Epp, 16/101448-8 3j Transporte Ltda, 16/101506-9 Ferst & Cia Ltda, 16/101535-2 Lc Produções E Eventos Ltda - Me, 16/101536-0 Singular Serviços De Monitoramento E Rastreamento De Veículos Ltda - Me, 16/101608-1 Bertucci & Tavares Ltda - Me, 16/101626-0 Albino Vistorias Veicular Eireli, 16/101668-5 Cifra - Vigilância, Segurança, E Transporte De Valores Ltda, 16/101712-6 Mil Representações Comerciais Ltda - Me, 16/101757-6 França & Silva Assessoria Contábil Ltda - Me, 16/102001-1 Ms Moda Íntima Eireli, 16/102117-4 Facil Implante Ltda - Me, 16/102132-8 Hotel Metropolitan Eireli, 16/102163-8 Duo Escola De Dança Ltda - Me, 16/102227-8 Sabor Fitness Alimentos - Eireli, 16/103184-6 Trans Silveira Martins Ltda - Me, 16/103195-1 Construtora Ilha Grande Ltda Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/004672-6 Solution Socioambiental - Reparos E Construções Ltda - Epp, 16/081965-2 Gestão Futura Segurança E Saúde Ocupacional Ltda - Me, 16/085068-1 Distribuidora De Bebidas Lider Ltda - Epp, 16/089548-0 Ferreira Lima Reciclagens Ltda - Me, 16/101946-3 Korpus Suplementos Esportivos Ltda - Epp, 16/102447-5 Villa Batata Ltda - Me, 16/102523-4 Rede Happy Cantinas E Cia Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/100937-9 Chembro Quimica Ltda, 16/101725-8 Sertran Transportes E Serviços Ltda, 16/102108-5 Darom Moveis Ltda "Em Recuperação Judicial", 16/102144-1 Ecotiba Diagnostico Cardiovascular Ltda, 16/102249-9 Gerencial Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/102210-3 Centro Ortopedico De Navirai Ltda, 16/102367-3 Amoré Comércio De Sorvetes Ltda Epp, 16/102368-1 Szz Construtora Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/081963-6 Jailson J. Da Silva, 16/085046-0 Iria Vargas, 16/085926-3 Marina Nicolai, 16/086236-1 M. Soares Costa, 16/086249-3 Eduardo Rodrigues Da Cunha, 16/088542-6 Abraão Da Silva Santos, 16/102077-1 Conveniência Yamashita Ltda, 16/102101-8 Ana Benícia Bonfim Brandão De Souza, ALTERACAO: 16/080853-3 H.F.B. Da Silva - Epp, 16/013315-7 D. I. Samúdio Bordão - Me, 16/068487-0 Hellen Fernanda Dias Dos Santos Epp, 16/081966-0 Maciel Moreira Duarte Me, 16/086074-1 Leonardo De Oliveira Leite De Castro - Me, 16/087510-2 Ariovaldo Batista De Araujo - Me, 16/087633-8 Valquiria Monteiro De Paula - Me, 16/088861-1 Marlenn Antonio De Souza - Me, 16/089063-2 Edison Da Silva - Me, 16/100788-0 Edson Silverio Ferreira - Me, 16/100951-4 Rodrigo De Souza Bartolomeo - Me, 16/101647-2 Alberto Garcia Rocha - Me, 16/102076-3 Viviane Yamashita Moreira - Me, 16/102229-4 Celina Batista Cavalcante - Me, 16/102250-2 Rodrigo Da Silva Noveas - Me, 16/103182-0 Damiao Dos Santos Porfirio - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/008148-3 Silvio Sodre - Epp, 16/011429-2 Claudimara Ferreira - Me, 16/013838-8 Maria Das Dores Da Conceição Silva - Me, 16/013842-6 Nilton Oliveira De Souza - Me, 16/014074-9 Lucelia Mara Lemes Nogueira - Me, 16/086263-9 Joao Da Silva - Me, 16/088865-4 Claudia Junia Arruda Arakaki Moquiuti - Me, 16/103194-3 Rubens Nogueira De Queiroz - Me, 16/103203-6 M L F Da Silva Pimentel - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/013355-6 D. I. Samudio - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/102213-8 Josiane Alves Sampaio Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/085006-1 Cooperlag Cooperativa Agropecuaria Da Retirada Da Laguna Limitada, 16/086004-0 Cooperativa De Economia E Crédito Mútuos Dos Profissionais Da Saúde, Das Ciências E Das Artes De Dourados - Uniprime Dourados, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/014075-7 Cooperativa Agroindustrial Alfa, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/071520-2 Indc Indústria E Comércio De Chocolates E Alimentos Eireli, 16/086182-9 Master Log Comércio De Empilhadeiras Eireli Epp, 16/101436-4 Rodrigues Malhas Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO: 16/088862-0 Marlenn Antonio de Souza Eireli, 16/087209-0 Fernandes Engenharia Eireli, 16/101379-1 Comercial de Alimentos Molina - Eireli, 16/101760-6 Aires Viana Serviços Eireli, 16/102261-8 Eudes Lelis Bento Eireli, 16/102320-7 Master Cold Refrigeração Eireli, 16/086075-0 Leonardo de Oliveira Leite de Castro Eireli, 16/086007-5 Clínica Médica Dr Alcides Carrillo Caicedo Eireli, 16/086247-7 Cordeiro Transporte Rodoviário de Cargas Eireli, 16/085044-4 Panificadora Vargas Eireli ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/087210-3 Fernandes Engenharia Eireli ME, 16/088543-4 Abraão da Silva Santos ME, 16/088863-8 Marlenn Antonio de Souza Eireli ME, 16/088879-4 Biriba & Cardozo Ltda ME, 16/101380-5 Comercial de Alimentos Molina Eireli ME, 16/101627-8 Albino Vistorias Veicular Eireli ME, 16/102046-1 Dib Gás Ltda ME, 16/102078-0 Conveniência Yamashita Ltda ME, 16/102121-2 Feaps Comércio de Acessórios Ltda ME, 16/102228-6 Sabor Fitness Alimentos - Eireli ME, 16/102262-6 Eudes Lelis Bento Eireli ME, 16/102321-5 Master Cold Refrigeração Eireli ME, 16/085927-1 Marina Nicolai ME, 16/086076-8 Leonardo de Oliveira Leite de Castro Eireli ME, 16/086237-0 M. Soares Costa - ME, 16/086248-5 Cordeiro Transporte Rodoviário de Cargas Eireli - ME, 16/086250-7 Eduardo Costa Rodrigues da Cunha ME, 16/089441-7 Brasil Grill Ltda ME, 16/011787-9 ABC Agronegócios Ltda - ME, 16/085045-2 Panificadora Vargas Eireli ME, 16/081964-4 Jailson J. da Silva ME ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/101761-4 Aires Viana Serviços Eireli EPP, 16/102102-6, 16/102102-

6 Ana Benícia Bonfim Brandão de Souza EPP, 16/102133-6 Hotel Metropolitan Eireli EPP, 16/085047-9 Iria Vargas EPP ORDEM JUDICIAL: 16/102210-3 Centro Ortopedico de Naviraí Ltda, 16/102213-8 Josiane Alves Sampaio ME, 16/102367-3 Amoré Comércio de Sorvetes Ltda EPP, 16/102368-1 SRZ Construtora Ltda***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/008077-0, 16/008101-7, 16/008199-8, 16/010003-8, 16/010608-7, 16/010609-5, 16/011028-9, 16/011102-1, 16/011104-8, 16/011105-6, 16/011390-3, 16/011420-9, 16/011422-5, 16/013232-0, 16/029122-4, 16/034010-1, 16/034598-7, 16/068484-6, 16/068492-7, 16/081953-9, 16/085069-0, 16/085070-3, 16/085780-5, 16/086169-1, 16/086189-6, 16/086193-4, 16/086194-2, 16/086231-0, 16/086240-0, 16/086243-4, 16/086257-4, 16/086258-2, 16/087543-9, 16/087547-1, 16/087622-2, 16/088449-7, 16/088595-7, 16/088947-2, 16/089475-1, 16/089484-0, 16/089486-7, 16/089544-8, 16/101419-4, 16/101521-2, 16/101700-2, 16/101758-4, 16/101763-0, 16/101795-9, 16/101796-7, 16/101805-0, 16/101815-7, 16/101816-5, 16/101880-7, 16/102025-9, 16/102036-4, 16/102068-2, 16/102073-9, 16/102074-7, 16/102075-5, 16/102080-1, 16/102087-9, 16/102090-9, 16/102097-6, 16/102099-2, 16/102116-6, 16/102119-0, 16/102120-4, 16/102129-8, 16/102162-0, 16/102224-3, 16/102225-1, 16/102252-9, 16/102258-8, 16/102446-7, 16/102476-9, 16/102570-6, 16/101668-5, 16/102571-4, 16/102256-1, 16/087548-0, 16/088596-5, 16/101795-5, 16/102026-7, 16/102091-7, 16/102100-0, 16/102226-0, 16/102253-7, 16/102572-2, 16/101759-2, 16/101806-8, 16/102257-0, 16/101629-4, 16/101630-8, 16/102124-7, 16/102124-7, 16/102125-5, 16/102160-3, 16/102160-3, 16/102294-4, 16/102303-7, 16/102343-6, 16/102366-5, 16/102403-3, 16/102484-0, 16/102511-0, 16/080201-3, 16/008198-0, 16/086241-8, 16/086170-5, 16/086197-7, 16/086242-6, 16/086259-0, 16/104204-0, 16/034011-0, 16/089432-8, 16/089485-9, 16/089545-6, 16/011103-0, 16/011391-1, 16/011421-7, 16/011423-3, 16/068485-4, 16/068485-4, 16/068486-2, 16/013839-6, 15/089543-7, 15/089544-5, 15/089558-5, 15/089565-8, 15/099398-6, 16/014364-0, 16/014365-9, 16/014366-7, 16/014367-5, 16/014368-3, 16/014369-1, 16/014371-3, 16/014382-9, 16/014392-6, 16/014393-4, 16/014395-0.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação para responder impugnação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE HABILIDADES MÉDICAS E ANATOMIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2016
PROCESSO SUSPENSO: 27/100.882/2016

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CERTIFICAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2016
PROCESSO: 27/100.439/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2016
PROCESSO: 55/000.599/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2016
PROCESSO: 55/000.700/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLANTE MAMÁRIO E EXPANSOR DE PELE PARA RECONSTRUÇÃO DE MAMAS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01 e 02.
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2016
PROCESSO: 27/100.332/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 24/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LEILÃO 006/2016, Processo: 55/000.799/2016, publicado no D.O.E. 9.224 de 09 de agosto de 2016, pág 13.

ONDE SE LÊ: ANEXO - I
Descrição dos Imóveis e valor de avaliação
LEIA-SE: ANEXO - I
Descrição dos Bovinos e Valor de Avaliação

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2016
PROCESSO: 55/000.551/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 25/08/2016 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para a reabertura do lote 10 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0087/2016
PROCESSO: 55/000.392/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 18/08/2016, às 10:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2016
PROCESSO: 27/002.083/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 09 de agosto 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – AÇÃO JUDICIAL
 PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2016
 PROCESSO: 27/001.959/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 09 de agosto 2016
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
 E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2016
 PROCESSO: 27/001.121/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 16/08/2016, às 14:00, (HORÁRIO LOCAL).
 LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MS/SEINFRA, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2016
 PROCESSO: 57/004.375/2016

LOTE: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2016
 PROCESSO: 27/001.563/2016

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 119/2016, Processo: 55/000.432/2016, publicado no D.O.E. 9.222 de 05 de agosto de 2016, pág 40.

ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
21	CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	2,12
22		1,06
36	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	0,74

LEIA-SE:

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
21		CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	2,12
	1º	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	2,12
22		CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	1,06
	1º	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1,06
36		COMERCIAL K & D LTDA - EPP	0,74
	1º	CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	0,74

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
 Processo n. 57/100.598/2016
 Pregão Presencial n. 002/2016 – AGESUL.

Acolho o Parecer Jurídico n. 836/2016, constante do processo supracitado para melhorar o recurso interposto pela empresa LINK PARTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA (fls. 414/423), com fito de manter inalterada a decisão que julgou como reprovada a visita técnica realizada pelo Comissão Técnica do órgão interessado e ratificar a regularidade do certame licitatório em comento. Publique-se.

Campo Grande – MS, 09 de agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech
 Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 55/000.804/2016
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Favorecido: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul- FAPEMS.
Objeto: Contratação de entidade especializada para a organização, planejamento e execução da 1ª fase do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS).
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Ratificação: 09 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ATA N.º 148/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos nove dias de agosto de dois mil e dezesseis (09/08) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES BARBOSA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) JAHUCA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP; 2) SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP; 3) STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 4) ZOOM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI EPP; 5) CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP; 6) REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA; 7) LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP; 8) CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 9) CPA - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA; 10) VINTAGE SERVIÇOS LTDA - ME; 11) FARMACONN LTDA; 12) INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA EPP; 13) MR SERVICE ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME; 14) LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA; 15) ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA; 16) NOVARTS BIOCÍNCIAS AS; 17) MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: JAHUCA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP - .Registro Cerca nº 0908/16, Classe de Materiais: 33903014, 33903015, 33903016, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903026, 33903033, 33903035, 33903036, 33903042, 33903099, 33903192, 33903205, 33903213, 33903219, 33913080, 33913087, 44905208, 44905210, 44905212, 44905234; SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP - .Registro Cerca nº 0909/16, Classe de Materiais: 33903026, 44905230; STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - .Registro Cerca nº 0910/16, Classe de Serviços: 33903618; RENOVAÇÃO CADASTRAL: ZOOM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI EPP - .Registro Cerca nº 0911/16, Classe de Serviços: 33903988; CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - .Registro Cerca nº 0912/16, Classe de Materiais: 33903017, 33903047, 44905204, 44905206, 44905212, 44905230, 44905233, 44905234, 44905235, 44905242, Classe de Serviços: 33903912, 33903957, 33903995; REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - .Registro Cerca nº 0913/16, Classe de Serviços: 33903988; LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP - .Registro Cerca nº 0914/16, Classe de Materiais: 33903017, 44905233, 44905235, Classe de Serviços: 33903912, 33903917, 33903957, 33903995; CADASTRO INDEFERIDO: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ANVISA, Ofício; CPA - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do representante, Ofício, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; VINTAGE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e Encerramento; cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; FARMACONN LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão Conselho Regional de Farmácia; INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA EPP, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; MR SERVICE ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação de renovação completo preenchido e assinado pelo representante legal, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, CREA, cartão de CNPJ, cópia autenticada da última alteração contratual consolidada, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação de renovação completo preenchido e assinado pelo representante legal; NOVARTS BIOCÍNCIAS AS, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão de FGTS, Municipal, Falência, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento; MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA, alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de**

Solicitação de alteração completo preenchido e assinado pelo representante legal, CNPJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
VIVIANE LANDRE - MEMBRO
LIDIANE NOVAES - MEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, através de sua presidenta ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2016, realizará às 10:00 horas, do dia 22/08/2016, no local EE Waldemir Barros da Silva, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva.

O processo n. 29/030658/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Waldemir Barros da Silva situada à Rua Palmácea, S/Nº - Moreninha I, Campo Grande - MS. Campo Grande - MS, 08 de Agosto de 2016

Sandra Medeiros Zandona
Presidenta da APM

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 001/2016

Processo Administrativo nº. 67/100.156/2016

Objeto: Execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dourados/MS, contemplando a execução da Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Ildefonso Pedrosa", incluindo serviços referentes à linha de recalque.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado da **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas no certame acima:

- 1ª) A&A Construtora e Incorporadora Eireli-EPP - R\$ 351.523,21;
- 2ª) Consvanm Construtora e Incorporada Ltda - ME - R\$ 380.230,99;
- 3ª) Queiroz PS Engenharia Eireli - ME - R\$ 381.709,53;
- 4ª) DCA Construtora Ltda - EP - R\$ 382.539,39.

Campo Grande/MS, 08/08/2016

Wanilza Gomes Soares Vendas

Presidente da CPL da AGEHAB

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ratificação: processo nº 51/200.589/2016.

Fundamento: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Favorecida:** - LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP - **Valor Total:** R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 14, Parecer Jurídico nº 019/2016 e a Autorização de Compras nº 26827, juntada às fls. 51 e 52, todas do processo nº 51/200.589/2016. - **Assunto:** Contratação de empresa com mão de obra especializada em montagem e desmontagem de divisórias naval, instalação de rede lógica e rede elétrica, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades de instalações de pessoal e adequações dos setores. - Autorizada pela Diretora de Administração e Planejamento, Sandra Regina Fabril. - Ratificada pelo Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 09/08/2016.

Ato de Homologação/Adjudicação - Processo nº 51/200.589/2016 - Homologo a Dispensa de Licitação e adjudico a **LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP**, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 14, Parecer Jurídico nº 019/2016 e a Autorização de Compras nº 26827, juntada às fls. 51 e 52, todas do processo nº 51/200.589/2016. Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 09/08/2016.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **051/2016-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.703/2016

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Amambai, estrada vicinal, Salto Pirapó, com extensão aproximada de 85,00m, Coordenadas 22°55'05, 73°S, 54°39'38, 75°E, no Município de Juti/MS.

Abertura: 12 de setembro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **058/2016-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.735/2016

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Moroti, Estrada Fazenda Santa Felícia, com extensão aproximada de 57,00m, Coordenadas 23°22'41, 75°S, 54°57'26, 16°E, no Município de Amambai/MS.

Abertura: 29 de agosto de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 037/2016-CLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.817/2016.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais na Av. Antero Lemes da Silva e drenagem para controle de inundação e erosão na Rodovia MS 162 - acesso ao Quebra Coco, no município de Sidrolândia - MS.

CONVOCADAS: EMPRESA: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA.

FINALIDADE: APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA, CONFORME ART. 48, DA LEI 8.666/93 C/C SUBITEM 12.6.5, § 1º DO EDITAL.

DATA/HORA: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 22/08/2016.

LOCAL: AGESUL - SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 041/2016 - CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.368/2016.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Turvo, na Rodovia MS/166, trecho: Entr.º BR - 267 (Posto Polaco) - Entr.º BR - 060 (Pedra), extensão de 20,00m e largura de 10,00m, no município de Maracajú - MS.

RECORRENTE: RHAC CONSTRUTORA LTDA ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/ AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL TP Nº 041/2016-CLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.368/2016.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Turvo, na Rodovia MS/166, trecho: Entr.º BR - 267 (Posto Polaco) - Entr.º BR - 060 (Pedra), extensão de 20,00m e largura de 10,00m, no município de Maracajú - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12/08/2016.

LOCAL: AGESUL - SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original DOE n.º 9.222 de 05/08/2016, pág. 41.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o **número 014/2016**, que integra o **processo administrativo número 091/2016** e que objetiva a Aquisição de Conexões em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, via Sistema de Registro de Preço, cujo Pregoeiro concluiu como **vencedoras do certame as empresas INVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES e a GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 1.223.251,75 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 03 de Agosto de 2016.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor Presidente - MSGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 059/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização de Projeto, Construção, Montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural em Polietileno de Alta Densidade - PEAD nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas, Mato Grosso do Sul.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 5.013.158,73 (cinco milhões, treze mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Campo Grande/MS, 08 agosto de 2016.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 021/2.016 - PROCESSO Nº 00.583/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de adesivagens e confecção de placas, adesivos, banners e faixas para utilização em diversas áreas da Sanesul.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: J.S. Dalbosco, Gráfica GS Ltda. e Artprint Comunicação Visual Ltda.-EPP

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Artprint Comunicação Visual Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 77.882,00

Campo Grande - MS 08 de Agosto de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 3.565, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL SOARES RODRIGUES do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.571, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JUSSARA BAMBIL SILVA, matrícula n. 47712021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042835/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3.683, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar o representante, abaixo relacionado, da função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO	COM VALIDADE A PARTIR
Frederico Marcondes Neto, Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, como titular	Conselho de Secretários Municipais de Saúde/COSEMS	13 de julho de 2016

Campo Grande, 9 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 3.684, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Nomear o representante, abaixo indicado, para exercer a função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 13 de julho de 2016:

MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO
Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu, como titular	Frederico Marcondes Neto	Conselho de Secretários Municipais de Saúde/COSEMS

Campo Grande, 9 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 33, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: <i>Eduardo Silva Quintana</i> - matrícula 431918021.
	Substituto: <i>Dilza Martins Lopes da Silva</i> - matrícula 63019023.

DADOS DO CONTRATO	Contratação dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para atender a todos os órgãos instalados na sede do Governo, com unidade consumidora de nº 90007760, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.
-------------------	---

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 34, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: <i>Eduardo Silva Quintana</i> - matrícula 431918021.
	Substituto: <i>Dilza Martins Lopes da Silva</i> - matrícula 63019023.
DADOS DO CONTRATO	Contratação dos Serviços de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário, com matrícula de nº 17237004, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Águas Guariroba S.A.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/N. 35, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: <i>Diego Douglas Zanarde dos Santos</i> - matrícula 33842022.
	Substituto: <i>Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira</i> - matrícula 437420021.
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 02/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa RAMAL PROPAGANDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 03/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa SLOGAN PUBLICIDADE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 04/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 05/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 06/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 07/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 08/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa B&W TRÊS PROPAGANDA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 09/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa THINK SERVICE DESING LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 10/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 11/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 12/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;
	Contrato nº 13/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda a serem realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.715, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.192, de 27 de junho de 2016, que colocou a servidora LECIR REGENOLD MARTINS, matrícula n. 68199022, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000318/2015):

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016..."

PASSE A CONSTAR: "...nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.430, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, de nomeação de representantes para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Titular: Aldo Teixeira dos Santos Medeiros"

PASSE A CONSTAR: "Suplente: Aldo Teixeira dos Santos Medeiros"

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 843, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.166, de 9 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.041, de 10 de novembro de 2015, que designou PRISCILA SOUSA NUNES para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Benefícios Funcionais, a contar de 4 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 844, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR INGRID MEICHTRY FORTES DA SILVA para responder pela Coordenadoria de Benefícios Funcionais, com efeito a partir de 8 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 248, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Dispensar, com fundamento no Decreto "P"/nº 3.537, de 2 de agosto de 2016, publicado no D.O.E. nº 9.220, de 3 de agosto de 2016, página 34, Leonardo Campos Soares da Fonseca, Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO-INI, código 10005, matrícula nº 433675021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Procuradoria Regional de Paranaíba, a contar de 08.08.2016.

Campo Grande-MS, 9 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 249, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar, Sergio Wilian Annibal, Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO-ESP 7, código 10001, matrícula nº 46948021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios/PCSP, a contar da data da publicação.

Campo Grande - MS, 9 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 250, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Designar a Subchefia de Suporte/PAG/PGE, para responder pela Procuradoria-Regional de Paranaíba, no período de 08.08.2016 a 31.12.2016, com base no artigo 21, § único, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010).

Campo Grande-MS, 9 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.175, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DE LIMA SOUZA, matrícula n. 49418021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-E, *pro tempore*, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e C. Cult. Ed. Tia Eva, sediada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016 (Protocolo n. 29/245983/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.176, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GERSON LIMA FURTADO, matrículas n. 84709021 e 84709022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-F, *pro tempore*, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Vespasiano Martins, sediada no distrito de Quebra Coco, no Município de Sidrolândia, com validade a contar de 1º de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016 (Processo n. 29/025077/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.177, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIALVES CONCEIÇÃO, matrícula n. 18491025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-F, *pro tempore*, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Uirapuru, sediada no Município de Nioaque, com validade a contar de 1º de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/024554/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.178, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CASSIA TRUIJO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAD-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, sediada no Município de Taquarussu, com validade a contar de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2019 (Processo n. 29/028859/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.179, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ZILDA APARECIDA GREIN, matrículas n. 66243021 e 66243022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAD-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Santiago Benites, sediada no Município de Paranhos, com validade a contar de 26 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/005677/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.180, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA LEITE, matrícula n. 67019021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Perez, no município de Terenos, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016, por retorno de cedência (Processo n. 29/027863/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.181, DE 9 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDNA PEREIRA, matrícula n. 74622021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a Escola Estadual Dom Bosco, ambas no distrito de Indápolis, município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de agosto de 2016 (Processo n. 29/003278/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/022692/2016
INTERESSADO : MERCIE PIMENTEL MONTANO, matrícula n. 72768021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Rotary Club para a Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, ambas no município de Corumbá.
DESPACHO : INDEFIRO por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/024570/2016
INTERESSADO : LETICIA MARTINS AYRES FERREIRA, matrícula n. 426274021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Antonio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva para a Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Junior, ambas no município de Campo Grande.
DESPACHO : INDEFIRO por falta de vaga na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.216, em 29 de julho de 2016, página 48.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.084, DE 28 DE JULHO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA FRANCINI STEINLE MELO, matrículas n. 97070021 e 97070022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, lotada na Escola Estadual Augusto Krug Netto, com sede no Município de Chapadão do Sul, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 26 de julho até 31 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" n. 8, DE 28 DE JULHO DE 2016.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

REVOGAR a contar de 1º de agosto de 2016, a Resolução Conjunta "P" SES/SAD, n. 007, de 27 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.099, de 29 de dezembro de 2011, à página 44, que Designou a servidora Eliane Souza Duarte, matrícula n. 72752021, a ter exercício na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciária de MS/Agepen - Corumbá, (27/004020/2011).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº. 238/16 - 5 de agosto de 2016

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Investir o servidor **EVILON LUIZ DE SOUZA**, no cargo de Agente de

Polícia Judiciária, Função Investigador de Polícia Judiciária, prontuário nº 424476021, do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial nº. 8.748 de 2 de setembro de 2014, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 3 de setembro de 2014. (Processo nº. 31/001.058/2016). Para fins de Regularização Funcional

Campo Grande, 5 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 072 de 8 de agosto de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 8 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 072 de 8 de agosto de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
117895022	AGNES ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200720/16	04/07/16 A 02/08/16	N
118304022	ALEX GOMES ROSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200716/16	15/07/16 A 12/09/16	N
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/400788/16	31/05/16 A 29/06/16	N
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/400787/16	18/04/16 A 16/06/16	S
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/400787/16	17/06/16 A 15/08/16	S
92185023	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200711/16	04/07/16 A 18/07/16	N
96395024	DIOMAR SANTOS SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200721/16	18/07/16 A 16/08/16	N
65714022	ENOCH DE AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200368/16	18/07/16 A 15/09/16	S
108824023	GUILHERME CANTERO LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200723/16	06/07/16 A 04/08/16	N
39438021	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	60	31/001047/16	19/07/16 A 16/09/16	N
26834023	JOSE FELICIANO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200715/16	18/07/16 A 15/09/16	N
54549021	JOSE MARCIO GUERREIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200440/16	05/04/16 A 19/04/16	N
75296021	JUNIOR CESAR NAVARRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200717/16	13/07/16 A 11/08/16	N
424410021	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	180	31/200701/16	15/07/15 A 10/01/16	S
112415022	MANIX GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200712/16	05/07/16 A 11/07/16	N
85249021	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/200713/16	08/07/16 A 06/08/16	S
43593021	OSKILDE MARCOS MALUCELLI JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200710/16	08/07/16 A 06/08/16	N
26380021	PAULO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200719/16	01/07/16 A 29/08/16	N
10825022	RADYR ANTONIO MEREGE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200640/16	08/07/16 A 14/07/16	S
10825022	RADYR ANTONIO MEREGE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200640/16	15/07/16 A 29/07/16	S
110122022	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200714/16	27/06/16 A 25/08/16	N
127485022	ROSANGELA PALHANO F. DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19	31/200718/16	14/07/16 A 01/08/16	N
432349021	SUZANNE CATONIO DE SOUZA ALMADA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200634/16	09/07/16 A 07/08/16	S
63726021	WALDIR ROJAS	DAP	30	31/200629/16	03/07/16 A 01/08/16	S

PORTARIA "P" Nº. 070/16/CGP/SEJUSP/MS, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, o servidor **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Primeira Classe, Prontuário nº 5868022,

POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses-IALF/CGP/CG/MS, para o Departamento de Apoio às Unidades Regionais-DAUR/CGP/CG/MS da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2016.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" 802/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ROBSON JOSÉ COELHO**, Mat 426771021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**. (Solução ao Processo nº 31/302547/2016, de 08 Jul 16).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **MARCO ANTONIO DE SOUZA JEBAILI**, Mat 426996021, do **12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**, para o **2º PEL / 2ª CIPM / CPA-1 / Nova Alvorada do Sul - MS**. (Solução ao Processo nº 31/302346/2016, de 27 Jun 16).

3. Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **SANDRA MARIA TENORIO BITSCH**, Mat 426697021, da **2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**. (Solução ao Processo nº 31/302536/2016, de 08 Jul 16).

AROLD LUIZ ESTEVÃO – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 38957022

PORTARIA "P" 803/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, ao CAP PM RR **ALDO DE SOUZA BENEVIDES**, Mat. 64364021, **Licença Especial**, referente ao **3º Decênio**, que corresponde no total de **36 (trinta e seis) dias ou 01 (um) mês e 06 (seis) dias**, período compreendido de **01 Mar 2006 a 29 Fev 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo nº 31/301835/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 804/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

DESIGNAR, 1º SGT QPPM **SILVÉRIO GOMES DA SILVA**, Mat. 45275021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º PEL / 1ª CIPM / CPA-3 / DISTRITO AGUAS DE MIRANDA - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, a contar de 31 de maio de 2016.

(Solução ao ofício nº 137/CMDO/1ªCIPM/2016, de 22 JUL 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 805 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **MARCO ANTONIO DE ARRUDA**, Mat 27341024, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – GAB / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / DPE / Campo Grande – MS**. (Solução a MSG DTA nº 268/GABSUBCMTG/16, de 04 Ago 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 806 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS**, Mat 106352021, do **1º PEL / 2ª CIA / 6º BPM /**

INCORPORADO, para o **15º BPMA / CPE / CORUMBÁ - MS**.
(Solução a MSG DTA nº 269/GABSUBCMTG/16, de 05 Ago 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 807/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao 2º TEN PM AGREG **PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO**, Mat. 55655021, do **15º BPMA**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Mar 2011 a 29 Fev 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302968/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 808/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 20, inciso III do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por inconveniência do serviço, o SD QPPM **EDIVAN ELIAS PEREIRA**, Mat 124653021, do **2ª CIPM / CPA-1 / MARACAJU - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / CAMPO GRANDE – MS**, fins de regularização funcional.
(Solução a MSG DTA nº 254/GABSUBCMTG/16, de 28 Jul 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 809/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **VANDERLEI DUARTE CABREIRA**, Mat 72560021, do **CPM / CAMPO GRANDE - MS**, para a **GDA/AJG/QCG/ CAMPO GRANDE - MS**. (Solução a MSG DTA nº 252/GABSUBCMTG/16, de 20 Jul 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC
EDITAL Nº 06/2016
ATO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA
POLÍCIA CIVIL/MS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC, para conhecimento dos interessados, observados os Artigos 139 a 143 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **PUBLICA a DECISÃO** sobre os recursos interpostos em face do Edital nº 04/2016, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.203, de 12 de julho de 2016, no tocante à **LISTA DE ANTIGUIDADE (TEMPO DE SERVIÇO NA CLASSE)**, conforme abaixo descritos:

Servidor	Cargo	Classe	Decisão
Amylcar Eduardo Paracatu	Delegado de Polícia	2ª classe	Elaborada a inclusão de 295 dias de tempo de serviço público geral, averbação ocorrida dentro do período promocional, <i>Diário Oficial nº8.955, de 6/07/2015, cópia anexa.</i>
Eva Maira Cogo da Silva	Delegado de Polícia	3ª classe	Feita a retificação do nome Eva Maria Cogo da Silva para a forma correta Eva Maira Cogo da Silva .
Fernanda Felix Carvalho Mendes	Delegado de Polícia	2ª classe	A servidora possui 1.642 dias de tempo de serviço policial como investigadora de polícia, que somados ao tempo de serviço prestado como delegada de polícia perfaz o total de 5228 dias de tempo de serviço público. A exoneração do cargo de investigadora de polícia ocorreu a contar de 07/08/2006 , conforme publicação no <i>Diário Oficial nº. 6.833, de 23/10/2006, cópia anexa.</i> A investidura no cargo de Delegada de Polícia ocorreu em 07/08/2006. O tempo de serviço publicado no Edital nº 04/2016, publicado no <i>Diário Oficial n.9.203, de 12/07/2016</i> , está de acordo com a investidura no cargo de delegado e o tempo policial como investigadora de polícia exercido anteriormente pela servidora.
Gustavo Mussi	Delegado de Polícia	3ª classe	Realizada a inclusão de 1.355 dias de tempo de serviço público geral, averbação realizada dentro do período promocional, conforme <i>Diário Oficial n.8.978, de 06/08/2015, cópia anexa.</i>
Hoffman Davila Candido e Sousa	Delegado de Polícia	3ª classe	Realizada a inclusão de 1.555 dias de tempo de serviço policial prestado ao Estado de Goiás, averbação realizada dentro do período promocional, conforme <i>Diário Oficial nº.9.073, de 28/12/2015, cópia anexa.</i>

Carmem Adriana Baez Brignadello Zeilinger	Escrivão de Polícia	2ª classe	Feita a inclusão de uma prole, requerimento encaminhado dentro do prazo promocional, em 10/05/2016, cópia anexa.
Katiuscia Parreira Ribeiro	Escrivão de Polícia	2ª classe	1. Realizada a inclusão de uma prole, requerimento encaminhado dentro do prazo promocional, em 03/09/2015; 2. Realizada a inclusão de 1.646 dias de tempo de serviço estadual, averbação realizada dentro do período promocional (Processo n.31/600047/2011).
Marcelle Rosa dos Santos	Escrivão de Polícia	3ª classe	Aguarda decisão do Processo n.º.31/200686/2016.
Alessandro Garcia	Investigador de Polícia	3ª classe	Realizada a inclusão do nome do servidor no <i>Quadro Demonstrativo de Tempo de Serviço na Classe dos Servidores da Polícia Civil</i> . O Decreto "P" N.30, de janeiro de 2016, publicado no <i>D.O</i> nº 9.080, de 08/01/2016, cópia anexa, reintegrou o servidor no cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia.
Cassio Alexandre de Paulo Altafini	Investigador de Polícia	1ª classe	Realizada a inclusão de 1.825 dias de tempo de serviço público geral, averbação realizada dentro do período promocional, <i>Diário Oficial</i> nº 6.806, de 11/09/2006, cópia anexa.
Evilon Luiz de Souza	Investigador de Polícia	3ª classe	A posse e a entrada em exercício na função de Investigador de Polícia ocorreram em 03 de setembro de 2014, totalizando 637 dias de tempo de serviço, <i>Diário Oficial</i> nº 8.748, de 02/09/2014, cópia anexa
Fabricio Pereira Matos	Investigador de Polícia	3ª classe	Aguarda decisão do Processo n.º.31/200686/2016.
Giancarlos de Araujo e Silva	Investigador de Polícia	3ª classe	Aguarda decisão do Processo n.º.31/200686/2016.
Jose Albino Grincevicus dos Santos	Investigador de Polícia	3ª classe	Aguarda decisão do Processo n.º.31/200686/2016.
Luiz Augusto Pires Junior	Investigador de Polícia	3ª classe	Aguarda decisão do Processo n.º.31/200686/2016.
Marcia Maria Targino Nogueira	Investigador de Polícia	3ª classe	Aguarda decisão do Processo n.º.31/200686/2016.
Valmir Roberto Dias	Investigador de Polícia	3ª classe	Não realizada a inclusão de prole para o certame promocional do ano de 2016, requerimento encaminhado fora do prazo promocional, em 13/07/2016, conforme Prot. Nº 1108, do CSPC, cópia anexa.
Fabio Leandro Rech	Perito Papioscopista	3ª classe	Aguarda decisão do Processo n.31/200686/2016.
Olgia Maggioni de Almeida Geraldi	Perito Papioscopista	3ª classe	Aguarda decisão do Processo n.31/200686/2016.
Ana Caroline dos Santos Siva	Agente de Polícia Científica	2ª classe	Aguarda decisão do Processo n.31/000986/2016.
Davi Pierre da Silva	Agente de Polícia Científica	3ª classe	Feita a inclusão do nome do servidor no <i>Quadro Demonstrativo de Tempo de Serviço na Classe dos Servidores da Polícia Civil</i> . O Decreto "P" n. 2.681, de 8 de junho de 2015, nomeou, em caráter definitivo, DAVI PIERRE DA SILVA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica, conforme <i>Diário Oficial</i> nº.8.940, de 15/06/2015, cópia anexa.
Wagner Faria Rodrigues	Agente de Polícia Científica	1ª classe	Conforme processo nº 13/006429/2007 o servidor foi exonerado do cargo anterior de Agente de Segurança Patrimonial a contar de 02/10/2007 e sua investidura no cargo de Agente de Polícia Científica ocorreu em 03/10/2007, de acordo com a Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 002/08, de 24 de janeiro de 2008, publicada no <i>Diário Oficial</i> nº 7145, de 01/02/2008, cópia anexa, totalizando 3164 dias de tempo de serviço.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 08 de agosto de 2016.

ANTÔNIO CARLOS COSTA MAYER
Delegado de Polícia

Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho-COSAD/CSPC

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 430, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROSINEI PERTILE**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 113631023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 179, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9.038,

de 05 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER, a contar de **03 de março de 2016**, a Progressão Funcional do **Nível VI para o Nível VII**, ao **2º Sgt BM GERSON VIEIRA DE MELLO**, matrícula n.º **60.346-021**, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2018, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço.

Campo Grande-MS, 5 de agosto de 2016.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 181, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER, a contar de **01 de julho de 2016**, a Progressão Funcional do **Nível VI para o Nível VII**, aos militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2018, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

MATRICULA	POSTO	NOME
31.932-021	Subtenente	JOÃO VITAL DOS SANTOS
116.824-021	Subtenente	JOSÉ MAURO BARCELOS
13.244-021	Subtenente	CRISMÉRIO LEITE DO NASCIMENTO
45.518-021	Primeiro-Sargento	RIGOBERTO DÁVALOS
60.393-021	Segundo-Sargento	SERGIO SANCHES
38.640-021	Segundo-Sargento	FLAVIO ABEL SANTOS DA SILVA
46.137-021	Segundo-Sargento	ADERSON LIMA LOBO

Campo Grande-MS, 9 de agosto de 2016.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 180, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RATIFICAR a averbação de **353 (trezentos e cinquenta e três) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, pelo **CAP BM JOÃO MACHADO**, matrícula n.º **41.961-021**, publicada no BG/CBMMS nº 102, de 03 de junho de 1997, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 367653 expedida pelo 10º Regimento de Cavalaria/9ª Região Militar do Exército Brasileiro, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.82 a 25.01.83 – Tempo de Contribuição: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 8 de agosto de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 152 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Carlos Alberto Félix, matrícula n. 66920021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Everton Meira dos Santos, matrícula n. 48780021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, e Emerson Farias Bispo, matrícula n. 127546021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 63/201532/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 10 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

SUSPENDER, as férias do servidor **Marcelo Augusto dos Santos Turine**, matrícula 99898022, a partir do dia 09/08/2016, marcadas para o período de 15/07/2016 à 13/08/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, restando, portanto, 05 dias para serem usufruídos em época oportuna.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Artur Vieira dos Santos
Diretor-Presidente em exercício - FUNDECT

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 043/2016.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com recursos próprios, conforme especificações da CI/SMEC Nº 063/2016, Processo nº 067/2016. **ADJUDICO A EMPRESA: IDELMA VEDOVATTO TREVISOL - ME** - CNPJ. Sob nº 09.382.027/0001-60, para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, no valor total de R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais).

Batayporã-MS, 09 de agosto de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de máquina retroescavadeira giratória, que serão utilizadas na ampliação da rede municipal de drenagem de águas pluviais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU nº 029/2016, Processo nº 70/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 23/08/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 09/08/2016

Bruno Franco Pereira Jorge - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Aviso de Licitação DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 040/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre, conforme Emenda Parlamentar destinada ao Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Sendo: **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO - GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2016 até às 07:30h. DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2016 às 08:00h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)**.

Camapuã - MS, 09 de agosto de 2016.

Geovana C. de Vasconcelos - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.035/2014-44

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que no evento supracitado resultou como vencedora a proposta apresentada pelo Sr. **TATSUYA SAKUMA**, sendo *adjudicado* o objeto e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.06.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Mario Justiniano de Souza Filho

Coordenadora Geral da CECOM

Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo o item *adjudicado* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **04/08/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL: 028/2016

PROCESSO Nº: **16.518/2016-13**

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CNPJ: **21.551.379/0008-74**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
8	1 (COTA PRINCIPAL)	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO ANATÔMICO TRANSPARENTE,	UNIDADE	320	BD SPINAL	R\$ 6,50
	2 (COTA RESERVADA)	MANDRIL METÁLICO COM ENCAIXE ANATÔMICO E CAPA PROTETORA PARA A AGULHA, BISEL QUINCKLE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, N. 25G.		80		

9	1 (COTA PRINCIPAL)	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO ANATÔMICO TRANSPARENTE, MANDRIL METÁLICO COM ENCAIXE ANATÔMICO E CAPA PROTETORA PARA A AGULHA, BISEL QUINCKLE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, N. 27G.	UNIDADE	1.200	BD SPINAL	R\$ 10,60
	2 (COTA RESERVADA)			300		
27	1 (COTA PRINCIPAL)	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPAS, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. Nº27.	UNIDADE	2.400	BD SAF-T EZ SET	R\$ 1,12
	2 (COTA RESERVADA)			600		

CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: **05.515.873/0001-50**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
16	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER VENOSO CENTRAL MONOLUMEN, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCÓOLICAS, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, COM GUIA E AGULHA. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. ADULTO Nº16G.	UNIDADE	800	BIOMEDICAL	R\$ 35,00
	2 (COTA RESERVADA)			200		
17	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER VENOSO CENTRAL MONOLUMEN, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCÓOLICAS, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, COM GUIA E AGULHA. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. PEDIÁTRICO Nº22G.	UNIDADE	640	BIOMEDICAL	R\$ 38,00
	2 (COTA RESERVADA)			160		
18	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCÓOLICAS, ADULTO, Nº16G.	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 85,00
	2 (COTA RESERVADA)			80		
19	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCÓOLICAS, PEDIÁTRICO Nº22G.	UNIDADE	320	BIOMEDICAL	R\$ 85,00
	2 (COTA RESERVADA)			80		
25	1 (COTA PRINCIPAL)	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPAS, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. Nº23.	UNIDADE	128.000	L A B O R IMPORT	R\$ 0,78
	2 (COTA RESERVADA)			32.000		

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: **59.309.302/0001-99**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
1	1 (COTA PRINCIPAL)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTEToras, Nº 13x4,5. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	24.000	INJEX	R\$ 4,50
	2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTEToras, Nº 20x5,5. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		16.000		
3	1 (COTA PRINCIPAL)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTEToras, Nº 25x6,0. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	16.000	INJEX	R\$ 4,30
	5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTEToras, Nº 25x8,0. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		8.000		
6	1 (COTA PRINCIPAL)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTEToras, Nº 30x8,0. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8.000	INJEX	R\$ 4,30
	10	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLEXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 14		136.000		

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A

CNPJ: **31.673.254/0007-90**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
10	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLEXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 14	UNIDADE	136.000	B BRAUN	R\$ 1,70

11	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 16.	UNIDADE	136.000	B BRAUN	R\$ 1,74
12	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 18.	UNIDADE	136.000	B BRAUN	R\$ 1,74
13	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 20.	UNIDADE	240.000	B BRAUN	R\$ 1,74
14	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 22.	UNIDADE	240.000	B BRAUN	R\$ 1,74
15	1 (COTA PRINCIPAL)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 24.	UNIDADE	240.000	B BRAUN	R\$ 1,74

LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME
CNPJ: 18.941.818/0001-74

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
3	2 (COTA RESERVADA)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 25X6,0. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.000	DESCARPACK	R\$ 14,18
11	2 (COTA RESERVADA)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 16.	UNIDADE	34.000	POLYMED	R\$ 2,94
13	2 (COTA RESERVADA)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 20.	UNIDADE	60.000	POLYMED	R\$ 2,19
20	2 (COTA RESERVADA)	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, Nº 11.	CAIXA	90	ADVANTIVE	R\$ 24,99
21	1 (COTA PRINCIPAL)	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, Nº 15.	CAIXA	560	ADVANTIVE	R\$ 24,99
	2 (COTA RESERVADA)			140		

MIRANDA & GEORGINI LTDA ME
CNPJ: 10.596.721/0001-60

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
1	2 (COTA RESERVADA)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 13X4,5. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6.000	DESCARPACK	R\$ 5,80
4	1 (COTA PRINCIPAL)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 25X7,0. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	16.000	DESCARPACK	R\$ 5,10
	2 (COTA RESERVADA)			4.000		
5	2 (COTA RESERVADA)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 25X8,0. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.000	DESCARPACK	R\$ 5,88

6	2 (COTA RESERVADA)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 30X8,0. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.000	DESCARPACK	R\$ 5,88
7	1 (COTA PRINCIPAL)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 40X12. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12.000	DESCARPACK	R\$ 5,00
	2 (COTA RESERVADA)			3.000		
14	2 (COTA RESERVADA)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 22.	UNIDADE	60.000	POLYMED	R\$ 2,20
15	2 (COTA RESERVADA)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 24.	UNIDADE	60.000	POLYMED	R\$ 2,20
18	2 (COTA RESERVADA)	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLIO LUMEN, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOÓLICAS, ADULTO, Nº16G.	UNIDADE	100	BIOLINE	R\$ 90,00

MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.459.413/0001-43

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
23	1 (COTA PRINCIPAL)	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. Nº19.	UNIDADE	2.400	N P H MEDICAL	R\$ 0,64
	2 (COTA RESERVADA)			600		
24	1 (COTA PRINCIPAL)	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. Nº21.	UNIDADE	120.000	N P H MEDICAL	R\$ 0,62
	2 (COTA RESERVADA)			30.000		
26	1 (COTA PRINCIPAL)	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. Nº25.	UNIDADE	2.400	N P H MEDICAL	R\$ 0,64
	2 (COTA RESERVADA)			600		

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 92.146.505/0002-68

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
20	1 (COTA PRINCIPAL)	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, Nº 11.	CAIXA	360	MAXICOR	R\$ 19,70
22	1 (COTA PRINCIPAL)	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, Nº 24.	CAIXA	1.200	MAXICOR	R\$ 19,90
	2 (COTA RESERVADA)			300		

POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ: 09.204.127/0001-05

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
2	2 (COTA RESERVADA)	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 20X5,5. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.000	LABOR IMPORT	R\$ 10,52
10	2 (COTA RESERVADA)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 14	UNIDADE	34.000	LABOR IMPORT	R\$ 2,79

12	2 (COTA RESERVADA)	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂNULA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME (NBR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. Nº 18.	UNIDADE	34.000	LABOR IMPORT	R\$ 2,65
----	-----------------------	--	---------	--------	--------------	----------

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Gabriel Zanetti Rodrigues

Coordenadora Geral da CECOM

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **04/08/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL: 035/2016.

PROCESSO Nº: **15.071/2016-20**.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
2	Glicazida 30 mg comprimido de liberação controlada	Comprimido	2.000.000	TORRENT	R\$ 0,2200
17	Medroxiprogesterona (Acetato) 10 mg comprimido	Comprimido	26.000	E.M.S	R\$ 0,9250
22	Metoprolol 50 mg (Succinato) comprimido de liberação controlada	Comprimido	1.000.000	ACCORD	R\$ 0,7900
27	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	Comprimido	500.000	TEUTO	R\$ 0,1434
36	Simeticona 40 mg comprimido	Comprimido	100.000	PRATI	R\$ 0,0879
42	Varfarina sodica 5 mg comprimido	Comprimido	150.000	TEUTO	R\$ 0,1166

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.328.535/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
12	Levofloxacino 500 mg comprimidos	Comprimido	10.000	E.M.S	R\$ 0,6760

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
31	Prednisona 5 mg comprimido	Comprimido	1.000.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,1320
32	Prometazina (Cloridrato) 25 mg comprimido	Comprimido	1.200.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,0670

DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
30	Prednisona 20 mg comprimido	Comprimido	1.000.000	SANVAL	R\$ 0,1300

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
3	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimido	9.750.000	TEUTO	R\$ 0,0130
11	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comprimido	Comprimido	495.000	TEUTO	R\$ 0,2016
16	Losartana Potássica 50 mg comprimido	Comprimido	15.000.000	PRATI	R\$ 0,0330
19	Metformina (Cloridrato) 850 mg comprimido	Comprimido	9.000.000	PRATI	R\$ 0,0480
21	Metoclopramida (Cloridrato) 10 mg comprimido	Comprimido	650.000	BELFAR	R\$ 0,0590
37	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	2.500.000	SANVAL	R\$ 0,0580

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
1	Glibenclamida 5 mg comprimido	Comprimido	7.800.000	GEOLAB	R\$ 0,0229

NATULAB LABORATÓRIO S/A

CNPJ: 02.456.955/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
39	Sulfato Ferroso 40 mg comprimido	Comprimido	3.000.000	NATULAB	R\$ 0,0330
44	Vitaminas do Complexo B em Embalagem (Frasco ou Blister) c/ 20 Drágeas	Dragea	3.000.000	NATULAB	R\$ 0,0352

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
4	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comprimido	10.000.000	TEUTO	R\$ 0,0610
13	Levotiroxina Sódica 100 mcg comprimido	Comprimido	250.000	MERCK GENÉRICOS	R\$ 0,0920
14	Levotiroxina Sódica 50 mcg comprimido	Comprimido	1.000.000	MERCK GENÉRICOS	R\$ 0,0920
15	Levotiroxina Sódica 25 mcg comprimido	Comprimido	250.000	MERCK GENÉRICOS	R\$ 0,0920
29	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimido	7.000.000	HIPOLABOR	R\$ 0,0379
43	Verapamil 80 mg comprimido	Comprimido	220.000	PRATI	R\$ 0,0599

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
4	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comprimido	10.000.000	TEUTO	R\$ 0,0610
6	Isossorbida (Mononitrato) 40 mg comprimido sulcado	Comprimido	50.000	ZYDUS	R\$ 0,2160
7	Ivermectina 6 mg comprimido	Comprimido	15.000	VITAMEDIC/VITAP	R\$ 0,2800
18	Metformina (Cloridrato) 500 mg comprimido	Comprimido	360.000	MULTILAB	R\$ 0,0550
20	Metildopa 250 mg comprimido	Comprimido	7.000.000	SANVAL	R\$ 0,1495
23	Metronidazol 250 mg comprimido	Comprimido	820.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0950
25	Misoprostol 25 mcg comprimido	Comprimido	1.500	INFAN/HEBRON	R\$ 8,2080
26	Nifedipino 10 mg comprimido ou cápsula	Comprimido ou cápsula	100.000	NEO Q/HYP/ BRAIN	R\$ 0,0290
28	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	7.000.000	PHARLAB	R\$ 0,0350

33	Propranolol (Cloridrato) 40 mg comprimido	Comprimido	7.000.000	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,0160
34	Ranitidina (Cloridrato) 150 mg comprimido	Comprimido	7.000.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,0638
38	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg comprimido	Comprimido	1.100.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0850
40	Tiamazol 5 mg comprimido	Comprimido	105.000	BIOLAB SANUS	R\$ 0,1893

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A

CNPJ: 33.009.945/0002-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
8	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido birranhurado	Comprimido	150.000	ROCHE	R\$ 0,8600
9	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg cápsula de liberação prolongada	Cápsula	50.000	ROCHE	R\$ 1,2800
10	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido birranhurado	Comprimido	150.000	ROCHE	R\$ 0,7500

Os itens **05 e 24** foram **fracassados**, **15** foi **deserto**, ficando sem atendimento nos procedimentos.

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

José Guilherme Justino da Silva

Coordenadora Geral da CECOM

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **04/08/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO.

PREGÃO PRESENCIAL: 087/2016

PROCESSO Nº: **27.887/2016-23**

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 08.835.955.0001-70

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
1	1 80% (PRINCIPAL)	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. 14CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 2MM E 5MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	25.600	THEOTO	R\$ 2,57

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 09.204.127/0001-05

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
1	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. 14CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 2MM E 5MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	6.400	THEOTO	R\$ 2,94
2	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ADESIVO STOPPER - BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA EM FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT	600	AMP	R\$ 11,00
4	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, SEM IMPUREZAS, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	PCT	2.400	NEVE	R\$ 14,97
23	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA ADESIVA BEGE, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	1.400	MISSNER	R\$ 3,22

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 52.202.744/0001-92

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
2	1 80% (PRINCIPAL)	ADESIVO STOPPER - BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA EM FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT	2.400	AMP	R\$ 10,90
4	1 80% (PRINCIPAL)	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, SEM IMPUREZAS, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	PCT	9.600	M E D I HOUSE	R\$ 8,93

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 92.146.505/0002-68

LOTE	ITEM/ COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
3	1 80% (PRINCIPAL)	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, SEM IMPUREZAS, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. PACOTE COM 100G.	PCT	48.000	MELHORMED	R\$ 2,55
11	1 80% (PRINCIPAL)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, TRAMA REGULAR. COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 30CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	10.400	POLARFIX	R\$ 14,61

19	1 80% (PRINCIPAL)	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR, MEDINDO 19 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	RL	6.400	CIEIX	R\$ 2,20
20	1 80% (PRINCIPAL)	FITA ADESIVA BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	5.600	CIEIX	R\$ 1,50
23	1 80% (PRINCIPAL)	FITA ADESIVA BEGE, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	5.600	CIEIX	R\$ 3,05
24	1 80% (PRINCIPAL)	FITA TERMOSENSÍVEL PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19MMX30M.	RL	9.600	CIEIX	R\$ 2,40

BRIATTO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 03.321.370/0001-19

LOTE	ITEM/ COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
3	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, SEM IMPUREZAS, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. PACOTE COM 100G.	PCT	12.000	NEVE	R\$ 2,75
12	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, MEDINDO 10 X 9 CM, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, HIDRÓFILO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUSOS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, NA FORMA DE ALÇA E ELEMENTO RADIOPACO, FIO OU FITA, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300	NEVE	R\$ 7,78
14	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91MX91CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	3.000	NEVE	R\$ 98,10
17	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO (ABERTO) 15CMX60CM.	UNID.	7.000	NEVE	R\$ 2,83
22	1 80% (PRINCIPAL)	CADARÇO DE ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 1CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 50M.	RL	120	SONI	R\$ 22,50
22	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	CADARÇO DE ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 1CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 50M.	RL	30	SONI	R\$ 22,50
24	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA TERMOSENSÍVEL PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19MMX30M.	RL	2.400	EUROCEL	R\$ 4,21

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME
CNPJ: 11.463.608/0001-79

LOTE	ITEM/ COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
5	1 - 80% (PRINCIPAL) E 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 6CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	4000	ERIMAX	2,52
6	1 - 80% (PRINCIPAL) E 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 8CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	4000	ERIMAX	3,12

7	1 - 80% (PRINCIPAL) E 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 10CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	9600	ERIMAX	3,96
9	1 - 80% (PRINCIPAL) E 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 15CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	24000	ERIMAX	5,52
10	1 80% (PRINCIPAL)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 20CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	19200	ERIMAX	6,36

MIRANDA & GEORGINI LTDA – ME
CNPJ: 10.596.721/0001-60

LOTE	ITEM/ COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
8	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 12CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	26.400	ERIMAX	5,05
13	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, 11 FIOS, ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	592.000	AMÉRICA	0,34
15	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	52.000	AMÉRICA	14,80

LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME
CNPJ: 18.941.818/0001-74

LOTE	ITEM/ COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
11	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 30CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2.600	NEVE	R\$ 28,00
18	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10CM X 4,5M.	RL	41.600	MISSNER	R\$ 5,35
19	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR, MEDINDO 19 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	RL	1.600	CIEIX	R\$ 2,51
20	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA ADESIVA BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	1.400	MISSNER	R\$ 1,88
21	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA ADESIVA BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	20.800	MISSNER	R\$ 2,60

COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
CNPJ: 06.305.092/0001-02

LOTE	ITEM/ COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO
17	80% (PRINCIPAL)	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO (ABERTO) 15CMX60CM.	UNID.	28.000	POLARFIX	R\$ 1,48

NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 54.858.014/0001-70

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
12	80% (PRINCIPAL)	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMAS, MEDINDO 10 X 9 CM., BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, HIDRÓFILA, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, NA FORMA DE ALÇA E ELEMENTO RADIOPACO, FIO OU FITA, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	1.200	NEVE	R\$ 5,19
14	80% (PRINCIPAL)	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91MX91CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	12.000	NEVE	R\$ 74,00
16	80% (PRINCIPAL)	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILA E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO (ABERTO) 10CMX50CM.	UNID.	49.600	NEVE	1,48
	20% (RESERVA ME, EPP E MEI)			12.400		

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Mário Justiniano de Souza Filho**
 Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **07/07/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, ARQUIBANCADAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FECHAMENTOS LATERAIS, CAMARINS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE METALON, PISO ACARPETADO, BARRICADAS, GRADES DE PROTEÇÃO E LOCAÇÃO DE PRÁTICÁVEL E PALCO, PARA ATENDER EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

PREGÃO PRESENCIAL: 049/2016.

PROCESSO Nº: 6.346/2016-25.

K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:03.717.171/0001-43

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
1	1	Locação de tenda branca medindo 10mx10m em estrutura metálica, coberto em lona com anti-chamas e anti-fungos e sem fechamentos laterais, devendo constar laudo anti-chamas da lona.	UNID.	657	TENDÊNCIA	R\$ 1.100,00
	2	Locação de tenda branca medindo 10mx10m em estrutura metálica, coberto em lona com anti-chamas e anti-fungos e sem fechamentos laterais, devendo constar laudo anti-chamas da lona, com o pé direito de 4m.	UNID.	103	TENDÊNCIA	R\$ 1.150,00
	3	Locação de tenda branca medindo 7,5m x 7,5m em estrutura metálica, coberto em lona com anti-chamas e anti-fungos e sem fechamento laterais, devendo constar laudo anti-chamas da lona.	UNID.	579	TENDÊNCIA	R\$ 750,00
	4	Locação de tenda branca medindo 4mx4m em estrutura metálica, coberto em lona com anti-chamas e anti-fungos e sem fechamentos laterais, devendo constar laudo anti-chamas da lona	UNID.	414	TENDÊNCIA	R\$ 300,00
	5	Locação de tenda branca medindo 5mx5m em estrutura metálica, coberto em lona com anti-chamas e anti-fungos e sem fechamentos laterais, devendo constar laudo anti-chamas da lona.	UNID.	1.052	TENDÊNCIA	R\$ 400,00
	6	Locação de tenda branca medindo 3mx3m em estrutura metálica, coberto em lona com anti-chamas e anti-fungos e sem fechamentos laterais, devendo constar laudo anti-chamas da lona.	UNID.	1.997	TENDÊNCIA	R\$ 250,00
	7	Locação de fechamento lateral em lonas brancas sinilicas anti-fungos e anti-chamas, para tenda 3mx3m.	UNID.	4.509	TENDÊNCIA	R\$ 50,00
	8	Locação de fechamento lateral em lonas brancas sinilicas anti-fungos e anti-chamas, para tenda 4mx4m	UNID.	1.194	TENDÊNCIA	R\$ 65,00
	9	Locação de fechamento lateral em lonas brancas sinilicas anti-fungos e anti-chamas, para tenda 5mx5m.	UNID.	1.828	TENDÊNCIA	R\$ 70,00
	10	Locação de fechamento lateral em lonas brancas sinilicas anti-fungos e anti-chamas, para tenda 7,5mx7,5m.	UNID.	1.480	TENDÊNCIA	R\$ 90,00
	11	Locação de fechamento lateral em lonas brancas sinilicas anti-fungos e anti-chamas, para tenda 10mx10m.	UNID.	1.374	TENDÊNCIA	R\$ 120,00

EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 15.353.437/0001-86

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
2	1	Locação de sanitário químico portátil de fiberglass ou fibra de carbono ou polietileno ou plástico de alta densidade, leves, resistentes, de fácil higienização, teto translúcido, piso anti-derrapante, fechadura com indicador externo (livre/ocupado), sistema de mola que mantém a porta fechada, caixa séptica com capacidade para 250 litros. Dimensões: comprimento - 1,10m; largura - 1,10m; altura - 2,20m.	UNID.	9.984	Armal ou similar	R\$ 55,00
	2	Locação de sanitário químico portátil super luxo (com pia e descarga) de fiberglass ou fibra de carbono ou polietileno ou plástico de alta densidade, leves, resistentes, de fácil higienização, teto translúcido, piso anti-derrapante, fechadura com indicador externo (livre/ocupado), sistema de mola que mantém a porta fechada, caixa séptica com capacidade para 250 litros. Dimensões: comprimento - 1,10m; largura - 1,10m; altura - 2,20m.	UNID.	163	Armal ou similar	R\$ 128,99
	3	Locação de sanitário químico portátil pne (portador de necessidades especiais) de fiberglass ou fibra de carbono ou polietileno ou plástico de alta densidade, leves, resistentes, de fácil higienização, teto translúcido, piso anti-derrapante, fechadura com indicador externo (livre/ocupado), sistema de mola que mantém a porta fechada, amplo espaço interno com corrimão de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário, caixa séptica com capacidade para 250 litros. Dimensões: comprimento 1,10m; largura 1,10m e altura 2,20m	UNID.	379	Armal ou similar	R\$ 150,01

MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.173.439/0001-41

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
3	1	Locação de assento de arquiabancada 0,40cm por pessoa, e largura mínima de 0,60cm, montagem em módulos de encaixe conforme normas abnt.	UNID.	12.658	TECSAN	R\$ 22,00
	2	Locação de camarim especial em perfis de alumínio octanorme c/ ar condicionado. Meia parede em vidro ou inteira com iluminação, testeira, piso tablado acarpelado.	M²	345	TECSAN	R\$ 240,40
	3	Locação de camarote e planque confeccionados em estrutura tubular em metalon com parede de 3mm em ferro dim 2440, acabamento em compensado naval 18mm e forração em carpete, iluminado com 02 lampadas de 500 watts e com fechamento em tnt em toda sua extensão.	M²	616	TECSAN	R\$ 55,00
	4	Locação de fechamento de metalon 2,10 de largura e 2,20 de altura, fixado com mão francesa.	UNID.	1.107	TECSAN	R\$ 25,00
	5	Locação de piso acarpelado estruturado, tubular com parede de 3mm de ferro dim - tubo 2440 - acabamento em compensado naval 18mm.	M²	867	TECSAN	R\$ 45,00
	6	Locação de barricada fabricada em aço normatizado para limitação de espaço e contenção de publico de 1m de largura x 1m de comprimento.	UNID.	6.167	TECSAN	R\$ 52,00
	7	Locação de grade de proteção de 2,15m de comprimento x 1, 20m de largura.	UNID.	4.777	TECSAN	R\$ 22,00
	8	Locação de rampa de acesso confeccionado em estrutura tubular kibloc com parede de 3mm em ferro dim 2440, acabamento em compensado naval 18mm forração	M²	177	TECSAN	R\$ 45,00
	9	Locação de passarela confeccionado em estrutura tubular tipo kibloc com parede de 3mm em ferro dim 2440, acabamento em compensado naval 18mm e forração	M²	230	TECSAN	R\$ 49,00

EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 15.353.437/0001-86

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
4	1	Locação de palco medindo 6m x 6m , em estrutura metálica tubular, confeccionado em ferro dim 2440, sem cobertura, conforme normas da abnt.	UNID.	109	ekobox	R\$ 1.499,98
	2	Locação de palco medindo 6m x 8m , em estrutura metálica tubular, confeccionado em ferro dim 2440, sem cobertura, conforme normas da abnt.	UNID.	342	ekobox	R\$ 1.960,00
	3	Locação de palco em estrutura metálica tubular, confeccionado em ferro dim 2440, sem cobertura, conforme normas da abnt.	M²	419	ekobox	R\$ 50,00
	4	Locação de palco em estrutura metálica tubular, confeccionado em ferro dim 2440, com cobertura em tenda, conforme normas da abnt.	M²	423	ekobox	R\$ 62,25
	5	Locação de palco medindo estrutura metálica tubular, confeccionado em ferro dim 2440, coberto em alumínio q30 e q50 formato duas águas, com duas áreas de serviço de no mínimo 4x4 metros com cobertura em lona com anti-chamas e anti-fungos, com 03 fechamentos laterais.	M²	1.989	ekobox	R\$ 100,00

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **José Guilherme Justino da Silva**
 Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **12/07/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS).

PREGÃO PRESENCIAL: 050/2016

PROCESSO Nº: 13.127/2016-10

CONDOR TURISMO EIRELI - EPP

CNPJ: 02.964.393/0001-89

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1 PRINCIPAL	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	100%

O item 02 foi cancelado, ficando sem atendimento.

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Mário Justiniano de Souza Filho**
 Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

AVISO
ADENDO N. 03 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 114/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 39.282/2016-30

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados no evento que tem por objeto a formação de "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS"; **SUPRIME-SE:** "6.1.4.1.3. Licença de funcionamento ou cadastro em plena validade, expedida pelo órgão competente", e **INCLUI-SE:** 6.1.4.1.3." Alvará de Licença sanitária da empresa licitante Estadual ou Municipal em plena validade, expedida pelo órgão competente".

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento de propostas e documentação fica prorrogada para o dia **25 de agosto de 2016, às 8h.**

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
 Coordenadora Geral da CECOM Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2016.****EDITAL Nº 077/2016.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 198/2016 de 21/03/2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **23/08/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, para a **prestação de serviços de procedimentos clínicos não realizados na rede municipal de saúde ou de urgência, em consultório próprio, para atender os pacientes carentes encaminhados pelo Município de Cassilândia-MS.**

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizada no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min horas.

Cassilândia-MS, 08 de Agosto de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 070/2016 - Processo nº 3.068/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos festivos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 22 de agosto de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 09 de agosto de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 066/2016 - Processo nº 11.347/2016.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas (mais taxa de embarque) interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender aos servidores do FUNPREV e conselheiros do CONPREV e seus suplentes.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 22 de agosto de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 09 de agosto de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Poços Artesianos e Semi-artesianos Nº. 005/2016.

Processo: 2.587/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a empresa NSX Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.379/0001-66.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Poços Artesianos e Semi-artesianos, incluindo retirada e colocação de bomba d'água e roçada das instalações.

Valor Global: R\$ 32.990,40 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 30.10.20.607.0104.4271 – Programa de Acesso à Água e Apoio a Irrigação.

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 08/08/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda – Secretaria Municipal de Produção Rural e o Sr. Sandro José Goes – NSX Serviços Ltda.-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por lote**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de peças e serviços para a manutenção dos ônibus da frota municipal de Douradina/MS, conforme quantitativos expressos no Anexo I – Proposta de Preço do edital, em sessão pública, **às 09:00horas do dia 24 de agosto de 2016**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina/MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos

interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Douradina – MS, 15 de julho de 2016

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa ao município visando a contratação de empresa para a manutenção mecânicas dos caminhões e ônibus da frota municipal de Douradina/MS, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I Proposta de preço do edital, em sessão pública, **às 08:00horas do dia 24 de agosto de 2016**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina/MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Douradina – MS, 15 de julho de 2016

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa ao município visando a contratação de empresa para fornecimento de intercap e solupam para limpeza dos veículos do município de Douradina/MS, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I Proposta de preço do edital, em sessão pública, **às 08:00horas do dia 23 de agosto de 2016**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina/MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Douradina – MS, 25 de julho de 2016

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Pregoeiro

Resultado Tomada de Preços: 05/2016

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Objeto: Objeto da presente Licitação a Contratação de empresa para aquisições de peças mecânicas para a frota de veículos leves das secretarias do município de Douradina/MS.

Vencedor: Itapeças Comercio e Serviços Ltda. – R\$ 197.127,40

Douradina (MS), 05 de agosto de 2016.

Luciana Costa Orejana Trindade – Presidente CPL.**Resultado Tomada de Preços: 06/2016**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Objeto: Objeto da presente Licitação a Contratação de empresa para serviços mecânicos para a frota de veículos leves das secretarias do município de Douradina/MS. **Vencedor:** Eliceche e Lima –ME R\$ 28.390,00 Marcello Ribeiro Batista – ME R\$ 34.630,00

Douradina (MS), 05 de agosto de 2016.

Luciana Costa Orejana Trindade – Presidente CPL.**Resultado Tomada de Preços: 07/2016**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Informática para troca de peças, reparos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, impressoras e rede, em atendimento as secretarias municipais solicitantes, do município Douradina/MS. **Vencedor:** Emerson Dourado Cardoso 01518869114 R\$ 51.200,00

Douradina (MS), 08 de agosto de 2016.

Luciana Costa Orejana Trindade – Presidente CPL.**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 112/2016

MODALIDADE/Nº: TP Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica no município de Iguatemi (MS), conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.

Vencedor(es): T S CONSTRUTORA LTDA EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 316.560,39 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais e nove centavos);

Iguatemi/MS, 8 de agosto de 2016.

Mauricelio Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 8 de agosto de 2016.

José Roberto Felipe Arcoverde

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Extrato de CONTRATO Nº 051/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 6.981,35 (Seis novecentos e

oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 03.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do SEMAGES; 05.01.2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do SEMECE; 05.02.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do FUNDEB. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e EDNEIA APARECIDA DE MELLO – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 052/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa COMERCIAL GALIPE EIRELI-ME. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 10.112,00 (Dez mil cento e doze reais). Dotação Orçamentária: 06.02.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMS; 06.02.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização Média e Alta Complexidade; 06.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do PAB. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS - Gerente Municipal de Serviços em Saúde e EDNEIA APARECIDA DE MELLO – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 053/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa COMERCIAL GALIPE EIRELI-ME. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 8.799,72 (Oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMAS; 07.01.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do MSE/PAEFI/CREAS; 07.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do Serviço de Conv.; 07.01.2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do Piso Básico FIXO/CRAS. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, ELOÁ ALVES MACHADO - Gerente Municipal de Assistência Social e EDNEIA APARECIDA DE MELLO – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 054/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa JUSTINO XAVIER DOS SANTOS-ME. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$17.566,50 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: 03.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do SEMAGES; 05.01.2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do SEMECE; 05.02.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do FUNDEB; 04.01.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades da SEINFRA. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e ADILSON ANTUNES DOS SANTOS – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 055/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JUSTINO XAVIER DOS SANTOS-ME. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 16.511,25 (Dezesseis mil e quinhentos e onze e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 06.02.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMS; 06.02.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização Média e Alta Complexidade; 06.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do PAB. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS - Gerente Municipal de Serviços em Saúde e ADILSON ANTUNES DOS SANTOS – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 056/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa JUSTINO XAVIER DOS SANTOS-ME. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 14.804,20 (Catorze Mil Oitocentos e Quatro Reais e Vinte Centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMAS; 07.01.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do MSE/PAEFI/CREAS; 07.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do Serviço de Conv.; 07.01.2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do Piso Básico FIXO/CRAS. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, ELOÁ ALVES MACHADO - Gerente Municipal de Assistência Social e ADILSON ANTUNES DOS SANTOS – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 057/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 12.981,75 (Doze Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 03.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do SEMAGES; 05.01.2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do SEMECE; 05.02.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do FUNDEB; 04.01.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades da SEINFRA. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e EDSON RAMÃO MEDINA – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 058/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 13.849,30 (Treze Mil

Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos). Dotação Orçamentária: 06.02.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMS; 06.02.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização Média e Alta Complexidade; 06.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do PAB. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS - Gerente Municipal de Serviços em Saúde e EDSON RAMÃO MEDINA – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 059/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 1.231,21 (Hum Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Um Centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMAS; 07.01.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do MSE/PAEFI/CREAS; 07.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do Serviço de Conv.; 07.01.2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do Piso Básico FIXO/CRAS. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, ELOÁ ALVES MACHADO - Gerente Municipal de Assistência Social e EDSON RAMÃO MEDINA – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 060/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 29.002,60 (Vinte e Nove Mil e Dois Reais e Sessenta Centavos). Dotação Orçamentária: 03.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do SEMAGES; 05.01.2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do SEMECE; 05.02.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do FUNDEB; 04.01.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades da SEINFRA. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e LILIAN GLÓRIA TEIXEIRA – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 061/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 23.121,50 (Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Um e Cinquenta). Dotação Orçamentária: 06.02.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMS; 06.02.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização Média e Alta Complexidade; 06.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do PAB. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS - Gerente Municipal de Serviços em Saúde e LILIAN GLÓRIA TEIXEIRA – representante.

Extrato de CONTRATO Nº 062/2016

Processo Administrativo nº 027/2016. Pregão Presencial nº 010/2016. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição (parcelada) de materiais de limpeza e consumo para atender as Secretarias de: Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Administração e Gestão, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificação do Edital e anexos. R\$ 17.010,10 (Dezesseis Mil e Dez Reais e Dez Centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMAS; 07.01.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do MSE/PAEFI/CREAS; 07.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do Serviço de Conv.; 07.01.2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização do Piso Básico FIXO/CRAS. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Data assinatura 12/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, ELOÁ ALVES MACHADO - Gerente Municipal de Assistência Social e LILIAN GLÓRIA TEIXEIRA – representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2016

Processo Administrativo nº032/2016. Pregão Presencial nº012/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e E. DE F. B. MOREIRA LEMES-ME, . Objeto: Aquisição de impressos gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 06.02.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade 06.02.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização da Vigilância em Saúde 06.02.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do Programa Saúde Bucal. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Valor: R\$ 5.651,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais). Data da Assinatura: 22/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES – Prefeita Municipal e ELIANE DE FÁTIMA BRANDÃO MOREIRA – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2016

Processo Administrativo nº032/2016. Pregão Presencial nº012/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRÁFICA CRISTAL LTDA-ME. Objeto: Aquisição de impressos gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 06.02.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade 06.02.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do Programa Saúde Bucal. Fundamental Lei Federal nº8.666/93. Valor: R\$ 5.171,40 (Cinco Mil Cento e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos). Data da Assinatura: 22/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES – Prefeita Municipal e JOÃO VALENTIM DE ABREU – Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO./ TOMADA DE PREÇOS N.º008/2.016./ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1.562/2.016. O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Visa receber proposta para a contratação de empresa especializada

para execução de obra, referente a recapeamento de pavimentação asfáltica de ruas localizadas no Centro e Bairro Paraguai, neste Município de Maracaju - MS, visando atender ao Contrato de Repasse nº 9819334/2015, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju-MS. EXECUÇÃO: indireta; REGIME: empreitada por preço global; TIPO: menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 26 de Agosto de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação, através de representante legal. Maracaju - MS, 08 de Agosto de 2.016.

LENILSO CARVALHO ANTUNES./ Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2016.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2016.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço para conserto de pneus em veículos, pertencentes à frota municipal, por processo de inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 - I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendendo assim as necessidades desta administração.

EMPRESA: EDNA DANIEL DE SOUZA - MEI.

CNPJ: 22.990.095/0001-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0401.12.361.0007.2.155 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0801.15.452.0015.2.070 Aquisição, Reforma e Manut. De Veic. E Máq. Rodoviárias
3.3.90.39.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais).

Novo Horizonte do Sul - MS, 09 de agosto de 2016.

Susana Dias Duarte

Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2016.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 048/2016. Inexigibilidade: 008/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul - MS Contratado: EDNA DANIEL DE SOUZA - MEI.

Resumo do Objeto: contratação da empresa para prestação de serviço para conserto de pneus em veículos, pertencentes à frota municipal, por processo de inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 - I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendendo assim as necessidades desta administração.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

EMPRESA: EDNA DANIEL DE SOUZA - MEI.

CNPJ: 22.990.095/0001-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0401.12.361.0007.2.155 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0801.15.452.0015.2.070 Aquisição, Reforma e Manut. De Veic. E Máq. Rodoviárias
3.3.90.39.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais).

Novo Horizonte do Sul-MS, 09 de agosto de 2016.

Susana Dias Duarte

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2016.

Reconheço o processo de Inexigibilidade e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: contratação da empresa para prestação de serviço para conserto de pneus em veículos, pertencentes à frota municipal, por processo de inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 - I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendendo assim as necessidades desta administração.

EMPRESA: EDNA DANIEL DE SOUZA - MEI.

CNPJ: 22.990.095/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0401.12.361.0007.2.155 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0801.15.452.0015.2.070 Aquisição Reforma e Manut. De Veic. E Máq. Rodoviárias
3.3.90.39.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Novo Horizonte do Sul-MS, 09 de agosto de 2016.

Nilza Ramos Ferreira Marques

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2013

Processo nº 068/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa JA ENGENHARIA EIRELI - EPP

Objeto: Pelo presente instrumento particular de contrato, se obriga a realizar as obras referente à Pavimentação e Drenagem a serem executados na: Rua Furtuoso da Cunha, iniciando-se na Rua Sete de Setembro, com término na Rua Pref. Francisco Serejo Neto, Rua Washington Luiz, iniciando-se na Rua Narciso Tavares e Término na Rua Francisco Serejo Neto, Rua João Ponce Arruda, iniciando-se na Rua Narciso Tavares e término na Rua Pref. Francisco Sereno Neto, Avenida Ayrton Senna, no Perímetro Urbano do Município de Paranhos - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n. 780686/2012/MCIDADES/CAIXA e PROCESSO Nº 1002394-17/2012, conforme especificado no edital e detalhamento planta, memorial descritivos e cronograma em anexo.

Reprogramação da Planilha.

Data da Assinatura: 20/03/2015

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: Julio Cesar de Souza, pela contratante e Sr Luiz Tarley Silvero, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. Homologa a Dispensa de Licitação, conforme justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO: 085/2016

DISPENSA: 023/2016

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Infraestrutura para o desenvolvimento do esporte educacional construção de quadra poliesportiva para atender o município de Porto Murtinho/MS, conforme Contrato de Repasse n.º 282.863-81/2008/ME/CAIXA.

FAVORECIDO(S): M.A SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI EPP

CNPJ/MF: 17.352.397/0001-83

VALOR GLOBAL R\$ 10.336,83

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Murtinho- MS, 04 de agosto de 2016.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2016

Processo n.º 085/2016

Dispensa n.º 023/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e a empresa M.A. SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Infraestrutura para o desenvolvimento do esporte educacional construção de quadra poliesportiva para atender o município de Porto Murtinho/MS, conforme Contrato de Repasse n.º 282.863-81/2008/ME/CAIXA.

Data da assinatura: 09/08/2016

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R\$ 10.336,83 (dez mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: (235) 02.06.01.27.812.0501.1022.0000.449051.00

Porto Murtinho/MS, 09 de agosto de 2016.

Assinam: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS (Contratante)

JULIANO MENDONÇA ALVES (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2016

Concessão parcial de uso de imóvel

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.098/2016, torna público aos interessados que estará realizando licitação para a concessão parcial de uso de imóvel com destinação específica para instalação de serviço de reciclagem de resíduos da construção civil, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às **08:00hs do dia 12 de Setembro de 2.016**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Martimiano Alves Dias nº 1211, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta de valor. São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão - **Presidente da Comissão de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2016

Processo nº 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação e para atender ao Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, ate a data de 31/12/2016.

Dotação Orçamentária: 02-02. 08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000; 02-02. 08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.02.000; 02-02. 08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.14.014; 02-02. 08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.31.015

Valor\$ 45.060,90 (quarenta e cinco mil e sessenta reais e noventa centavos).

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 26/07/2016.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2016

Processo nº 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação e para atender ao Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, ate a data de 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000; 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.02.000; 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.14.014; 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.31.015,valor R\$ 43.743,17 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 26/07/2016.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante RINALDI & COGO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2016

Processo nº 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação e para atender ao Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, ate a data de 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000;02-02.08-10.303.006-23.3.90.32.00-1.02.000,; 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.14.014 valor R\$ 68.607,82 (Sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 26/07/2016.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante EMPRESA MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2016

Processo nº 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação e para atender ao Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, ate a data de 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 02-02. 08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000; 02-02. 08-10.302.006-2.043-3.3.90.32.00-1.02.000; valor R\$ 56.831,14 (Cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 26/07/2016.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante EMPRESA DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2016

Processo nº 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a EMPRESA CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação e para atender ao Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, ate a data de 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.02.000 ; 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.14.014 ; 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.31.015, 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000 VALOR R\$ 53.866,98 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 26/07/2016.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante EMPRESA CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2016

Processo nº 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação e para atender ao Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, ate a data de 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000; 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.02.000; 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.14.014; 02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-1.31.015;VALOR R\$ 43.73480 (quarenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 26/07/2016.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 3446/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016.

OBJETO: Aquisição de placas vibratórias com motor e compactador de solo com motor (sapo), para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Habitação, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I). EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP – VALOR R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Três Lagoas/MS, 08 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 3448/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas secretarias deste município. EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: EDEMIR ANTUNES-ME – VALOR R\$ 8.909,96 (Oito mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 09 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) nº053/2016, para atividade de **oficina mecânica**, localizada na Rua Luiz Correa da Silveira, nº1072, Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS.

EDITAL

JOÃO PANTOJO - MEI, torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença Simplificada nº 40/2016, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 03/08/2016, para a atividade de **"Casa de festas e eventos"**, localizado na Chácara de Recreio Oriente, Lote nº 04, Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 002/2016**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, Processo nº 29/500085/2016, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: LOTE ÚNICO:** Convênio Nº 01.13.0418.00 – CHAMADA PUBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA 01/2013 - FINEP/UEMS/FAPEMS. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA**, para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 341.998,00** (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais);

Data da Homologação: 08 de agosto de 2016.

AIRTON PINTO DE MOURA – SECRETÁRIO EXECUTIVO/FAPEMS

**RESULTADO GERAL DAS PORPOSTAS TÉCNICAS
(APÓS O RECURSO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 031/2016, inscrito no CNPJ sob o nº 03.981.172/0001-81, com sede na Rua Antônio Alves Arantes, n. 263, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, torna público o **RESULTADO GERAL DAS PORPOSTAS TÉCNICAS, após os recursos, em ordem de classificação**, conforme abaixo:

Agência: M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

Nota do Invólucro nº1: 45,16

Nota do Invólucro nº3: 29,15

Nota Total: 74,31**Agência: CONTEXTO ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Nota do Invólucro nº1: 38,82

Nota do Invólucro nº3: 33,88

Nota Total: 72,70**Agência: TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

Nota do Invólucro nº1: 36,99

Nota do Invólucro nº3: 34,19

Nota Total: 71,18**Agência: BASE 4 - MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA ME**

Nota do Invólucro nº1: 47,99

Nota do Invólucro nº3: Passou de 22,14 para 23,14

Nota Total: Passou de 70,13 para 71,13**Agência: DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA**

Nota do Invólucro nº1: 39,42

Nota do Invólucro nº3: 30,51

Nota Total: 69,93**Agência: B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA**

Nota do Invólucro nº1: 37,98

Nota do Invólucro nº3: 28,71

Nota Total: 66,69

Todas as licitantes estão classificadas para a etapa seguinte do certame. Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

Lilian Ximenes da Silva Gonçalves

Presidente da CPL

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 031/2016, inscrito no CNPJ sob o nº 03.981.172/0001-81, com sede na Rua Antônio Alves Arantes, n. 263, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, torna público que realizará sessão pública no dia **19/08/2016 às 15 horas**, destinada à abertura dos invólucros nos termos do item 7.2, X, do Edital de Licitação conforme abaixo:

7.2 – O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento: **X** – abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto §2º, do art. 46, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, nas licitações do tipo "técnica e preço".

Campo Grande, 08 de agosto de 2016.

Lilian Ximenes da Silva Gonçalves

Presidente da CPL